



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

IMPrensa
OFICIAL
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (segunda-feira) 30 de dezembro de 2013
Roraima - ano XXV

2188

SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Casa Civil.....	10
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	10
Secretaria de Estado da Saúde.....	11
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	11
Secretaria de Estado da Cultura.....	25
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	25
Secretaria de Estado da Fazenda.....	26
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	30
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	30
Comissão Permanente de Licitação.....	31
Polícia Civil de Roraima.....	32
Universidade Virtual de Roraima.....	33
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima.....	33
Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....	33
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.....	34
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	34
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	34
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	37
Companhia Energética de Roraima.....	38
Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima - Em Extinção.....	38
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	38
Prefeituras.....	39

Esta edição circula com 46 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 16.552-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 22.436.538,25 (vinte e dois milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2379	01101 Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	201.515,00
2378	20601 Fundo Estadual de Saúde	12.151.384,03
2381	32101 Defensoria Pública do Estado de Roraima	513.110,00
2382	17101 Secretaria de Estado da Educação e Desporto	6.767.955,32
2384	21501 Companhia Energética de Roraima - CERR	2.802.573,90
TOTAL		22.436.538,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I										CREDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2378										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Estado	S	33903000	101	Não	NO	12.151.384,03												
PROCESSO : 2379										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
01	031	001	2011	0100	Implementação das Atividades Legislativas - Boa Vista	F	31909200	101	Não	NO	21.515,00												
						F	33901400	101	Não	NO	156.000,00												
						F	33904600	101	Não	NO	24.000,00												
TOTAL GERAL:											12.151.384,03												
PROCESSO : 2381										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	31901300	101	Não	NO	40.700,00												
						F	31901600	101	Não	NO	58.070,00												
						F	31911300	101	Não	NO	26.960,00												
						F	33900800	101	Não	NO	1.340,00												
						F	33901400	101	Não	NO	2.500,00												
						F	33903000	101	Não	NO	75.430,00												
						F	33903300	101	Não	NO	26.670,00												
						F	33903600	101	Não	NO	780,00												
						F	33903700	101	Não	NO	1.660,00												
						F	33903900	101	Não	NO	279.000,00												
TOTAL GERAL:											513.110,00												
PROCESSO : 2382										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
12	128	029	2196	9900	Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação - Estado	F	33903900	101	Não	NO	111.385,00												
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33903000	101	Não	NO	282.932,51												
						F	33903700	101	Não	NO	4.607.826,00												
						F	33903900	101	Não	NO	297.542,00												
						F	33909200	101	Não	NO	932.189,81												
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903900	101	Não	NO	219.346,00												
						F	33909200	101	Não	NO	316.734,00												
TOTAL GERAL:											6.767.955,32												
PROCESSO : 2384										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
25	122	010	4558	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR - Estado	F	33909200	150	Não	NO	2.537.577,15												
25	122	010	4558	9900	Ações de Informática da CERR - Estado	F	44905200	150	Não	NO	264.996,75												
TOTAL GERAL:											2.802.573,90												

ANEXO II										DOTAÇÃO A ANULAR													
PROCESSO : 2378										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Estado	S	33909300	101	Não	NO	12.151.384,03												
TOTAL GERAL:											12.151.384,03												
PROCESSO : 2379										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
01	031	001	2011	0100	Implementação das Atividades Legislativas - Boa Vista	F	31909200	101	Não	NO	21.515,00												
						F	33901400	101	Não	NO	156.000,00												
						F	33904600	101	Não	NO	24.000,00												
TOTAL GERAL:											201.515,00												
PROCESSO : 2381										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	31901300	101	Não	NO	40.700,00												
						F	31901600	101	Não	NO	58.070,00												
						F	31911300	101	Não	NO	26.960,00												
						F	33900800	101	Não	NO	1.340,00												
						F	33901400	101	Não	NO	2.500,00												
						F	33903000	101	Não	NO	75.430,00												
						F	33903300	101	Não	NO	26.670,00												
						F	33903600	101	Não	NO	780,00												
						F	33903700	101	Não	NO	1.660,00												
						F	33903900	101	Não	NO	279.000,00												
TOTAL GERAL:											513.110,00												
PROCESSO : 2382										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
12	128	029	2196	9900	Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação - Estado	F	33903900	101	Não	NO	111.385,00												
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33903000	101	Não	NO	282.932,51												
						F	33903700	101	Não	NO	4.607.826,00												
						F	33903900	101	Não	NO	297.542,00												
						F	33909200	101	Não	NO	932.189,81												
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903900	101	Não	NO	219.346,00												
						F	33909200	101	Não	NO	316.734,00												
TOTAL GERAL:											6.767.955,32												
PROCESSO : 2384										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR													
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR												
25	122	010	4558	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR - Estado	F	33909200	150	Não	NO	2.537.577,15												
25	122	010	4558	9900	Ações de Informática da CERR - Estado	F	44905200	150	Não	NO	264.996,75												
TOTAL GERAL:											2.802.573,90												

DECRETO Nº 16.553-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2386	18301 Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	40.900,00
TOTAL		40.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 150 - Recurso Próprio da Entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2386		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO					
20	122	010	4213	9900	Manutenção de Serviços de Transportes do ITERAIMA - Estado					
					E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
					F	33903900	150	Não	NO	40.900,00
TOTAL GERAL:										

DECRETO Nº 16.554-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de

2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2387	18101 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30.000,00
2388	32101 Defensoria Pública do Estado de Roraima	100,00
TOTAL		30.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2387		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO					
20	605	034	2415	9900	Apoio à Aquisição da Produção Agrícola - Estado					
					E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
					F	33903200	101	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:										
PROCESSO : 2388		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO					
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado					
					E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
					F	31901300	101	Não	NO	100,00
TOTAL GERAL:										

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 2387		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE
20	601	077	2231
			9900
Recuperação de Áreas Degradadas - Estado			
TOTAL GERAL:			
PROCESSO : 2388		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE
14	422	096	2259
			9900
Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado			
TOTAL GERAL:			

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. **PEDRO PAULO KOKAI BARRONCAS**

Secretário-Chefe da Casa Militar

SAMIR DE CASTRO HATEM

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Comunicação Social

TYRONE MOURÃO PEREIRA

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação e Desportos

MARCO AURÉLIO PORTO

Secretário de Estado da Cultura

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO SA CAVALCANTE

Secretário de Estado da Segurança Pública

WANAY RAIMUNDO VIEIRA FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado do Índio

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

SHERIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio a Gestão Integrada

ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado Extraordinária de Projetos Especiais

ARMANDO CARLOS ARAÚJO

Secretário de Estado Extraordinário da Pesca e Aquicultura

WALTER BUSS

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados. Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378 CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias – Prefeituras Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.560-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.007.273,58 (três milhões e sete mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2391	19102 Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	59.000,00
2390	17101 Secretaria de Estado da Educação e Desporto	37.073,58
2389	18501 Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	2.911.200,00
TOTAL		3.007.273,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2389		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4357	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA - Estado	F	33909200	101	Não	NO	2.911.200,00
PROCESSO : 2390		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4411	9900	Administração de Recursos Humanos da SEED - Estado	F	31909200	101	Não	NO	6.683,58
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903900	101	Não	NO	30.390,00
PROCESSO : 2391		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	037	2050	9900	Prevenção e Combate a Sinistros - Estado	F	44905200	108	Não	NO	59.000,00
TOTAL GERAL:	3.007.273,58										

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2389		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4357	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA - Estado	F	33903500	101	Não	NO	47.900,00
04	122	010	4457	9900	Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA - Estado	F	31901300	101	Não	NO	590.000,00
04	122	010	4557	9900	Ações de Informática da CODESAIMA - Estado	F	33903000	101	Não	NO	2.100,00
						F	33903900	101	Não	NO	144.300,00
						F	44905200	101	Não	NO	91.600,00
16	482	053	2301	9900	Manutenção das Atividades do Setor Habitacional - Estado	F	33903900	101	Não	NO	345.800,00
						F	33904700	101	Não	NO	700,00
						F	33909200	101	Não	NO	200,00
20	602	073	2187	9900	Manutenção das Unidades de Produção e Industrialização - Estado	F	33903000	101	Não	NO	221.600,00
						F	33909200	101	Não	NO	700,00
20	605	077	2389	9900	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário - Estado	F	33903900	101	Não	NO	231.900,00
						F	33909200	101	Não	NO	100.100,00
						F	44905200	101	Não	NO	108.300,00
20	782	075	3529	9900	Infra-Estrutura Rural Integrada - Estado	F	33903900	101	Não	NO	1.026.000,00
TOTAL GERAL:	2.911.200,00										
PROCESSO : 2390		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4411	9900	Administração de Recursos Humanos da SEED - Estado	F	31901600	101	Não	NO	6.683,58
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903700	101	Não	NO	30.390,00
TOTAL GERAL:	37.073,58										
PROCESSO : 2391		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	037	2050	9900	Prevenção e Combate a Sinistros - Estado	F	33903000	108	Não	NO	59.000,00
TOTAL GERAL:	59.000,00										

DECRETO Nº 16.564-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.352.097,82 (doze milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2392	20601 Fundo Estadual de Saúde	12.352.097,82
TOTAL		12.352.097,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2392		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	33903400	109	Não	NO	12.352.097,82
TOTAL GERAL:	12.352.097,82										

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2392		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33903900	109	Não	NO	3.934.185,55
10	122	010	4217	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SESAU - Estado	S	33903000	109	Não	NO	355.261,76
10	122	010	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33900800	109	Não	NO	96.800,00
						S	33901400	109	Não	NO	200.000,00
						S	33903000	109	Não	NO	24.288,00
						S	33903600	109	Não	NO	27.235,00
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31904000	109	Não	NO	688.116,42
10	122	010	4517	9900	Ações de Informática da SESAU - Estado	S	33903000	109	Não	NO	3.050,00
						S	33903900	109	Não	NO	1.617,00
						S	33909200	109	Não	NO	280.000,00
						S	44905200	109	Não	NO	5.085,00
10	302	078	2174	9900	Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade - Estado	S	33903000	109	Não	NO	686.784,19
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S	33903000	109	Não	NO	3.831.865,88
						S	33903900	109	Não	NO	560.000,00
						S	33909200	109	Não	NO	231.955,18
10	302	078	3297	9900	Ampliação de Unidades de Saúde - Estado	S	44905100	109	Não	NO	733.775,84
10	304	038	2177	9900	Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária - Estado	S	33903600	109	Não	NO	153.760,00
10	304	079	2178	9900	Formulação e Implementação da Política de Saúde - Estado	S	33903900	109	Não	NO	3.962,00
						S	33909200	109	Não	NO	11.653,00
10	305	038	2176	9900	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças - Estado	S	33903000	109	Não	NO	471.588,00
						S	33909200	109	Não	NO	51.115,00
TOTAL GERAL:	12.352.097,82										

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 081 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Institui o Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica do Estado de Roraima, e dá outras providências."

A presente proposição tem como premissa a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, conforme as diretrizes nacionais da política pública de Assistência Social.

O Projeto de Lei proposto visa, ainda, ao respeito da dignidade do cidadão, de sua autonomia e do seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, provendo os mínimos sociais, a fim de garantir o atendimento às necessidades básicas.

Vale ressaltar que essas ações já vem sendo implementadas ao longo dos últimos 10 (dez) anos, pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, inclusive estão previstas no Programa 083, constantes no PPA-2012/2015, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Funcional Programática 23.601.08.244.083.2297 - Natureza de Despesa 339032, e que agora, por exigências legais, necessitam de regulamentação por Lei específica.

Esses são os motivos determinantes da minha iniciativa, pelos quais submeto o assunto a essa Casa Legislativa, convicto de poder contar com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposição, em regime de urgência. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Institui o Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica no Estado de Roraima, conforme as diretrizes nacionais da política pública de Assistência Social, objetivando a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 2º Serão beneficiários do Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica do Estado de Roraima, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco que se enquadrarem nos requisitos descritos no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 13.537-E, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Cadastro Social Único de Programas Sociais do Estado de Roraima - CADSU.

Art. 3º Os documentos exigidos são os dispostos no Decreto nº 13.537-E, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Cadastro Social Único de Programas Sociais do Estado de Roraima - CADSU.

Art. 4º Os recursos para aplicação no Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica do Estado de Roraima correrão à conta das dotações alocadas na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, constante no Programa 083, previstos no PPA-2012/2015, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Funcional Programática 23.601.08.244.083.2297 - Natureza de Despesa 339032.

Art. 5º Os itens incluídos no Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica do Estado de Roraima, com a distribuição gratuita, são os da Assistência Social e Comunitária, com distribuição de:

I - Enxoval para recém-nascidos;

II - Redes de dormir/descansar;

III - Brinquedos; e

IV - Auxílio-funeral.

Parágrafo único. Os materiais e serviços descritos nos incisos constantes deste artigo, ofertados gratuitamente, correspondem a benefícios e auxílios eventuais concedidos em razão de eventos de natalidade, mortalidade, calamidades e emergências, bem como de proteção social à infância.

Art. 6º Os procedimentos adicionais para melhor operacionalização do Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica do Estado de Roraima serão definidos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo ou Portaria do titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

LEI COMPLEMENTAR Nº 220 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Altera dispositivos das Leis Complementares nº 030, de 30 de junho de 1999; nº 54, de 31 de dezembro de 2001; nº 216, de 29 de julho de 2013; nº 217, de 28 de agosto de 2013, bem como da Lei nº 832, de 26 de dezembro de 2011; e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 119-A, da Lei Complementar nº 54, de 31 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119-A. O Comitê de Investimentos - COINVEST - será composto, por no máximo, 6 (seis) membros:

I - por 3 (três) servidores efetivos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER indicados pelo Conselho Estadual de Previdência;

II - por 3 (três) servidores indicados pelos seguintes órgãos:

a) 1 (um) do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJ/RR, indicado pelo seu Presidente;

b) 1 (um) do Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça; e

c) 1 (um) do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, indicado pelo seu Presidente.

§ 1º A não indicação de servidor por parte do TJ/RR, do MPE/RR e do TCE/RR, não acarretará solução de continuidade do COINVEST, que deverá desempenhar suas atividades com os membros que estiverem devidamente empossados.

§ 2º São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimento:

I – possuir nível superior;

II – possuir certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro;

III – possuir reputação ilibada.

§ 3º A não-indicação pelos Órgãos competentes constantes do § 1º, de seus representantes, no prazo de até 30 (trinta) dias permite a indicação pelo Presidente do IPER, de seus substitutos dentre os servidores efetivos daquele órgão.

§ 4º Os membros do COINVEST que não tenham a certificação de que trata o inciso II, do § 2º, deste artigo, terão 6 (seis) meses, após suas respectivas designações, para adquirirem a referida certificação, sob pena de serem afastados da função.

§ 5º Os membros do COINVEST serão empossados por ato do Presidente do IPER, e participarão das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê cumprindo suas atividades laborais nos órgãos de origem.

Art. 2º O inciso I, do § 3º, do art. 119, da Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119. [...]

[...]

§ 3º [...]

I - opinar, por meio de nota técnica assinada pela maioria dos membros do COINVEST, acerca da Política Anual de Investimentos proposta pela Diretoria do IPER, submetida à aprovação do CEP; (NR)

[...]

Art. 2º Os § 1º e § 2º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 216, de 29 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§ 1º Os membros do COINVEST terão direito à percepção de 1 (uma) Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, por comparecimento às reuniões necessárias ao seu funcionamento, conforme disposto no Regimento Interno do COINVEST; (NR)

§ 2º Somente será considerada, para efeito de remuneração dos membros do COINVEST, a presença em até 5 (cinco) reuniões mensais. (NR)

Art. 3º Acrescenta-se parágrafo ao art. 43, da Lei Complementar nº 030, de 30 de junho de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. [...]

§ 1º O Presidente e os Diretores do IPER que não tenham a certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no mercado financeiro, terão 6 (seis) meses, após suas respectivas designações e posse, para adquirirem a referida certificação, sob pena de serem afastados de seus respectivos cargos. (AC)

§ 2º O Regimento Interno do Instituto disporá sobre as atribuições de cada um dos Diretores. (NR)

Art. 4º A Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 832, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Revoga-se o § 4º, do art. 119-A, da Lei Complementar nº 54, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 217, de 28 de agosto de 2013.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

TABELA I DO ANEXO VI, DA LEI Nº 832, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL TÉCNICA SUPERIOR

CARGO	DIRETOR-PRESIDENTE	CODIGO/PADRAO	SUBSIDIO
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Preferencialmente de Nível Superior com experiência em Administração Pública.		
CURSO ESPECÍFICO	Aberto.		
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS			
Representar o IPER e exercer o comando hierárquico superior sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas, inclusive de ordenação de despesas, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			
CARGO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CODIGO/PADRAO	SUBSIDIO
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Nível Superior com experiência em Administração Pública.		
CURSO ESPECÍFICO	Aberto.		
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS			
Executar o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua diretoria, sob a subordinação da Presidência, nas áreas de gestão de pessoal, logística, patrimônio, estoques, protocolo, transportes e responsabilidade técnica em administração, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			

CARGO	DIRETOR DE PREVIDÊNCIA	CODIGO/PADRAO	SUBSIDIO
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Nível Superior com experiência em Administração Pública.		
CURSO ESPECÍFICO	Aberto.		
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS			
Executar o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua diretoria, sob a subordinação da Presidência, nas áreas de previdência, plano e folha de pagamento de benefícios, cadastro de segurados, plano de custeio e cálculos atuariais, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			
CARGO	DIRETOR DE FINANÇAS	CODIGO/PADRAO	SUBSIDIO
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Nível Superior com experiência em Administração Pública.		
CURSO ESPECÍFICO	Aberto.		
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS			
Executar o comando hierárquico sobre pessoal e serviços e a coordenação das competências administrativas de sua diretoria, sob a subordinação da Presidência, nas áreas de finanças, investimentos, contabilidade, manutenção e ampliação do poder aquisitivo dos capitais investidos, rentabilidade, fluxo de caixa, segurança de investimentos, além de outras atribuições a serem definidas no Regimento Interno.			
[...]			
[...]			

LEI Nº 942 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Institui o Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena no Estado de Roraima, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena no Estado de Roraima, objetivando:

I – fortalecer a agricultura familiar e indígena, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade;

II – promover o acesso a uma alimentação, em quantidade, qualidade, com regularidade necessária, ao agricultor familiar e indígena;

III - apoiar a produção agrícola, com intuito de fixar o produtor no campo;

IV - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar e indígena, melhorando as condições de vida, gerando emprego e renda no campo;

V - promover a inclusão social no campo, por meio do fortalecimento da agricultura Familiar e indígena;

VI - fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar e indígena e a agroindústria de produtos agrícolas, agregando valor e atendendo as normas sanitárias.

Art. 2º Será beneficiário do Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena no Estado de Roraima, agricultores familiares e indígenas, bem como os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, onde no seu artigo 3º dispõe sobre o que é um agricultor familiar, que atendam aos requisitos dos referidos Programas, regulamentados através de decretos específicos, e que estejam devidamente cadastrados junto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, como produtor rural.

Art. 3º Os documentos exigidos, ao produtor familiar e indígena, para serem beneficiários do Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena, serão os seguintes:

I - cópia do CPF

II - cópia do RG ou documento equivalente;

III - comprovação de ser detentor de propriedade rural, própria ou arrendada;

IV – declaração que é agricultor familiar ou indígena;

V - laudo técnico elaborado por um profissional da SEAPA.

Art. 4º Os recursos para aplicação no Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena correrão à conta das dotações alocadas na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constante nos Programas 073 e 077, previstos no PPA-2012/2015, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, nas Funcionais Programáticas 18.101.20.601.073.2278 - Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem; 18.101.20.601.077.2279 - Programa de Incentivo à Agricultura Familiar; e 18.101.20.602.073.2280 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal - Natureza de Despesa 339032.

Art. 5º Os itens incluídos no Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena do Estado de Roraima, com a distribuição gratuita, são os seguintes:

I – Incentivo à produção, com distribuição de:

a) fertilizantes tais como, fórmulas de NPK, fósforo, cloreto de potássio, uréia, entre outros;

b) sementes diversas;

c) mudas frutíferas diversas;

d) ferramentas de uso na produção agrícola, tais como enxadas, enxadeco, foices, terçados, machados, plantadeiras manuais, carro de mão, pulverizador costal, entre outros;

e) material e equipamentos de irrigação;

f) arames liso e farpado;

g) telas de arame;

h) sombrites;

i) alevisos;

j) pintos de 1 (um) dia;

k) ração para pequenos animais;

l) ração para piscicultura;

m) vacina contra Febre Aftosa;

n) implementos agrícolas;

o) canoas de alumínio;

p) motorabeta;

q) motosserra;

r) roçadeira costal.

II – Incentivo à produção, com o fornecimento dos serviços de:

a) supressão vegetal (destoca);

b) preparo do solo e plantio;

c) escavação de tanques para piscicultura;

d) escavação de cacimbas para bebedouros de animais;

III – Beneficiamento da produção:

a) casas de farinha;

b) trilhadadeiras;

c) beneficiadoras de grãos;

d) engenhoocas.

Art. 6º Os procedimentos adicionais para melhor operacionalização do Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena serão definidos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo ou Portaria do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 943 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Institui o Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica no Estado de Roraima, conforme as diretrizes nacionais da política pública de Assistência Social, objetivando a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; e

II - o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 2º Serão beneficiários do Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica do Estado de Roraima, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco que se enquadrarem nos requisitos descritos no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 13.537-E, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Cadastro Social Único de Programas Sociais do Estado de Roraima – CADSU.

Art. 3º Os documentos exigidos são os dispostos no Decreto nº 13.537-E, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Cadastro Social Único de Programas Sociais do Estado de Roraima – CADSU.

Art. 4º Os recursos para aplicação no Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica do Estado de Roraima correrão à conta das dotações alocadas na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, constante no Programa 083, previstos no PPA-2012/2015, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, na Funcional Programática 23.601.08.244.083.2297 - Natureza de Despesa 339032.

Art. 5º Os itens incluídos no Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica do Estado de Roraima, com a distribuição gratuita, são os da Assistência Social e Comunitária, com distribuição de:

I - Enxoval para recém-nascidos;

II – Redes de dormir/descansar;

III - Brinquedos; e

IV - Auxílio-funeral.

Parágrafo único. Os materiais e serviços descritos nos incisos constantes deste artigo, ofertados gratuitamente, correspondem a benefícios e auxílios eventuais concedidos em razão de eventos de natalidade, mortalidade, calamidades e emergências, bem como de proteção social à infância.

Art. 6º Os procedimentos adicionais para melhor operacionalização do Programa de Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica do Estado de Roraima serão definidos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo ou Portaria do titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 944 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima - ARESDD/RR, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**CARACTERÍSTICAS GERAIS****Denominação e Natureza Jurídica**

Art. 1º Fica instituída a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima - ARESDD/RR, como autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Casa Civil do Governo do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A ARESDD/RR caracteriza-se, ainda, por ser dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e de poder de polícia. Sede e Prazo de Duração

Art. 2º A ARESDD/RR tem sede na cidade de Boa Vista e prazo de duração indeterminado.

Princípios Regentes da Administração Pública

Art. 3º A ARESDD/RR, no desempenho de suas atividades, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, da razoabilidade, finalidade, boa-fé, do devido processo legal, dentre outros estabelecidos, expressa ou implicitamente, pela Constituição da República.

Controle pelo Tribunal de Contas

Art. 4º A ARESDD/RR está sujeita a controle por parte do Tribunal de Contas do Estado, que promoverá o julgamento das suas contas, nos termos do que dispõe a Constituição Estadual.

Dever de Licitar

Art. 5º Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados pela ARESDD/RR mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

CAPÍTULO II**FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 6º A ARESDD/RR destina-se a funcionar, nos limites desta Lei e em todo o território estadual, como agente normativo e regulador da prestação dos serviços públicos delegados de: transporte; saneamento básico; rodovias; sistema penitenciário, além dos que lhe vierem a ser transferidos mediante delegação dos Municípios ou da União.

§ 1º Além dos serviços públicos delegados descritos no caput deste artigo, a ARESDD/RR poderá licitar, regular, controlar e fiscalizar a concessão de florestas públicas, de reservas extrativistas e de exploração de outros bens de propriedade do Estado de Roraima, conforme legislação em vigor.

§ 2º A ARESDD/RR fica autorizada a celebrar convênios, acordos ou instrumentos equivalentes, como também a firmar outros contratos e ajustes com órgãos ou entidades dos Municípios ou da União, referentes à regulação, controle e fiscalização de serviços públicos.

§ 3º O Estado de Roraima fica autorizado a celebrar convênios de cooperação, contratos de consórcio público, ou qualquer outro instrumento bastante de cooperação federativa, que sejam necessários para a delegação de competências para a ARESDD/RR.

Art. 7º Para que a ARESDD/RR possa desincumbir-se da sua finalidade legal, ficam-lhe outorgadas as seguintes competências:

I-estabelecer, nos termos do Regulamento, as normas técnicas relativas à prestação do serviço público, as quais deverão, inclusive, fixar indicadores de qualidade a serem observados pelos agentes regulados e os mecanismos de verificação;

II-fiscalizar o cumprimento das obrigações, de natureza legal ou contratual, assumidas pelo prestador do serviço público, sendo garantido o acesso dos seus agentes às instalações integrantes dos serviços e os dados técnicos, econômicos, contábeis e financeiros dos entes regulados, entre outros que se entendam relevantes para o exercício de suas competências;

III-promover, nos termos do Regulamento, a atuação do prestador de serviço público que esteja atuando em desconformidade com as normas reguladoras, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa;

IV-julgar os processos administrativos e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis, de acordo com a legislação que trata dos contratos de concessão;

V-receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;

VI-receber, apurar e encaminhar soluções relativas aos pleitos formulados pelos agentes regulados ou pelos usuários;

VII-receber, avaliar e responder às consultas formuladas pelos agentes regulados ou pelos usuários;

VIII-adotar as medidas necessárias para que as minutas dos contratos administrativos a serem firmados estejam de acordo com a legislação em vigor;

IX-acompanhar os processos de revisão tarifária, com o propósito de assegurar a observância da matriz de riscos estabelecida no contrato;

X-arrecadar suas receitas.

Parágrafo único. Para execução de sua finalidade, a ARESDD/RR poderá, ainda:

a)exercer, observada a viabilidade técnica, as funções de regulação, controle e fiscalização que lhe forem delegadas pelos demais entes da Federação;

b)celebrar convênios, acordos ou instrumentos equivalentes, bem como outros contratos e ajustes com órgãos ou entidades dos Municípios ou da União, referentes à regulação, controle e fiscalização de serviços, e

c)estabelecer cooperação com órgãos ou entidades de outros entes federativos para o adequado exercício de suas competências.

Art. 8º São, ainda, deveres da ARESDD/RR:

I-contratar, mediante concurso público, os servidores que formarão seu quadro de pessoal;

II-adquirir bens e equipamentos necessários ao exercício de suas atribuições;

III-promover constantemente o treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores;

IV-garantir que seus agentes atuem sempre com amabilidade e urbanidade;

V-divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados.

CAPÍTULO III**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 9º A estrutura organizacional da ARESDD/RR compreende:

I-Diretoria Colegiada;

II-Procuradoria Jurídica;

III-Ouvidoria;

IV-Secretaria-Executiva;

V-Câmaras Técnicas.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas poderão ser instituídas para atuação por setor regulado ou por núcleo temático, sendo formalizadas por ato do Diretor-Presidente da ARESDD/RR, tendo como Coordenador um servidor efetivo que perceberá, além de remuneração mensal, uma gratificação equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente.

Seção I

Diretoria Colegiada

Composição

Art. 10. A Diretoria Colegiada é composta por 3 (três) Diretores, com dedicação exclusiva, todos escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação pela Assembleia Legislativa, sendo:

I – 1 (um) Diretor Presidente;

II – 1 (um) Diretor Executivo de Regulação de Serviços Públicos;

III – 1 (um) Diretor Executivo de Planejamento, Administração e Finanças.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Presidente a representação da ARESDD/RR, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das sessões da Diretoria. Competência

Art. 11. Compete à Diretoria Colegiada:

I-decidir em último grau sobre as matérias de competência da ARESDD/RR;

II-elaborar o Plano de Ação a cada novo mandato de Diretor Presidente;

III-aprovar o Regimento Interno e suas modificações;

IV-aprovar e as normas técnicas sobre matérias de competência da ARESDD/RR e determinar a sua publicação;

V-elaborar, anualmente, proposta de orçamento para o exercício seguinte a ser encaminhada à Casa Civil, que por sua vez, remeterá à Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, dentro dos prazos previstos em legislação própria;

VI-decidir questões de natureza administrativa;

VII-realizar consultas e audiências públicas para avaliação da situação dos serviços públicos, bem como das atividades desenvolvidas pela ARESDD/RR;

VIII-elaborar lista tríplice, entre os servidores estáveis da ARESDD/RR, a ser encaminhada ao Governador para designação do Ouvidor;

IX-elaborar lista tríplice, entre advogados estáveis da ARESDD/RR, a ser encaminhada ao Governador para designação do Procurador Jurídico.

§ 1º A Diretoria Colegiada reunir-se-á, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro Diretor Executivo.

§ 2º A Diretoria Colegiada exercerá suas competências, deliberando sempre por maioria absoluta.

Art. 12. A remuneração dos Diretores da ARESDD/RR será em forma de subsídio, sendo fixado para o Diretor-Presidente o teto de 90% (noventa por cento) do subsídio mensal do Governador do Estado de Roraima, sendo as atualizações fixadas pelo Poder Executivo por meio de Decreto, toda vez que alterar o valor no nível da remuneração do Governador, obedecendo aos critérios estabelecidos em Lei.

§1º A remuneração do Diretor Executivo de Regulação de Serviços Públicos e do Diretor Executivo de Planejamento, Administração e Finanças da ARESDD/RR será o equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da ARESDD/RR.

§2º Em caso da escolha de um Diretor recair sobre servidor público efetivo da União, do ex-Território Federal de Roraima à disposição do Estado de Roraima, do Quadro Efetivo do Estado de Roraima, de suas autarquias, fundações ou empresas de economia mista ou dos municípios, esse não perderá o vínculo de origem, devendo ser cedido ou lotado na ARESDD/RR, podendo optar pelo subsídio integral de Diretor ou continuar percebendo vencimentos integrais do cargo de origem, acrescidos de 90% (noventa por cento) da remuneração atribuída ao cargo de Diretor, obedecendo o teto de que trata o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Conforme previsto no parágrafo anterior, quando se tratar de servidor do ex-Território Federal de Roraima à disposição do Estado de Roraima ou do Quadro Efetivo do Estado de Roraima, deverá ser lotado na ARESDD/RR, e nos demais casos, cedido.

Art. 13. Além do subsídio, os Diretores da ARESDD/RR fazem jus a diárias, que se destinam a atender despesas com pousada e alimentação, cujo valor será equivalente ao de Secretário de Estado.

Parágrafo único. A diária dos demais servidores efetivos e comissionados da ARESDD/RR será equivalente às pagas aos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima.

Requisitos

Art. 14. Os Diretores da ARESDD/RR devem satisfazer as seguintes condições:

I- ser brasileiros;

II- ser residentes no Estado de Roraima;

III- possuírem reputação ilibada e insuspeita moral;

IV- terem formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados;

V- não ser acionistas, quotistas ou empregados de qualquer entidade regulada;

VI- não ser cônjuges, companheiros, ou terem quaisquer parentescos por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades.

Mandatos

Art. 15. Os Diretores da ARESDD/RR terão mandatos de 5 (cinco) anos.

§ 1º Excepcionalmente, em função da necessidade de implantação e estruturação da ARESDD/RR, atendendo ao princípio da não coincidência de mandatos, a renovação da primeira Diretoria Colegiada da ARESDD/RR, dar-se-á na forma de 1/3 (um terço), anualmente, a partir do sexto ano.

§ 2º A ordem de substituição dos Diretores da ARESDD/RR, de que trata o parágrafo anterior, ou seja, quem deixa o cargo no sexto, no sétimo e no oitavo ano de gestão da primeira Diretoria Colegiada da ARESDD/RR, será definida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 16. O Diretor Presidente e os Diretores Executivos somente perderão seus respectivos cargos antes do término do seu mandato em virtude de renúncia, ou em quaisquer das seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

I- a constatação de que sua permanência no cargo possa comprometer a independência e a integridade da ARESDD/RR;

II- violação das regras de ética aplicáveis à ARESDD/RR e aos seus dirigentes;

III- nas hipóteses previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;

IV- ausência não justificada a três reuniões de diretoria consecutivas ou a cinco reuniões de diretoria alternadas, por ano;

V- condenação transitada em julgado por crime doloso;

VI- condenação transitada em julgado por improbidade administrativa, ou

VII- rejeição definitiva de contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput, a perda do mandato só ocorrerá mediante condenação em processo administrativo disciplinar, instaurado pelo Diretor Presidente ou pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e conduzido por Comissão Especial, nos termos do Regulamento.

§ 2º Em casos de renúncia ou afastamento temporário, de um ou mais Diretores, assumirá a vaga, o Secretário-Executivo, o Procurador Jurídico e o Ouvidor, nessa ordem, até que seja escolhido um novo Diretor ou retorno do afastado.

Vedações

Art. 17. É vedada a nomeação de Diretor da ARESDD/RR que:

I- receba, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada;

II- seja sócio de qualquer entidade regulada;

III- exerça atividade político-partidária.

Parágrafo único. Os Diretores deverão noticiar formalmente ao Diretor Presidente, como garantia de transparência e probidade, outras situações que os envolvam direta ou indiretamente, capazes de influir, mesmo em tese, no exercício de suas atribuições.

Art. 18. Aos Diretores da ARESDD/RR, após a nomeação e posse, é vedado o exercício direto de qualquer outra atividade profissional, empresarial (sócio-gerente) ou sindical, salvo a de professor universitário, em horário compatível.

Quarentena

Art. 19. Pelo período de 1 (um) ano após deixarem os cargos, os ex-Diretores ficam impedidos de representar qualquer pessoa ou interesse perante a ARESDD/RR ou de prestar serviços, direta ou indiretamente, nos setores por ela regulados, sob pena de incorrerem em ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação federal pertinente e, ainda, de se sujeitarem ao pagamento de multa, a ser fixada entre 10 (dez) e 1000 (mil) vezes o valor do salário mínimo, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis, ou penais aplicáveis.

§ 1º Durante o impedimento de que trata o caput, os ex-Diretores farão jus à remuneração compensatória equivalente à do emprego público de direção que exerceram, incluindo benefícios e vantagens a eles inerentes, salvo no caso de demissão.

§ 2º Na hipótese de o ex-Diretor ser servidor público, poderá ele optar pela aplicação do disposto no parágrafo anterior ou pelo retorno ao desempenho das funções de seu cargo, desde que não haja conflito de interesse.

§ 3º Os Diretores deverão, previamente ao provimento no cargo, assinar termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o previsto neste artigo.

Seção II

Procuradoria Jurídica

Art. 20. A representação judicial, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria Jurídica da ARESDD/RR, a qual exercerá, também, representação extrajudicial, consultoria e assessoria jurídica, conforme definido em regulamento próprio.

§ 1º O Procurador Jurídico será escolhido dentre os advogados estáveis do Quadro da

ARESDD/RR, e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Até que a estabilidade dos advogados não se efetive, a nomeação do Procurador Jurídico da ARESDD/RR será feita de forma Pró-Tempore, dentre os profissionais da área, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, com remuneração equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio do Diretor Presidente.

Seção III

Ouvidoria

Art. 21. Compete ao Ouvidor acompanhar, como representante da sociedade, toda a atividade da ARESDD/RR, zelando pela qualidade e eficiência de sua atuação, bem como receber, apurar e cobrar solução para as reclamações dos usuários.

§ 1º O Ouvidor atuará com independência, não tendo vinculação hierárquica com a Diretoria Colegiada.

§ 2º O Ouvidor terá acesso aos documentos e informações existentes na ARESDD/RR, podendo acompanhar qualquer reunião da Diretoria, devendo manter em sigilo as informações que tenham caráter reservado ou confidencial.

Art. 22. O Ouvidor será designado pelo Governador do Estado de Roraima dentre os nomes indicados em lista tríplice elaborada pela Diretoria da ARESDD/RR, entre servidores estáveis, para mandato de 5 (cinco) anos, vedada a recondução.

§ 1º Aplicam-se ao Ouvidor os requisitos de investidura, impedimentos, proibições e causas de extinção do mandato, previstos, nesta Lei, para os Diretores da ARESDD/RR.

§ 2º Constitui falta grave do Ouvidor a usurpação de competência da Diretoria Colegiada.

§ 3º Até que a estabilidade dos servidores não se efetive, a nomeação do Ouvidor da ARESDD/RR será feita de forma Pró-Tempore, dentre os profissionais de Nível Superior, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Diretor Presidente.

CAPÍTULO IV

QUADRO DE PESSOAL

Art. 23. Fica criado o Quadro de Pessoal da ARESDD/RR (QP-ARESDD/RR), composto de:

I- Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, sujeitos ao regime estatutário, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme o constante no Anexo I desta Lei;

II- Quadro de Empregos Públicos em Comissão e Função Gratificada sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e a Jornada Completa de Trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme o constante no Anexo II desta Lei.

Seção I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 24. Ficam instituídas, no QP-ARESDD/RR, as seguintes carreiras de natureza multidisciplinar:

I- Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;

II- Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização.

§ 1º As carreiras instituídas por este artigo são constituídas por 4 (quatro) classes, identificadas por letras (A, B, C e D) e de 4 (quatro) padrões por classe, identificados por algarismos romanos (I, II, III e IV).

§ 2º A passagem de um padrão para outro subsequentemente dentro da mesma classe, se dará em intervalos de 2 (dois) anos, conforme critérios a ser definidos em regulamento próprio aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A promoção do servidor do último padrão da classe em que se encontra (Padrão IV) para o primeiro padrão da classe imediatamente superior (Padrão I) dar-se-á no cumprimento de interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício e desde que atenda critérios a serem definidos em regulamento próprio aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. Aos integrantes da carreira de Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos incumbe o desempenho das atividades especializadas de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos regulados pela ARESDD/RR.

Parágrafo único. Para ingressar na carreira descrita no caput, será exigida graduação em curso de nível superior e, no mínimo, 1 (um) certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

Art. 26. Aos integrantes da carreira de Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização incumbe o desempenho das atividades técnico-administrativas e logísticas de apoio às competências legais a cargo da ARESDD/RR.

Parágrafo único. Para ingressar na carreira descrita no caput, será exigida graduação em curso de nível superior ou habilitação profissional legal correspondente, de acordo com a área de atuação.

Art. 27. O ingresso nas carreiras a que se referem os artigos 26 e 27 desta Lei far-se-á sempre na classe e padrão inicial, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, em que serão verificadas as qualificações essenciais para o desempenho das atividades que lhe são próprias.

Art. 28. Ficam criados os cargos de carreira com provimento de caráter efetivo, requerendo aprovação mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza do respectivo cargo, sendo organizados em classes e padrões, de acordo com os quantitativos constantes no Anexo I, Tabela I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições de cada cargo constam nas Tabelas Única do Anexo V desta Lei.

Art. 29. Os servidores da ARESDD/RR serão regidos, supletivamente, pela Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Roraima.

Seção II

Dos Cargos em Comissão e Função Gratificada

Art. 30. Os Cargos em Comissão têm como pressuposto a confiança e são de livre nomeação e exoneração por ato do Diretor Presidente da ARESDD/RR.

§ 1º O provimento e a exoneração dos cargos em comissão existentes nos gabinetes dos Diretores Executivos serão efetivados pelo Diretor Presidente da ARESDD/RR, segundo indicação dos titulares.

§ 2º Integram o quadro de pessoal, observados os quantitativos previstos no Anexo II, Tabela I desta Lei, os seguintes cargos em comissão:

I - Secretário-Executivo;

II - Assessor Jurídico;

III - Assessor de Controle Interno;

IV - Assessor de Segurança Institucional;

V - Assessor de Comunicação Social;

VI - Assessor Técnico;

VII - Chefe de Gabinete de Diretor;

VIII - Gerente de Administração e Recursos Humanos;

IX - Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças;
X - Gerente de Contabilidade;
XI - Gerente de Informática;
XII - Assessor Administrativo I;
XIII - Assessor Administrativo II.

§ 3º Ficam criadas as funções gratificadas de Procurador Jurídico, Ouvidor, Pregoeiro, Coordenador Temático, e Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização, conforme quantitativos e remuneração previstos no Anexo II, Tabela II desta Lei.

§ 4º Até que a estabilidade dos servidores do quadro da ARESDD/RR não se efetive, a nomeação do Pregoeiro será feita dentre os profissionais de Nível Superior, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, com remuneração equivalente a 30% (trinta por cento) do subsídio do Diretor Presidente.

Art. 31. O servidor de cargo de provimento efetivo da ARESDD/RR, quando nomeado para exercer cargo em comissão, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo perceberá 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo em comissão, obedecido o teto de que trata o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se, também, essa regra aos servidores da União, do ex-Território à disposição do Estado de Roraima, Estados, Distrito Federal e Municípios ou de outros órgãos e entidades do Estado de Roraima, quando cedidos à ARESDD/RR para exercício cargo em comissão.

CAPÍTULO IV PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 32. Constituem patrimônio da ARESDD/RR:

I- os bens, direitos e valores que, a qualquer título, sejam-lhe adjudicados ou transferidos;

II- saldo dos exercícios financeiros, transferidos para sua conta patrimonial;

III- o que vier a ser constituído, na forma legal.

§ 1º Os bens, direitos e valores da ARESDD/RR serão utilizados exclusivamente no cumprimento dos seus objetivos, permitida, a critério da Diretoria Colegiada, a aplicação para a obtenção de rendas destinadas ao atendimento de sua finalidade.

§ 2º Em caso de extinção da ARESDD/RR, seus bens reverterão ao patrimônio do Estado de Roraima.

Art. 33. Constituirão recursos da ARESDD/RR:

I- dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado de Roraima em seus orçamentos anuais, bem como créditos adicionais;

II- subvenções, auxílios, doações, legados e contribuições de qualquer natureza de entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

III- rendas resultantes da aplicação de bens e valores patrimoniais;

IV- retribuição por serviços prestados, conforme fixado em regulamento;

V- produto da arrecadação da taxa de regulação, controle e fiscalização;

VI- recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;

VII- valores de multas pecuniárias e de indenizações estabelecidas nos contratos de concessão e permissão;

VIII- percentual incidente sobre o faturamento mensal do prestador de serviço decorrente da receita dos serviços públicos sob regulação;

IX- outras receitas, tarifas e remunerações que lhe sejam conferidas na forma da Lei ou contrato de concessão, permissão ou autorização;

X- produto resultante de alugueis ou venda de bens incorporados ao seu patrimônio.

Art. 34. Fica instituída a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, tendo como fato gerador o desempenho, no Estado de Roraima, da atividade de regulação, controle e fiscalização da ARESDD/RR e terá como sujeitos passivos os prestadores dos serviços públicos previstos no art. 6º desta Lei ou de algum outro que venha a ser delegado ao Estado pelos Municípios ou pela União.

Art. 35. A TRCF será determinada pelo volume de atividades da ARESDD/RR relativas ao prestador de serviços e calculada pelo porte de suas operações.

§ 1º A TRCF será de até 1% (um por cento) do faturamento anual diretamente obtido com a prestação do serviço, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre o mesmo.

§ 2º O pagamento desta taxa deverá ser feito mensalmente, até o dia 20 (vinte).

§ 3º Os parâmetros para a cobrança da TRCF, prevista no § 1º deste artigo, serão definidos em regulamento próprio aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 36. Os convênios de delegação de competências regulatórias à ARESDD/RR poderão prever outras formas de remuneração pelo desempenho das atividades delegadas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo deverá editar o Regimento Interno da ARESDD/RR.

Art. 38. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado do Exercício de 2014, em favor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima - ARESDD/RR, crédito especial no valor global de R\$ 5.390.718,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e dezoito reais), vinculado à Casa Civil, para atender à programação constante do Anexo VII desta Lei.

§ 1º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e de Recursos Próprios da Entidade, de acordo com o inciso II, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme Anexo VIII desta Lei.

§ 2º Anualmente, serão alocados recursos no Orçamento Geral do Estado de Roraima, para complementar as necessidades de custeio da ARESDD/RR até que a mesma obtenha arrecadação própria suficiente para custear suas atividades.

Art. 39. A Casa Civil e a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, darão suporte técnico com recursos humanos e materiais necessários à implantação e ao funcionamento da ARESDD/RR.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado, quanto à cobrança da TRCF, o disposto no art. 150, III, "b" e "c", da Constituição Federal. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUANTITATIVO - GRUPOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NATUREZA	ESPECIALIDADE	QUANT.
Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização - ERCF-ARESDD/RR	Técnicas	Engenheira, Advogada, Economista, Contador	6
Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização - ASRCF-ARESDD/RR	Administrativa	Contador, Administrador, Advogado	4
TOTAL	-	-	10

TABELA II

TABELA FINANCEIRA - QP-ARESDD/RR

Classe	PADRAO	II	III	IV
A	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
B	3.862,03	5.105,13	5.560,38	5.626,40
C	5.909,82	6.295,31	6.515,58	6.841,36
D	7.183,43	7.542,60	7.919,73	8.315,71

ANEXO II

TABELA I

CARGOS COMISSONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL (RS)
ARESDDAS-4	Secretário-Executivo	1	14.500,00
ARESDDAS-3	Assessor Jurídico	2	5.500,00
ARESDDAS-3	Assessor de Controle Interno	1	5.500,00
ARESDDAS-3	Assessor de Segurança Institucional	1	5.500,00
ARESDDAS-3	Assessor de Comunicação Social	1	5.500,00
ARESDDAS-3	Assessor Técnico	6	5.500,00
ARESDDAS-1	Chefe de Gabinete de Diretor	3	3.500,00
ARESDDAS-2	Gerente de Contabilidade	1	4.100,00
ARESDDAS-2	Gerente de Administração e Recursos Humanos	1	4.100,00
ARESDDAS-2	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	1	4.100,00
ARESDDAS-2	Gerente de Informática	1	4.100,00
ARESDDCA-2	Assessor Administrativo II	4	2.000,00
ARESDDCA-1	Assessor Administrativo I	3	1.500,00
TOTAL		25	112.400,00

TABELA II

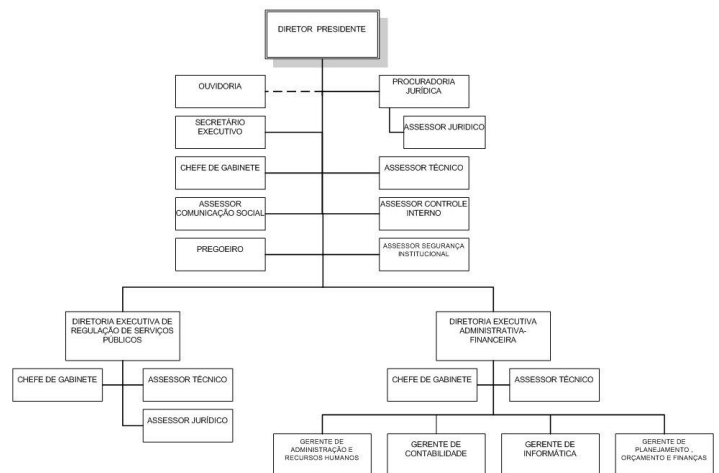
FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ARESDD/RR

CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL (RS)
ARESDDFG-I	Procurador Jurídico	1	25% do subsídio do Diretor-Presidente
ARESDDFG-II	Ouvidor	1	25% do subsídio do Diretor-Presidente
ARESDDFG-III	Pregoeiro	1	15% do subsídio do Diretor-Presidente
ARESDDFG-IV	Coordenador Temático	3	10% do subsídio do Diretor-Presidente
ARESDDFG-V	ERCF	6	50% da Classe A - Padrão I

ANEXO III

ORGANOGRAMA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RORAIMA - ARESDD/RR



ANEXO IV

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RORAIMA

TABELA ÚNICA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSE - PADRÃO - REFERÊNCIA
GRUPO OCUPACIONAL - QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	AMPLITUDE INICIAL - FINAL	TAB. FINANC.	QUANT.
Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização - ERCF-ARESDD/RR	A	A-I - A-IV	Tabela II	6
	B	B-I - B-IV		
	C	C-I - C-IV		
	D	D-I - D-IV		
Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização - ASRCF-ARESDD/RR	A	A-I - A-IV	Anexo I	4
	B	B-I - B-IV		
	C	C-I - C-IV		
	D	D-I - D-IV		

ANEXO V

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GÊNICAS DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ARESDD/RR

TABELA ÚNICA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ADVOGADO	PADRAO/REF NÍVEL	A-I CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Jurídicas ou Direito.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Assistência técnico-jurídica às atividades administrativas, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.		
CARGO	CONTADOR	PADRAO/REF NÍVEL	A-I CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Contábeis / especialização		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.		
CARGO	ECONOMISTA	PADRAO/REF NÍVEL	A-I CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Ciências Econômicas ou Economia / especialização		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, economia, planejamento e controle interno, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.		
CARGO	ENGENHEIRO	PADRAO/REF NÍVEL	A-I CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Engenharia - todas as áreas de atuação / especialização.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.		
CARGO	ADMINISTRADOR	PADRAO/REF NÍVEL	A-I CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Educação Superior, com registro profissional.		
CURSO ESPECÍFICO	Curso de Administração Pública ou Administração de Empresas.		
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.		

ANEXO VI

QUADRO DE AMPLITUDE COMPOSTO PELO PADRÃO E REFERÊNCIAS INICIAIS E FINAIS DA ARESDD/RR

CARGO	AMPLITUDE INICIAL / FINAL
Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização - ERCF-ARESDD/RR	A - I - D - IV
Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização - ASRCF-ARESDD/RR	A - I - D - IV

ANEXO VII

13000 CASA CIVIL
13301 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RORAIMA - ARES
FONTE: 101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE
FONTE: 150 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO - SUPLEMENTAÇÃO					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			5.390.718,00	5.390.718,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			5.390.718,00	5.390.718,00
062	PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO CONSUMIDOR DIVULGAR E FISCALIZAR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR A SOCIEDADE			5.390.718,00	5.390.718,00
04.125.062.2432	REGULAÇÃO, NORMAS DISCIPLINADORAS E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS			5.390.718,00	5.390.718,00
	PESSOAL	101		3.393.418	3.393.418
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101		200.000	200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150		1.267.300	1.267.300
	INVESTIMENTOS	101		280.000	280.000
	INVESTIMENTOS	150		250.000	250.000
TOTAL				5.390.718,00	5.390.718,00

ANEXO VIII

QUADRO DE RECEITA

13000 CASA CIVIL
13301 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RORAIMA - ARES

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	5.390.178
1120.00.00	Taxas	1.517.300
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.517.300
1700.00.00	Transferências Correntes	3.873.418
1721.00.00	Transferência da União	3.873.418
1721.01.00	Participação na Receita da União	3.873.418
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	3.873.418
Total		5.390.178

Legislação: Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14/10/2008.

LEI Nº 945 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a transferir o Hospital das Clínicas à Universidade Federal de Roraima – UFRR".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Estado de Roraima autorizado a transferir à Universidade Federal de Roraima – UFRR, de forma não-onerosa, o Hospital das Clínicas e a área de terras onde o mesmo está situado cujas obras se encontram em execução na Avenida Nazaré Filgueiras, s/n, bairro Sílvia Botelho, nesta capital, objeto do convênio nº 2611/2007, firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual da Saúde, em 30 de dezembro de 2007.

Art. 2º O ato de transferência e as condições dar-se-ão através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 946 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Cria a Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – CSL/SEED, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – CSL/SEED, com a finalidade de executar procedimentos licitatórios e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para contratação de bens e serviços, incluindo equipamentos e materiais permanentes diversos, veículos, obras e serviços de engenharia, e materiais de consumo diversos necessários ao desenvolvimento das atividades afetas à SEED.

Art. 2º Ficam criados 6 (seis) cargos comissionados para atender a estrutura da CSL/SEED, sendo 1 (um) Presidente - Código CNES-II, 3 (três) membros - Código CNES-III, e 2 (dois) Pregoeiros – Código CNES-III, todos nomeados por Decreto do Governador.

Art. 3º O art. 25, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. [...]

I - coordenar políticas, controlar e executar procedimentos licitatórios e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para a contratação de bens ou serviços e o fornecimento de materiais para o Poder Executivo Estadual, ressalvadas aquelas que a critério da administração estadual, devam ficar vinculadas diretamente às atividades da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED. (NR)

[...]

§ 2º As licitações vinculadas, eventualmente, às atividades da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, serão processadas pelas suas respectivas Comissões. (NR)

[...]"

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.555-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 013101.009166/12-59, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, caput, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E,

de 2-7-2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 971/13/8GAB/DETRAN-RR, de 4-11-2013, publicada no DOE nº 2153, de 6-11-2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a cessão do servidor estadual QUEFREN DE PAIVA LUSTOSA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 042001516, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, o qual exerceu a função gratificada de Secretário de Gabinete – DAS-01, no Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.

Art. 2º Este Decreto surte efeitos a contar de 6-11-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.556-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 020601.003394/12-40,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, caput, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora estadual LUIZA MARIA FARIA FREITAS, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 043001352, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, para que esta exerça o cargo comissionado de Assistente Parlamentar-II, na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 1 (um) ano, sendo o ônus nos termos do § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 14.277-E, de 2-7-2012, ficando suspenso o Estágio Probatório, referente ao cargo de Farmacêutico

Art. 3º Este Decreto surte efeitos a contar de 11-7-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.557-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao servidor LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, Secretário de Estado da Fazenda, no período de 5 a 18-3-2014, referentes ao exercício 2010/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.558-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, na condição de membros do Conselho Estadual de Saúde Animal – CESA, os representantes abaixo indicados:

I – Representantes da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima – ADERR:

Presidente: ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR

Secretário-Executivo: HAROLDO PIMENTEL TRAJANO

II – Representantes da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Roraima

– SFA/RR:

Titular: AMÉRICO DE CASTRO MONTEIRO

Suplente: ARNALDO CARNEIRO GOMES

III – Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:

Titular: RAMAYANA MENEZES BRAGA

Suplente: CARLOS EDUARDO D'ALENCAR MENDONÇA

IV – Representantes da Universidade Federal de Roraima – UFRR:

Titular: FRANCISCO EDSON GOMES

Suplente: RAIMIFRANCA MARIA SALES

V – Representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Boa Vista – CRMV:

Titular: GELB PLATÃO PEREIRA LIMA

Suplente: ANAXMANDRO SOARES COIMBRA

VI – Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAPA:

Titular: JOSÉ ANTÔNIO VILLAC DE FARIA

Suplente: SIMEÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO

VII – Representantes da Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPERCARNE:

Titular: JOSÉ LOPES PRIMO

Suplente: FÁBIO ANTÔNIO PEREIRA LIMA

VIII – Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima – FAERR:

Titular: CLAYTON IVAN BINSFELD

Suplente: LINDEMBERG MATOS GALVÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.559-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 e 38, caput e inciso III, da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima – UERR,

CONSIDERANDO a política de valorização e qualificação dos servidores da Universidade Estadual de Roraima,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, sem ônus para os cofres da Universidade Estadual de Roraima e sem prejuízo na remuneração, o professor ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, servidor do Quadro efetivo, da Universidade Estadual de Roraima, Matrícula nº 2207002, CPF: 632.362.732-91, a fim de cursar matérias complementares do Curso de Doutorado “em Direito” de la Universidad Nacional de Lomas de Zamora, em Bueno Aires/ Argentina, no período de 20 a 31 de janeiro de 2014, da concretização do Convênio entre o IBEA e o Governo do Estado de Roraima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.561-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Forte São Joaquim a Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Roraima.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 62, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º, do Decreto nº 040, de 6 de junho de 1983 (E), que institui na Polícia Militar de Roraima, a Medalha “Mérito Forte São Joaquim”, e Decreto nº 008, de 20 de novembro de 1984, e combinado com o art. 9º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações na Polícia Militar, de 6 de junho de 1983;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Outorgada, por proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, por ocasião das Comemorações do 38º Aniversário da Corporação, a Medalha “MÉRITO FORTE SÃO JOAQUIM”, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem prestado relevantes serviços à Corporação:

1. MAJ PM ELSON PAIVA DE MOURA;
2. MAJ PM LUIZ ANTERO DA SILVA MANDULÃO;
3. MAJ PM RAIMUNDO HUMBERTO DAMASCENO;
4. MAJ PM IDENILSON PAULINO DA SILVA;
5. MAJ PM RONALDO EDUARDO DO NASCIMENTO;
6. MAJ PM VLADIMIR NUNES ALVES;
7. CAP PM JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA;
8. CAP PM APRÍGIO BASOS WANDERLEY;
9. CAP PM FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO;
10. 1º TEN PM FABIANO CESÁRIO PERES;
11. 1º TEN PM ADAO DO VALE SOUSA;
12. 1º TEN PM SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA;
13. 1º TEN PM ANTONIO RODRIGUES FERREIRA;
14. 1º TEN PM DANIEL VITO DA SILVA;
15. 1º TEN PM HAROLDO FONSECA ALMEIDA;
16. 2º TEN PM ESDRAS DE SOUZA ROCHA;
17. 2º TEN PM JOÃO AUGUSTO GARCIA THOMÉ;
18. 2º TEN PM FRANCISCO PERES;
19. 2º TEN PM FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA DOS SANTOS;
20. 2º TEN PM ANTONIO FÁBIO FÉLIX DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.562-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Forte São Joaquim a Policial Militar da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por ter prestado relevantes serviços à Corporação.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 62, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 040, de 06 de junho de 1983 (E), que institui na Polícia Militar de Roraima, a Medalha “Mérito Forte São Joaquim”, e combinado com o art. 9º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações na Polícia Militar, de 06 de junho de 1983;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Outorgada, por proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, por ocasião das Comemorações do 38º Aniversário da Corporação, a Medalha “MÉRITO FORTE SÃO JOAQUIM”, aos Policiais Militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter prestado relevantes

serviços à Corporação Policial Militar de Roraima.

- TEN CEL PM DF ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA;

- MAJ PM DF RENATO MACHADO PAIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.563-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 942, de 30 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena no Estado de Roraima, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os recursos para subsidiar integralmente o Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena do Estado de Roraima correrão à conta das dotações alocadas na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, até o limite de 80% (oitenta por cento) das dotações orçamentárias constantes nos Programas 073 e 077, previstas no PPA-2012/2015, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, nas Funcionais Programáticas 18.101.20.601.073.2278 - Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem; 18.101.20.601.077.2279 - Programa de Incentivo à Agricultura Familiar; e 18.101.20.602.073.2280 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal - Natureza de Despesa 339032.

Parágrafo único. O limite fixado no caput deste artigo poderá ser alterado, quando verificada a necessidade de ajustes, em função de demandas prioritárias justificadas através de exposição de motivos, apresentada ao Chefe do Poder Executivo, pelo titular da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto entende-se por agricultor familiar, aquele que desenvolve suas atividades produtivas conforme os requisitos dispostos no art. 3º, da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a saber:

I - não detenha área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e

III - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Art. 3º A operacionalização do Programa dar-se-á através da distribuição gratuita dos itens listados na Lei nº 942, de 30 de dezembro de 2013, por meio de laudos técnicos elaborados por profissionais habilitados da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.567-E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

TIPO: 100	PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
	2394	20601 - Fundo Estadual de Saúde	13.800.000,00
	TOTAL		13.800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	2394	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20601 - Fundo Estadual de Saúde								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31901100	101	Não	NO	12.500.000,00
						S	31901100	109	Não	NO	1.300.000,00
TOTAL GERAL:											13.800.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO	2394	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20601 - Fundo Estadual de Saúde								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31903400	101	Não	NO	12.500.000,00
10	302	078	2174	9900	Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade - Estado	S	33903900	109	Não	NO	1.300.000,00
TOTAL GERAL:											13.800.000,00

DECRETO Nº 2347-P DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA CPF: 153.941.742-53, do cargo de Secretária de Estado, da Secretaria de Educação e

Desportos do Estado de Roraima - SEED.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 31-12-2013.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2348-P DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Decreto nº 2307-P, de 10 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2178, de 12 de dezembro de 2013, que exonerou ANDRE CARLOS ISRAEL CPF: 737.228.552-68, do Cargo de Secretário de Coordenador da Escola Técnica do SUS - ETSUS, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Casa Civil

PORTARIA Nº 90 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA ALVARES PINTAN, Mat./SIAPE Nº 0713084, para responder pelo Cargo de Assessor Especial da Governadoria CNES- III, da Casa Civil, em substituição à servidora NÚBIA MARNUZA FERNANDES, Matrículas Nº 020022002, por motivos de férias, no período de 06.01.14 a 04.02.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de dezembro de 2013.

GLAIR FLORES DE MENEZES
Secretária Chefe da Casa Civil em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

OBJETO: aquisição de móveis.

VIGÊNCIA: 31.12.2013

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

VALOR TOTAL: R\$ 19.719,10 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos)

MODALIDADE: 3

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 04.122.010.4303

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

FONTE: 101

PROCESSO: nº 13101.010747/13-50

CONTRATADA: CADEROTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima

ASSINAM: pela Contratante Exmo. Secretário Chefe, da Casa Civil, Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA, e pela Contratada o Sr. RUY SÉRGIO NASCIMENTO COHEN.

FISCAIS: Aldenisa dos Santos Cardoso e como Suplente Maria José Cavalcante Cruz.

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 1098 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 969 de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2159 de 14 de novembro de 2013, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a qual está responsável em apurar os fatos referentes ao Processo nº. 16419.001177/99-10, em nome do servidor Danilo Preventino de Farias e Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 1101 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias, referente ao exercício de 2013, programadas para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, da servidora estadual Suzy Dhayanne Pinto, matrícula nº.0430011060, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerlane Baccarin

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 1102 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias, referente ao exercício de 2014, programadas para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, da servidora estadual Gabriela Barros Pinheiro, matrícula nº. 020002152, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerlane Baccarin

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 1103 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias, referente ao exercício de 2014, programadas para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, do servidor estadual Walter Buss, matrícula nº. 020000229, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerlane Baccarin

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 1104 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias, referente ao exercício de 2014, programadas para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, do servidor estadual Max Ferreira Viana, matrícula nº. 042003626/020048994, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em virtude da necessidade ao serviço público.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerlane Baccarin

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 1105 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO RIVELINO ARAÚJO PAIVA, matrícula nº.042001020, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Instalação e Reparos/SIR/DAP/CGGL - CDI-II, em substituição ao titular ALTAIR MELO DE SOUZA, matrícula nº.020099946, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, por motivo de férias, referente ao exercício 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 1106 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GLEISONVAN GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº.040003217, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Arquivo Central/DARQC/CGGL - CDS-I, em substituição ao titular STÊNIO EMERSON MACIEL DA SILVA, matrícula nº.020005512, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, por motivo de férias, referente ao exercício 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 1107 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, matrícula/SIAPE nº.0706000, para responder pelo Cargo de Coordenador Geral de Gestão Logística/CGGL/SEGAD - CNETS-I, em substituição ao titular ONILDO GOMES BEZERRA, matrícula nº.020098915, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, por motivo de férias, referente ao exercício 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2012.

PROCESSO NUP: 15101.12459/11-67

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD.

CONTRATADO: BOA VISTA ENERGIA S/A

CNPJ DO CONTRATADO: 02.341.470/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo NUP. 15101.12459/11-67.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato nº 13/2012, modificando, portanto, os seguintes títulos: TÍTULO III - DO VALOR DO CONTRATO - Cláusulas 4ª 5ª.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Tendo em vista o acréscimo à razão de 25% (vinte e cinco) no valor total do Contrato, para prestação dos serviços objeto do Contrato nº 13/2012, o TÍTULO III - DO VALOR DO CONTRATO, Cláusula 4ª que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 4ª:

- O valor estimado do CONTRATO 13/2012, para o período de 12(doze) meses é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para o período de 12(doze) meses procedente do orçamento Geral do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual". A nota de empenho será informada através de apostilamento, tão logo seja emitida.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, e no prazo legal, conforme preceitua o parágrafo único, do art.61, da Lei 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE a Senhora GERLANE BACCARIN - Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e pelo CONTRATADO, a Senhora MARINETE DE OLIVEIRA REIS - Assistente de Diretoria Comercial da BOVESA e o Senhor CLEUDSON SILVA VIANA -Assistente de Diretoria de Operação da Bovesa.

Secretaria de Estado da Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DENDÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP C.N. P. J. (MF) 02.002.762/0002-33 PROCESSO Nº. 020601.006214/12-72.
DO OBJETO: O Presente Primeiro termo Aditivo tem por objeto alterar o item 5.1 da cláusula quinta e transformar o Parágrafo único em primeiro e acrescentar o Parágrafo segundo na cláusula sétima do Contrato nº 421/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente primeiro termo Aditivo Fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação Atual.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente segundo Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Edivaldo Pereira Vieira, pela contratada.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA CENTERMED SC LTDA C.N. P. J. (MF) 03.847.160/0001-69 PROCESSO Nº. 020001.012666/09-99.
DO OBJETO: O Presente termo Aditivo tem por objeto alterar o item 3.1 da cláusula terceira e acrescentar o Parágrafo terceiro no item 5.1 da cláusula quinta do Contrato nº 186/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente primeiro termo Aditivo Fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação Atual.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente segundo Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Edivaldo Pereira Vieira, pela contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 389/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MÁRIO RABELO NETO PROCESSO Nº. 020601.007555/12-29.
DO OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel (com área edificada de 335,63m² (trezentos e trinta e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados), com terreno medindo 1.125m² (hum mil cento e vinte metros quadrados), contendo, inclusive o nº da matrícula imobiliária 01.04.100.0080.001.2, localização: na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 3571- Mecejana – Boa Vista/RR, conforme as especificações técnicas constantes no projeto Básico, integrante dos autos do processo nº 020601.007555/12-29 e na proposta da contratada que passam a integrar o presente projeto independente de transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores os artigo 54 a 61, da referida Lei Federal nº 3.555/2000, decreto federal nº 3.931/2001, Lei federal nº 10.520/2002 decreto nº 4.794-E de 03 de junho de 2002 e decreto estadual nº 8.334-E de 1º de outubro de 2007 juntamente com os elementos integrantes do processo de nº 020601.007555/12-29 e na proposta contatada e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, de forma supletiva, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado, em especial a Lei federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à Luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente segundo Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Mário Rabelo Neto, pela contratada.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2010, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CENTRO AUDITIVO DE RORAIMA C.N. P. J. (MF) 05.365.401/0001-91 PROCESSO Nº. 020001.012666/09-99.
DO OBJETO: O Presente termo Aditivo tem por objeto alterar o item 3.1 da cláusula terceira e acrescentar o Parágrafo terceiro no item 5.1 da cláusula quinta do Contrato nº 067/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente primeiro termo Aditivo Fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação Atual.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente segundo Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e a Senhora Andréia Mares Ferreira Coscarelli pela contratada.

Secretaria de Estado da Educação, e Esportes

PORTARIA Nº. 3273/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de dezembro de 2013
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear GENILZA SILVA CUNHA como Coordenadora Estadual do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretaria de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3274/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de dezembro de 2013
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, a partir de 19/13/2013, a Comissão de Sindicância constituída pelos servidores: LUCIANA VIANA PEREIRA, Professora Especialista em Gestão do Trabalho Pedagógico: Adm, Orient e Super, Matrícula nº. 50029044, ERICK FABIANO DE ALMEIDA CHAGAS, Professor – Licenciatura Plena em Geografia, Matrícula nº. 50001176 e LUIZ BARBOSA DOS SANTOS NETO, Professor – Magistério, Matrícula nº. 50028984, a qual foi designada através da Portaria nº. 2644/13/SEED/GAG/RR, publicada no DOE Nº. 2149 de 30/10/2013 e prorrogada através da Portaria nº. 2966/12/SEED/GAB/RR, publicada no DOE Nº. 2169 DE 29/11/2013, para conclusão dos trabalhos no Processo de Sindicância nº. 017101.011798-12-89.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 19/12/2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretaria de Estado de Educação e Desporto

Portaria nº. 3075/13/SEED/GAB/RR

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Tomar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, Médio Regular e EJA, nos anos letivos de 2005, 2006.1, 2010, 2012 e 2013 da Escola Estadual Professor Antonio Carlos da Silva Natalino, localizada no Município de Boa Vista/RR.

ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR 2005

ID 115303390577 - Vanderléia Sousa da Silva

ENSINO MÉDIO – EJA 2006.1

Katiana Souza de Almeida

ENSINO MÉDIO – Regular 2010

ID 112565963024 - Érica Silva de Oliveira

ENSINO MÉDIO – EJA 2010.1

ID 116326083671 - Edna Regys Honorato da Silva

ENSINO MÉDIO REGULAR – 2012

ID112714004643 - Bruna Paloma da Silva Costa; ID 111395572622 - Felipe Ferreira

Pantoja; ID 116564980816 - Elizabeth da Silva Moraes; ID 110532378988 - Juliana

Nascimento da Silva; ID 116110378916 - Kelma Cristina da Silva Wendling; ID

112233888595 - Kénia Carolina da Silva Wendling; ID 113365958680 - Nayara

Catarine Damasceno Viana; ID 111779505107 - Raiane dos Santos Almeida; ID

110646027467 - ThaysaLohayne Mafra Brandão.

ENSINO MÉDIO – EJA 2012.1

ID: 110495142467 - Juliana de Oliveira Silva; ID: 119093514317 – Lucas Janaú

Araújo.

ENSINO MÉDIO – EJA 2012.2

ID 111056121555 - Cleiton Lourenço de Oliveira; ID 112079655530 - Carla Juliana

de Oliveira Ferreira; ID 121616883364 - Francisco Walef Gonçalves do Rego; ID

113849066819 - Francisco Janerson de Oliveira; ID 113953448098 - Geovane de

Souza Silva; ID 115306189406 - Josué Pereira da Silva; ID 112641570296 - José

Oberdan Lira Mendes; ID 119099934768 - José Rones Oliveira Torres; ID

112565983483 - KelvenWillams Alves Peres; ID 115818940585 - Luiz Ricardo

Araújo Lira; ID 112829901670 - Mardone Menezes Pereira; ID 115306187381 -

Márcio Vitor Cardoso de Jesus; ID 116326860660 - Michael Benevides de Sousa; ID

110377225079 - Willians Andrade Lemos; Elielton da Silva Gerolin Rodrigues de

Souza; Jose Ricardo Carvalho Silva; Kelly Cristina Borges Rodrigues; Marcia

Azevedo Carvalho; Weylinne Nascimento Lira.

ENSINO MÉDIO EJA – 2013.1

ID: 110188498400 - Amanda Nattielly Oliveira dos Santos; ID:113249953007 -

Amarildo de Sousa Siqueira; ID: 111284163600 - Ana Talita Ribeiro da Silva; ID:

114091644030 - Andressa Rodrigues Cavalcante; ID:114699024946 - Andson da

Costa Santos; ID: 113212431708 - Anita Fabiola da Silva; ID: 120524613450 -

Arlene Sobrinho Azevedo; ID:115304016407 - Artur Cavalcante Salustiano; ID:

110680408745 - Claudia da Silva Nunes; ID: 113816260178 - Daniela Matos da

Silva; ID: 114490586207 - Danielle Bernardo da Costa; ID:111584691289 - Danielly

Stefany Silva Pontes; ID: 113325035867 - Dayana Kaline Rocha da Silva; ID:

111510683819 - Derlan Costa Pereira; ID: 112792599760 - Diego Vilela de Menezes;

ID: 112457611376 - Ecilândia Ribeiro Amarante; ID: 113513528069 - Edmar da Silva

Lima; ID: 111660099802 - Ellen Cris Ventura Rodrigues; ID: 116363537117 - Erika

Mendonça de Deus; ID: 122323470956 - Ezequiel Sabino de Souza; ID:

122946509728 - FrancileneBentes da Silva; ID: 116388602540 - Getulio Correa de

Pinho Neto; ID:112531983227 - Giselly Silva Nolvaz; ID:115493830786 - Graziela

Silva do Nascimento; ID: 115305209322 - HamandaThays Santos Pires; ID:

121397041691 - Hildené Pereira Albuquerque; ID: 112116053888 -

IvanilsonAlbaradode Freitas; ID: 112155776488 - Jaine Pinto Abreu; ID:

112264133316 - Jhosieliab Matheus Silva Régio; ID: 111475722086 - Joaete Farias

de Las Viegas; ID: 110301733898 - João Paulo Vieira de Sá; ID: 115305706970 - José

Alison Oliveira Santos; ID: 114011882819 - Jose Flavio Sampaio Lopes Junior; ID:

122994337168 - JucileideAlves Lopes; ID: 113953351841 - Karine Menezes Prata; ID:

115922447776 - Kassio Bueno Araújo; ID: 113815827530 - KésyaKethlem Santos

Farias; ID: 121376567104 - Luis Paulo Melonio Amorim; ID: 110150968832 -

LuzivaniaAraujo Pereira; ID:114892238197 - Marcelo Sales Vieira; ID: 118679412790 -

Maria Eduarda dos Santos Araújo; ID: 110490318656 - Maria Raimunda da

Conceição Silva; ID: 115306155773 - Maristela Rodrigues; ID: 110528108963 -

Michael de Lima Azevedo; ID: 110906684144 - Mikaela Braz Dias; ID:

110490587947 - Moises Ademison Martins dos Santos; ID: 110494464886 -

QuerenHapuque da Silva Sena; ID: 110528112219 - Raylane Oliveira Carvalho; ID:

111282712143 - Renneres Dativa Barbosa; ID: 112458991393 - Ronaldo Ferreira de

Sousa; ID: 121460812874 - Rosilda Viana da Conceição; ID: 114438896281 - Sara

Brito Lima; ID: 119096072820 - Scheila Pereira Gil; ID: 121444814906 - Silas

Santana Sousa; ID: 114818514380 - Talita Ferreira de Souza; ID: 119011080075 -

Thais Teixeira Arruda; ID: 114548054986 - Thays Fernanda Almeida de Sousa; ID:

111282752609 - Valdir da Silva Bezerra; ID: 113547258919 - WallerryWalezya Pereira

Pinho; ID: 113471712401 - Wesley Lima de Freitas; ID: 1131383440414 - Zenon

Silva Araújo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado de Educação e Desportos

ERRATA – Escola Estadual Professor Antonio Carlos da Silva Natalino

No Art. 1º da Portaria nº 920/13/SEED/GAB/RR, do dia 29/04/13, publicada no Diário Oficial nº 2026 de 07/05/13, da Escola Estadual Professor Antonio Carlos da Silva Natalino, localizada no Município de Boa Vista/RR.

ENSINO MÉDIO EJA

Onde se lê: ID 116384593040 - Graciliana Rodrigues da Silva

Lê se: ID 116384593040 - Graciliana Rodrigues da Silva

ENSINO MÉDIO REGULAR

Onde se lê: ID 114161015274 - Yashabel Ohana Melo da Silva

Lê se: ID 114161015274 - Yashabel Ohana Melo da Silva

ERRATA – Escola Estadual Professor Antonio Carlos da Silva Natalino

No Art. 1º da Portaria nº 429/12/SECD/GAB/RR, do dia 06/03/12, publicada no Diário Oficial nº 1754 de 21/03/12, da Escola Estadual Professor Antonio Carlos da Silva Natalino, localizada no Município de Boa Vista/RR.

ENSINO MÉDIO REGULAR

Onde se lê: ID 110036877688 - Erika Hayca Ribeiro Ferreira

Lê se: ID 110036877688 - Erika Hayra Ribeiro Ferreira

ERRATA – Escola Estadual Professor Antonio Carlos da Silva Natalino

No Art. 1º da Portaria nº 360/04/SECD/GAB/RR, do dia 19/03/2004, publicada no Diário Oficial nº 059 de 30/03/2004, da Escola Estadual Professor Antonio Carlos da Silva Natalino, localizada no Município de Boa Vista/RR.

ENSINO MÉDIO REGULAR

Onde se lê: Adriano Fernandes Cavalcante

Lê se: Adriano Fernandes Sousa

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado de Educação e Desportos

Portaria nº. 3076/13/SEED/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e

Médio Regular no ano letivo de 2013 da Escola Estadual Manoel Agostinho de

Almeida, localizada no município de Iracema/RR.

Ensino Fundamental Regular 2013

Adeilson Costa Moraes ID:110831365349, Adriane Evangelista e Silva ID:

116536882201, Adriano Costa da Silva ID: 110982084047, Alberto Alves da Silva

ID: 112826499652, Allan Nilson Lima da Silva ID: 114379069300, Alessandro

Lourenço da Lima ID: 112265607176, Alessandro Alves da Silva ID: 110678959659,

Ana Maria da Silva Oliveira ID: 111661580040, André Viana da Silva ID:

114961826188, Ângelo de Jesus Pinheiro ID: 110905195247, Brenda da Silva Santos

ID: 117340291104, Carlene Gomes de Oliveira ID: 114474050648, Carolaine Pereira

de Souza ID:115722325014, Damares de Oliveira Silva ID: Edvanilson Carvalho de

Oliveira ID: 111360585167, Erisvelton Paixão Mendes ID: 113850538442, Emanuel

Rayane Reis Salgado ID: , Emilyy Barbosa da Silva ID: 111510701736, Geovana

Augusto Martins de Lima ID: 116543262400, Guilherme Leal de Melo ID:

110378706461, Guilherme de Souza Barbosa ID: 112039252125, Jordânia Leitão da

Silva ID: 111737132981, Joseane Leitão da Silva ID: 113095936558, Jhon Leno

Costa Mesquita ID: 115618019506, Jonathan Pereira Serra ID: 110831375492, Juliana

da Silva Oliveira ID: 110855882600, Leidiane Germano de Oliveira ID:

114092176553, Mateus Ferreira Felix ID: 114549518935, Mirian Alves Lima ID: ,

Natália Mota Ricas ID: 116136106904, Railson Ferreira Alves ID: 116542315178,

Railson Ribeiro dos Santos ID: 110606414613, Raimunda Oliveira Santos ID:

110303224737, Rosiene Ramos de Sousa ID: 120670809038, Ruth de Andrade Silva

ID: 119443645016, Samuel Wendriil Barbosa da Silva ID: 112491903988, Sidney

Albino de Souza ID: , Tiago Alves de Sousa ID: 110001509763, Vandilson Silva

Costa ID: , Wanderlandson Coutinho da Silva ID: 110755883160, Welinton

Francisco dos Santos ID: 113473218706, Wesley de Santana Silva ID:

116147011137.

Ensino Médio Regular 2013

Ana Cláudia Silva Braga ID: 110851806200, Belarmino Costa Soeiro ID: , Cristiane

da Silva Santos ID: 114474043510, Daiane Lima Ferreira ID: 119897806520, Daniel

de Melo Junior ID: 112718459629, Dyana Stejanny Ferreira da Silva ID: , Fabiana

Martins dos Santos ID: 114474043439, Fiamela Melo de Araújo Souza ID:

113322261084, Franciele de Jesus ID: 113432967739, Francisca Elizangela da Silva

ID: 121477598641, Gabrielly Aniceto Bazilio ID: 114219425149, Izael Pereira

Martins ID: 110755882782, Jéfica Ferreira de Sousa ID: 111510694004, Karoliny de

Jesus Pinheiro ID: 112527035115, Kelvio de Sousa Moura ID: 110000029695,

Nilsirene Maia da Silva ID: 112416543520, Odineia Evangelista e Silva ID: ,

Rosicleia de Oliveira Fagundes ID: 115963540118, Samuel dos Santos Paixão ID:

114700466366, Shayna Sandy Santos ID: 113246909252, Taís Leal de Melo ID:

112265607257, Rafael da Silva ID: .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado de Educação e Desportos

Portaria nº. 3077/13/SEED/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os nomes dos alunos concludentes, do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos- EJA referente ao 1º semestre do ano letivo de 2012 da Escola Estadual Profª Maria Nilce Macêdo Brandão, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos- EJA 2012.1

Daniel da Silva Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado de Educação e Desportos

Portaria nº. 3078/13/SEED/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, nos anos letivos de 2012 e 2013, da Escola Estadual Indígena Santo Antônio de Pádua, localizada no Município de Pacaraima/RR.

Ensino Fundamental Regular 2012

Demisson Rodrigues Barbosa; Fábio Wendrio Cavalcante de Lima; Késia Barbosa de

Souza; Leinivânia Ramos Pinto; Maria Ramos Peixoto; Zaran Barbosa dos Santos;

Ensino Fundamental Regular 2013

Auristela Barbosa dos Santos; Isaac de Souza Alexandre; Pâmela Francisca da Silva;

Renne Tony dos Santos Figueira; Sebastião Barbosa dos Santos; Willans de Lima dos

Santos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado de Educação e Desportos

Portaria nº. 3079/13/SEED/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes dos cursos Técnicos de Enfermagem, Saúde Bucal, Nutrição, Análises Clínicas, Radiologia e o Curso de Especialização em Urgência e Emergência no ano de 2013.2, do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima – CETERR, localizada no município de Boa Vista/RR.

Curso Técnico em Enfermagem 2013.2 . b

Abgail de Souza Rocha, Adrya Leitão do Nascimento, Amanda Marques Cavalcante,

Andressa de Souza Vasconcelos, Ana Cristina Araújo Soares, Ana Lucia da Silva

Oliveira Rosa, Ana Lucia Martins da Silva, Ana Paula Abreu do Nascimento, Ana

Rafaela Vieira da Silva, Anajara Stefania Guimarães Medeiros, Andréia Uchôa de

Oliveira, Antonio Carlos Silva Fernandes, Bruna Rodrigues de Almeida, Cássia dos

Santos Gonçalves, Charles de Albuquerque Teixeira, Cleocy de Oliveira Barros,

Cristiane Cunha da Costa, Daiane Clisse de Oliveira Ramos, Daniel Pereira Soares,

Dejacy Sousa Bezerra, Denislânia Ferreira da Silva, Diana dos Santos Nascimento,

Dyanny Thaynara Lima da Silva, Fátima Costa da Silva, Francisca Fernanda de

Araújo Carvalho, Frederico de Souza, Gardênia Cabral da Silva, Gerisvânia Pereira

Lopes, Jéssica Scarlett Pereira Jacaúna, Josidalva Silva Malheiros, Juliana Alves

Menezes, Karla Cristina Gonçalves, Lady Laura da Silva Ramiro, Leonice Monteiro da

Silva, Marcio Grei Tirelli, Maria Emikaele da Silva Costa, Mirella Kellyn Viana

Alfaia, Naida Melquior da Silva, Nubia Barbosa dos Santos, Pamela Alves da Silva,

Raiandra Silva Barros, Raikelane Aguiar Salvador, Rosilda Simeão Gobamete,

Thatiane Mota de Pinho, Vanilza dos Santos Barbosa, Ydelson Sena de Figueiredo.

Curso Técnico em Saúde Bucal 2013.2.b

Adan Bastos Vargas, Ana Paula Alves Nascimento, Ediana Oliveira da Silva, Francisca

Maria Almeida, Juliene Aparecida Lopes Oliveira, Karoline Gonzaga Moura, Kelly

Benedito Marques, Liliane Nataly Falk, Luciana Cunha Santiago, Roseane Andrade

Mariano, Sandra Trajano Garcia, Tayane Regina Alves dos Reis.

Curso Técnico em Radiologia 2013.2.b

Andrea de Sousa Silva, Edna Celia Alves da Silva, Francilene Sena de Souza, Iandra

Fernanda Pinto de Oliveira, Jaine Matos da Silva, Jayanne Priscila da Silva Matos,

Lafayette Paiva de Araújo Junior, Marco Antônio Batista Viana, Maria Elineide Alves

Bezerra, Raimundo Rodrigues Junior.

Curso Técnico em Análises Clínicas 2013.2.b

Antonia Maria Alves Moraes, Edivan de Carvalho Sampaio, Estrela Macedo Maga-

lhães, Hellen Márcia Fontelles de Lima, Joelma de Oliveira Souza, Rosinete Silva de

Souza, Simone Mourão de Moraes.

Curso Técnico em Nutrição e Dietética 2013.2.b

Alda da Costa Barros, Alice Barbosa Ferreira, Danyelle ferreira de Araújo, Lucinete

Araújo Xavier, Taylla Cristina Floriano Ramos, Valdenor Batista da Silva, Vanessa

Oliveira da Silva, Willamy dos Reis Ferreira.

Curso de Especialização em Urgência e Emergência 2013.2.b

Samuel Medeiros Neris.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado de Educação e Desportos

Portaria nº. 3081/13/SEED/GAB/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos alunos concludentes do Ensino Técnico no ano

letivo de 2013, da Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima, localizada no

município de Boa Vista, Roraima.

Curso Técnico em Saúde Bucal – 2013

2010/03002 - Albeni da Cruz Pereira; 2010/03014 - Angelita Silva de Souza; 2010/

03018 - Antonia Eunice Anfriso Rodrigues; 2010/03021 - Antonio Valdeilson Mariano

da Costa; 2010/03026 - Carla Castrolândia Barros da Silva; 2010/03029 - Carmencelia

Maria Vieira Gomes; 2010/03030 - Célia Fernanda de Oliveira Costa; 2010/03032 -

Cidilene dos Santos Pereira; 2010/03040 - Cristiano Milheiro Sales; 2010/03041 -

Débora Silva de Oliveira; 2010/03053 - Elbis da Silva Castelo; 2010/03058 -

Elisangela Monteiro da Silva; 2010/03063 - Elizete Barros de Andrade; 2010/03070 -

Fabiana da Conceição Silva; 2010/03079 - Gil Lene Fortaleza Tavares; 2010/03090 -

Jarlene Rodrigues da Cruz; 2010/0391 - Jayres Pereira Araújo; 2010/03092 - Joana D'

Arc Vieira Sales; 2010/03093 - Joana Dark Marcelino Silva; 2010/03397 - Joseane

Santos Araújo; 2010/03106 - Kátia Cilene de Oliveira; 2010/03116 - Leonice da

Conceição; 2010/03125 - Lourdianes Nascimento Peixoto; 2010/03139 - Maria Edinalda da Conceição Araújo; 2010/03140 - Maria Elda da Silva; 2010/03143 - Maria Geracinda de Cerqueira; 2010/03144 - Maria Helena de Oliveira Santos; 2010/03161 - Marluce de Souza Oliveira; 2010/03174 - Ozana Rodrigues de Araújo; 2010/03177 - Patrícia de Sousa Silva; 2010/03179 - Perielys Lima Silva; 2010/03183 - Raimunda Veloso de Araújo; 2010/03184 - Raimundo de Jesus Souza Lima; 2010/03185 - Raquel de Araújo Pinto; 2010/03186 - Regina Serrador Trajano; 2010/03196 - Salete de Queiroz de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado de Educação e Desportos

Portaria nº. 3080/13/SEED/GAB/RR

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Médio Regular no ano letivo de 2013, do Centro de Educação Integrada – LTDA - Colméia, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Alunos concludentes do Ensino Médio -2013

Alexandre Yukio Oyama de Souza ID:112113227265; Antonio Carlos de Sousa Acioli Neto ID:113850541311; Beatriz Belo da Costa ID:110678924782; Bianca Quintella Ribeiro Correa Amaro ID:116570146300; Bianca Raisa Alves de Oliveira ID:113094470202; Carolina de Oliveira Suplino ID:116794380934; Daniela Buregio Dias ID:119783943811; Danielle Almeida Lima ID:117209377700; Debora Ayane das Neves Gonçalves ID:114964146323; Fabio Tenente dos Santos da Silva ID:1126899817638; Gabriel Grangeiro Fin ID:114397017688; Guilherme Cerbatto Schmitt-Prym ID:1166251701177; Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto ID:113094442853; Hilda Talita Oliveira de Araújo ID:110980596202; Isabella Seixas Martins ID:111131682857; Jessica Monti Pacheco ID:112792618620; Jordana Farias Soares Martins ID:112875799222; Lucas Caetano de Souza Garcia ID:116389013921; Mariana Queiroz Gavanski ID:111584656025; Millena de Oliveira Martins ID:117771077411; Otacilia Carolina Gomes Brito ID:115303590070; Rafael Araújo Paulino Lima ID:112030048185; Railonso de Souza Almeida ID:110377220352; Rosalia Moreira de Lima ID:111826349749; Susan Chaves Rocha ID:110603518540; Tauana Moletta Nascimento ID:114925188916; Taynara Santos Mirabile ID:111282747010; Thalyta Cristina Almeida Andrade ID:111735640041; Tracy Tamara da Silva Alves ID:112415047766; Vitor Dominges Dutra ID:110654376840.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado de Educação e Desportos

Portaria nº. 3081/13/SEED/GAB/RR

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos alunos concludentes do Ensino Técnico no ano letivo de 2013, da Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima, localizada no município de Boa Vista, Roraima.

Curso Técnico em Saúde Bucal – 2013

2010/03002 - Albeni da Cruz Pereira; 2010/03014 - Angelita Silva de Souza; 2010/03018 - Antonia Eunice Anfriso Rodrigues; 2010/03021 - Antonio Valdeilson Mariano da Costa; 2010/03026 - Carla Castrolândia Barros da Silva; 2010/03029 - Carmencelia Maria Vieira Gomes; 2010/03030 - Célia Fernanda de Oliveira Costa; 2010/03032 - Cidilene dos Santos Pereira; 2010/03040 - Cristiano Milheiro Sales; 2010/03041 - Débora Silva de Oliveira; 2010/03053 - Elbis da Silva Castelo; 2010/03058 - Elisangela Monteiro da Silva; 2010/03063 - Elizete Barros de Andrade; 2010/03070 - Fabiana da Conceição Silva; 2010/03079 - Gil Lene Fortaleza Tavares; 2010/03090 - Jarlene Rodrigues da Cruz; 2010/03091 - Jayres Pereira Araújo; 2010/03092 - Joana D' Arc Vieira Sales; 2010/03093 - Joana Dark Marcelino Silva; 2010/03397 - Joseane Santos Araújo; 2010/03106 - Kátia Cilene de Oliveira; 2010/03116 - Leonice da Conceição; 2010/03125 - Lourdianes Nascimento Peixoto; 2010/03139 - Maria Edinalda da Conceição Araújo; 2010/03140 - Maria Elda da Silva; 2010/03143 - Maria Geracinda de Cerqueira; 2010/03144 - Maria Helena de Oliveira Santos; 2010/03161 - Marluce de Souza Oliveira; 2010/03174 - Ozana Rodrigues de Araújo; 2010/03177 - Patrícia de Sousa Silva; 2010/03179 - Perielys Lima Silva; 2010/03183 - Raimunda Veloso de Araújo; 2010/03184 - Raimundo de Jesus Souza Lima; 2010/03185 - Raquel de Araújo Pinto; 2010/03186 - Regina Serrador Trajano; 2010/03196 - Salete de Queiroz de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado de Educação e Desportos

Portaria nº. 3082/13/SEED/GAB/RR

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2013, do Centro de Educação SESC/RR, localizado na cidade de Boa Vista / RR.

Ensino Fundamental Regular – 2013

Adielie Siqueira da Luz-112868099083; Adrian Batista da Silva-115389104543; Ailton Rosa Santana Filho-116944233877; Alan Pereira Dias Júnior-113020369044; Alex Matheus da Costa Barbosa-113440082759; Amanda da Silva Vieira-110035591403; Amanda Rodrigues de Azevedo-115306327906; Amanda Vitória de Almeida Pires-119474259436; Amarílio Figueiredo Camelo-110342798153; Amir Sabino Bednarczuk-110569174316; Ana Caroline Gomes dos Santos-111131743236; Ana Clara Nunes Leão Barros-110603574296; Ana Karoline Pereira Moura-112759705756; Andressa Silva da Silveira-112674742894; Anny Karolini Rodrigues Monteiro-111207339600; Anthony Victor Viana de Lira-111014849690; Antonio Samuel Matte Batista-110194743518; Arthur Gomes Rocha-113663788651; Arthur

Moraes Gomes-110259980730; Artur Yago Cavalcanti de Medeiros-116987055814; Bernardo Salgado Larocca Fischer-112457441004; Bruna Vitória Gomes Diogenes-116946647750; Caroline Sena Macêdo-111207339872; Cássio Ferreira Pena de Faria Júnior-112264177283; Ciro Bezerra de Moura-119184028920; Daniela Veloso Machado-116121565097; Danilo de Almeida Costa-116521749071; Djalma de Magalhães Cavalcante Neto-114160273431; Eduardo Rocha Freitas-114017441253; Emylle Ribeiro Bomfim-122353658767; Esther Pisani da Silva-122353018431; Felipe Cruz do Nascimento-110864347811; Felipe Oliveira Costa-111886837804; Gabriel Ângelo Silva de Oliveira-116325985400; Gabriel Cordovil Barbosa-111811170209; Gabriel Morgado Silva-112566022649; Gabriel Petri Borges-112909077577; Gênesis Philipe Batista Oliveira-110754455237; Guilherme Morgado Silva-111131742426; Halífya Augusta de Souza dos Santos-115602227783; Henric Bizotto-113169952160; Huelend Batista de Figueiredo Nunes-119473995198; Iago Almeida Alves-114623583308; Igor Dario Kolm Stulp-117006552990; Ishtar Melo Lomas-112339688662; Istela Chaves Martins-111246152109; Italo César Rodrigues de Rosso-117006239582; Jefferson Vieira Lino de Abreu-111660148439; Jennifer O'Neill Pizano do Nascimento-119152200921; Jennifer Silva de Matos-111207339104; Jhonathan Souza Queiroz-114217323513; João Victor Aires Rodrigues-117013720614; João Victor Miranda de Araújo-110226286664; Jonas Albuquerque Pinheiro Jorge-113733482084; Jordan de Castro Pinto Júnior-110377271348; José Roberto Nogueira Machado-111962189600; Juliane Soares de Medeiros-115305129213; Kariny Adrielly Silva Barbosa-110645585261; Laís Aires de Farias-116946785206; Laís Mônica Mateus Alves-112264177879; Larissa Alencar de Almeida Araújo-113018965867; Leonardo Ferreira Nasser Fraxe-110150933290; Leticia Jacome Alves-111131742779; Leticia Tavares Prado-119388686410; Lucas Dallalba Feilo Trindade-110980635976; Lucas Fernandes Coelho Silva-113849112356; Lucas Souza Tosin-114090607565; Luísa Stela Fernandes Silva-113169951865; Luiz Firmiano Freitas de Souza-113396377906; Luyanne Caroline Costa da Silva-112339688409; Mairon Compagnon Mariano-114354825650; Manoel Leopoldo Feitosa Neto-111735701601; Manoel Silva do Nascimento-110075561025; Maria Ariane Barbosa Vale-111928351408; Maria Clara Lima Sábio-110301789508; Maria Karoline Miranda de Sousa-114167923415; Marlon Barbosa de Carvalho Júnior-119473555627; Marta Lopes Alves-117950212763; Matheus Cardoso Guerra Nascimbeni-115738600931; Mirelle Regine Sampaio Alves-112608472760; Murilo de Avila Dilli-111282768955; Myllena Stephany Almeida Sena Barbosa-11159278876; Naira Nasser Fraxe-114321684799; Natali Vitoria Lima da Silva-116974904095; Nayara Lissa D'Avila Farias-117225960589; Niely Oliveira Silva-110872401153; Paulo Henrique Barros Maropo-111963130757; Pedro dos Santos Silveira e Casagrande Ricciardi-116915657508; Pedro Lívio Menezes Dalpasquale-116939910637; Rafaela Rocha das Neves-112490456066; Rendell Marques da Costa-11177188820; Rômulo Muniz de Souza-116536808303; Ruthe Maria Pereira Oliveira-114674137470; Sabrina Régis de Melo-115645461796; Sâmbara Suzany Vieira Brandão-116603860804; Suzana Brito Bernardino-111358310334; Thales Smith Mendes Martins-119460718549; Thalyne Fernandes Thomé-11140905576660; Thasla Natacha Oliveira Bezerra-110678919860; Thaylla Larysse de Souza Oliveira-115304488244; Thayná Maria Medeiros Comoti Vita-113622751311; Vinicius Amorim de Lima Barbosa-113732770256; Vinicius Gibson Alves Braz-114925246703; Vinicius Rodrigues de Moraes-111962245445; Vinicius Santana de Aguiar-111022994645; Vitor Gabriel Silva Barbosa-113698271566; Vitória Ramos Buarque Caetano-116565181801; William Oliveira da Costa e Silva-1121499815998; Wilsthemam Nicolas Pedroza da Silva-117015521678; Yann César Malinowski Amorim-110603573729; Yanna Soares da Fonseca-110301789842; Ynara Maria Magalhães Souto Maior-116943258736.

Ensino Médio Regular – 2013

Adailton dos Santos Mota-110678925240; Adrienne dos Santos Souza-11301893708; Adriano Lopes da Silva Rodrigues-115202426460; Alexandre Barros da Silva Uchôa-11226419160; Alessandra Monique dos Santos Costa-110042598400; Anderson de Brito Lopes-113320770992; Deivid Mulinari Tribino-113396324381; Diana Batista Xaud Araújo-117245506832; Erico José Oliveira Alves-110336448030; Flávia Nogueira Chagas-117202033474; Francisco Wallesty Mattos de Oliveira-115783444331; Gabriela Ferraz dos Santos-112868073289; Gezybel Abreu Costa-116580032250; Hemille Michele Santos Santana-117218671470; Izabela Kareen Amancio Costa da Silva-114849860329; Jéssyka Maysonnave Baraúna Magalhães-110528094210; Juliana Aparecida Brito dos Santos-1104699019519; Juliane Braz Rocha-110980570238; Karen Yuki Doi-110150963982; Karoline Alves Magalhães Souza-114217292456; Kathellen dos Santos Vieira-122819857255; Larissa Trajano de Souza-115574731613; Leandro Gomes Batista Araújo-117207729599; Leonardo dos Santos Bezerra-117220285999; Leticia Martina Lima Cardoso-1117292606966; Lisandra Kelly Souza dos Santos-115642588825; Luan Jesus de Melo Mourão-11282770500; Luana Patrícia de Melo Mourão-114699053881; Lucas Aires de Farias-115924703940; Lucas Anderson Picanço Lima-117297200300; Lucas Miguel de Souza Sadeck-122360324208; Lúcia Thaís Oliveira Nolêto-111207314292; Mateus Vasconcelos Siqueira-115516772370; Matheus Pereira Oliveira-111106817710; Murilo Salgado Larocca Fischer-110226255351; Nathália Vieira de Arruda-115303653500; Pâmela Esquivel de Melo-122360528474; Pâmela Silveira Ribeiro-117342795088; Patrícia Bruna Souza Ferreira-115303591807; Samara de Oliveira Coutinho-111776603930; Sebastião Almeida Neto-115388973424; Tâmara Koany Souza Brandão-113396332643; Taynara Fonseca Silva-110037236830; Téliu Luiz Melo de Souza Cruz-115303764833; Victor Alves Valente-112415108064; Willian Claudino de Almeida-117217431033; Wygna Vidal de Souza-114397024382; Yandrio Martins de Souza Bezerra-112490430857; Zito Pimenta Sá-116176576899.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado de Educação e Desportos

Portaria nº. 3083/13/SEED/GAB/RR

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o nome da aluna concludente do Ensino Fundamental Regular no ano letivo de 2013, da Escola Estadual Prof. Severino Gonçalves Cavalcante, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular – 2013

Diana Almeida Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2013.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado de Educação e Desporto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ÂGUIA TRANSPORTE TURISMO LTDA - MECNPJ nº.08.575.062/0001-33

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – NELTON SANTIAGO VIANA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA - MECNPJ nº.08.820.221/0001-18

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: A.A DE MOURA NETO - MECNPJ nº.05.133.861/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ANTONIO ALVES DE MOURA NETO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: TRANSCON SERVIÇOS LTDA - MECNPJ nº.02.047.178/0001-13

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – LAURENIR ALVES DE ARAÚJO- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: J. ROCHA DE SOUZA - MECNPJ nº.08.774.891/0001-45

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSÉ ROCHA DE SOUZA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: R. A. FERREIRA DE SOUSA - MECNPJ nº.08.839.176/0001-43

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: MUNDIAL COM. SERV. LTDA - MECNPJ nº.07.462.810/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os

elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: PODIUM - TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - MECNPJ

nº.03.867.271/0001-37

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ELIEZIO SOARES DE SOUSA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: PODIUM - TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - MECNPJ

nº.03.867.271/0001-37

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ELIEZIO SOARES DE SOUSA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: E. B. DE FIGUEIREDO - MECNPJ nº.09.332.175/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – EXPEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: CENA-TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELICNPJ nº.16.920.136/0001-50

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – VALDECY DE OLIVEIRA CENA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ASATUR TRANSPORTE LTDA - EPPCNPJ nº.12.117.963/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RENILDO CORREIRA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: BASILIO&BASILIO LTDA - MECNPJ nº.02.153.345/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – LUIZ CARLOS BASILIO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: COSTA E DINO SERVIÇOS LTDA - MECNPJ nº.08.885.920/0001-46

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – MARCIO ANDRÉ COSTA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: MUNDIAL COM. SERV. LTDA - MECNPJ nº.07.462.810/0001-09
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: J. ROCHA DE SOUZA - MECNPJ nº.08.774.891/0001-45
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSÉ ROCHA DE SOUZA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: WALACE P PORTO EPPCNPJ nº.84.034.669/001-94
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – WALACE PINTO PORTO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LEAL LTDA - MECNPJ nº.09.686.499/0001-07
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JACIARA BEZERRA NASCIMENTO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: MELLO TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPPCNPJ nº.08.893.720/0001-35
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – CELISMAR ALVES DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: L M DAS CHAGAS - MECNPJ nº.07.239.975/0001-16
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – LIANE MEINART DAS CHAGAS- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e

Desporto.

Contratada: L M DAS CHAGAS - MECNPJ nº.07.239.975/0001-16
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – LIANE MEINART DAS CHAGAS- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: JOSÉ FERNANDO LEAL DE QUEIROZ - MECNPJ nº.06.337.991/0001-89
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSÉ FERNANDO LEAL DE QUEIROZ- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: R. SOBRINHO SERVIÇOS LTDA - MECNPJ nº.08.681.222/0001-29
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: F. V. DE MATOS - MECNPJ nº.84.014.950/0001-65
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – FRANCISCO VIEIRA DE MATOS- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: E. F. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - MECNPJ nº.08.629.572/001-46
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – GILCESAR FORMIGLIERI PIOCZKOSKI- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: WALACE P PORTO EPPCNPJ nº.84.034.669/001-94
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – WALACE PINTO PORTO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.
Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratada: TERRESTRE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - MECNPJ nº.02.952.586/0001-10
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSE MARIA FERNANDES DA COSTA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com

serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: A. F. DE MORAES - MECNPJ nº.08.845.805/0001-48

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ARISTEVALDO FRANÇA DE MORAES- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: M. V. DE MATOS - MECNPJ nº.03.166.555/0001-04

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – MIGUEL VIEIRA DE MATOS- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: R. SOBRINHO SERVIÇOS LTDA - MECNPJ nº.08.681.222/0001-29

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: P M DA SILVA MELLO - MECNPJ nº.13.364.314/0001-15

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – PEDRO MACGYVER DA SILVA MELLO- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: CTS COLONIZAÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - MECNPJ nº.02.784.531/0001-48

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JEDERSON FRANÇA DE MORAES- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: DIAMOND TOURS TRANSPORTE LTDA - MECNPJ nº.01.364.148/0001-78

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSÉ WALACE BARBOSA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: JEFERSON DA SILVA - MECNPJ nº.12.889.535/0001-44

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JEFERSON DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: J. MONTEIRO DA SILVA - MECNPJ nº.03.458.016/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSE MONTEIRO DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: BASILIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDACNPJ nº.02.153.345/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ZAQUEL AMORIM BASILIO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: BASILIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDACNPJ nº.02.153.345/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ZAQUEL AMORIM BASILIO- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: PÉROLA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - MECNPJ nº.13.390.860/0001-20

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RUAM DIEGO DOS REIS DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: MUNDIAL COM. SERV. LTDA - MECNPJ nº.07.462.810/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: WALACE P PORTO EPPCNPJ nº.84.034.669/001-94

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – WALACE PINTO PORTO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ANTONIO SANTOS OLIVEIRA - MECNPJ nº.07.644.596/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - ANTONIO SANTOS OLIVEIRA- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:LOCATUR LOCAÇÕES TRANSP. E TURISMO LTDA - MECNPJ nº.08.869.479/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - CARLOS JOSÉ SOARES- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:J. R. PEREIRA DA SILVA - EPPCNPJ nº.04.686.283/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO DE RORAIMA LTDA - MECNPJ nº.04.683.108/0001-87

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - ANTONIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:A. R. SIQUEIRA - MECNPJ nº.14.477.392/0001-99

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - ADEMAR RODRIGUES SIQUEIRA- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:J. PAULO RODRIGUES - MECNPJ nº.02.217.209/0001-37

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - JOSÉ DE PAULO RODRIGUES- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:SALOMÃO E SILVA - MECNPJ nº.08.878.580/0001-26

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - SALOMÃO LIMA DA SILVA FILHO- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:TRANSGASPARZINHO - TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - MECNPJ nº.04.468.821/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - DORA TOMAZ- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:PODIUM - TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - MECNPJ

nº.03.867.271/0001-37

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - ELIEZIO SOARES DE SOUSA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:ASATUR TRANSPORTE LTDA - EPPCNPJ nº.12.117.963/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - RENILDO CORREIRA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:TERRESTRE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - MECNPJ

nº.02.952.586/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - JOSE MARIA FERNANDES DA COSTA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:SÃO VITOR TRANSPORTE TURISMO LTDA EPPCNPJ

nº.04.219.966/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - RAIMUNDO MONAI MONTESSI- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDACNPJ

nº.05.497.109/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - ADRIANA MATTOS DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada:WALACE P PORTO EPPCNPJ nº.84.034.669/001-94

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência e Eficácia.

Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - WALACE PINTO PORTO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e

Desporto.

Contratada: TERRESTRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDACNPJ
nº.02.952.586/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSE MARIA FERNANDES DA COSTA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: WALACE P PORTO EPPCNPJ nº.84.034.669/001-94

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – WALACE PINTO PORTO- Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: J. R. PEREIRA DA SILVA - EPPCNPJ nº.04.686.283/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: M. DA S. RODRIGUES - MECNPJ nº.10.479.866/0001-80

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – MAMEDIA DA SILVA RODRIGUES- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: CTS COLONIZAÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - MECNPJ nº.02.784.531/0001-48

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JEDERSON FRANÇA DE MORAES- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: COSTA E DINO SERVIÇOS LTDA - MECNPJ nº.08.885.920/0001-46

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – MARCIO ANDRÉ COSTA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ASATUR TRANSPORTE LTDA - EPPCNPJ nº.12.117.963/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RENILDO CORREIRA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com

serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: MUNDIAL COM. SERV. LTDA - MECNPJ nº.07.462.810/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: SALOMÃO E SILVA - MECNPJ nº.08.878.580/0001-26

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – SALOMÃO LIMA DA SILVA FILHO- Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ESTRELA DO NORTE TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - MECNPJ nº.09.053.036/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e o item 10.1 da Cláusula Décima – Da Vigência e Eficácia. Fundamentação LegalArt. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – FRANCISCO EYDER RODRIGUES DE ARAÚJO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 001/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ÁGUA TRANSPORTE TURISMO LTDA - ME CNPJ nº. 08.575.062/0001-33

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – NELTON SANTIAGO VIANA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 002/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA - ME CNPJ nº. 08.820.221/0001-18

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 004/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: TRANSCON SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº. 02.047.178/0001-13

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – LAURENIR ALVES DE ARAÚJO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 005/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: J. ROCHA DE SOUZA - ME CNPJ nº. 08.774.891/0001-45

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual,

Contratada: R. SOBRINHO SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº. 08.681.222/0001-29
Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 024/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: F. V. DE MATOS - ME CNPJ nº. 84.014.950/0001-65

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – FRANCISCO VIEIRA DE MATOS- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 025/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: E. F. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ nº. 08.629.572/001-46

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – GILCESAR FORMIGLIERI PIOCZKOSKI- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 026/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: WALACE P PORTO EPP CNPJ nº. 84.034.669/001-94

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – WALACE PINTO PORTO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 027/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: TERRESTRE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME CNPJ nº. 02.952.586/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSE MARIA FERNANDES DA COSTA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 028/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: A. F. DE MORAES - ME CNPJ nº. 08.845.805/0001-48

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ARISTEVALDO FRANÇA DE MORAES- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 030/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: R. SOBRINHO SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº. 08.681.222/0001-29

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 031/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: P M DA SILVA MELLO - ME CNPJ nº. 13.364.314/0001-15

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – PEDRO MACGYVER DA SILVA MELLO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 032/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: CTS COLONIZAÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº. 02.784.531/0001-48

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JEDERSON FRANÇA DE MORAES- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 033/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: DIAMOND TOURS TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ nº.

01.364.148/0001-78

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSÉ WALACE BARBOSA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 034/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: JEFERSON DA SILVA - ME CNPJ nº. 12.889.535/0001-44

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JEFERSON DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 035/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: J. MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ nº. 03.458.016/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSE MONTEIRO DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 036/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: BASILIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 02.153.345/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ZAQUEL AMORIM BASILIO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 037/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: BASILIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 02.153.345/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ZAQUEL AMORIM BASILIO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 039/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: MUNDIAL COM. SERV. LTDA - ME CNPJ nº. 07.462.810/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 041/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ANTONIO SANTOS OLIVEIRA - ME CNPJ nº. 07.644.596/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ANTONIO SANTOS OLIVEIRA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 043/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: J. R. PEREIRA DA SILVA - EPP CNPJ nº. 04.686.283/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 044/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO DE RORAIMA LTDA - ME CNPJ nº. 04.683.108/0001-87

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ANTONIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 047/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: SALOMÃO E SILVA - ME CNPJ nº. 08.878.580/0001-26

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – SALOMÃO LIMA DA SILVA FILHO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 049/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: PODIUM - TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - ME CNPJ nº. 03.867.271/0001-37

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ELIEZIO SOARES DE SOUSA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 050/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ASATUR TRANSPORTE LTDA - EPP CNPJ nº. 12.117.963/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RENILDO CORREIRA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 051/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: TERRESTRE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME CNPJ nº. 02.952.586/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – JOSE MARIA FERNANDES DA COSTA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 052/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: SÃO VITOR TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP CNPJ nº.

04.219.966/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – RAIMUNDO MONAI MONTESSI- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 053/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA CNPJ nº.

05.497.109/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – ADRIANA MATTOS DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 054/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: WALACE P PORTO EPP CNPJ nº. 84.034.669/001-94

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e – WALACE PINTO PORTO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 055/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: TERRESTRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA CNPJ nº.

02.952.586/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - JOSE MARIA FERNANDES DA COSTA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 056/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: WALACE P PORTO EPP CNPJ nº. 84.034.669/001-94

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - WALACE PINTO PORTO- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 057/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: J. R. PEREIRA DA SILVA - EPP CNPJ nº. 04.686.283/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 059/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: CTS COLONIZAÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº. 02.784.531/0001-48

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - JEDERSON FRANÇA DE MORAES- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 060/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: COSTA E DINO SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº. 08.885.920/0001-46

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - MARCIO ANDRÉ COSTA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 061/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: ASATUR TRANSPORTE LTDA - EPP CNPJ nº. 12.117.963/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - RENILDO CORREIRA DA SILVA- Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 062/2013

Processo Nº: 17101.10886/11-09, cujo objeto trata de contratação de empresa, com serviços de TRANSPORTE ESCOLAR

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Contratada: MUNDIAL COM. SERV. LTDA - ME CNPJ nº. 07.462.810/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo de Supressão tem por objeto alterar os itens 3.1 da Cláusula Terceira- do Valor do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 65, § II, "c" da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.10886/11-09.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e - BENEDITO BANDEIRA DE FIGUEIREDO- Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2011

Processo Nº: 17101.05407/11-05

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação e

Desportos.

Contratada: ROGÉRIO MIRANDA & CIA LTDA - CNPJ nº. 08.061.773/0001-90

Objeto: alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº. 259/2011.

Vigência: 01 de julho de 2014.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17101.005407/11-05

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desporto e ROGÉRIO MIRANDA - Locador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.04/2013

Processo Nº. 017101.004825/12-30

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado de Educação e Desportos.

Contratado: FR COMÉRCIO E SERV. E IND. LTDA CNPJ Nº: 07.896.580/0001-96

Objeto: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº.004/2013.

Vigência: até 31/12/2014.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado de Educação e Desporto, e LUZINETE SOUZA MAGALHÃES - Contratado.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.129/2011

Processos Nº. 17101.05988/11-30

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

Contratado: LIDAN COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 05.655.719/0001-65

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 2.1, da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato, o item 4.2 da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Oitava - Da Vigência.

Valor: R\$ 826.497,84 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta e quatro centavos).

Vigência: até 30 de junho de 2014.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desportos e DANIEL LIMA DA SILVA - Contratado.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.130/2011

Processos Nº. 17101.05988/11-30

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

Contratado: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA CNPJ Nº.

84.046.630/0001-97

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 2.1, da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato, o item 4.2 da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Oitava - Da Vigência.

Valor: R\$ 434.012,04 (quatrocentos e trinta e quatro mil, doze reais e quatro centavos).

Vigência: até 30 de junho de 2014..

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado da Educação e Desportos e IVANÍZIA DE SOUZA CANDEIRA - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.017/2013

Processo Nº. 017101.08497/12-04

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado de Educação e Desportos.

Contratado: COOPERATIVA COOPHORTA - COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA VISTA CNPJ Nº: 05.759.505/0001-58

Objeto: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Vinte e Dois do Contrato nº.017/2013.

Vigência: até 31/12/2014.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado de Educação e Desporto, e EDEMAR WOTTRICH - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.040/2013

Processo Nº. 017101.012032/12-94

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado de Educação e Desportos.

Contratado: G. ÁCIOLE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº.10.176.265/0001-07

Objeto: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta - Da Vigência do Contrato nº.040/2013

Vigência: até 31/12/2014.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado de Educação e Desporto, e MARIA DILMA CARVALHO ACIOLE - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.267/2013

Processo Nº. 017101.013124/12-46

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado de Educação e Desportos.

Contratado: ASATUR TRANSPORTE LTDA - EPP - CNPJ Nº.12.117.963/0001-59

Objeto: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Contrato nº.040/2013

Vigência: até 28 de dezembro de 2014.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2013.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA - Secretária de Estado de Educação e Desporto, e RENILDO CORREIA DA SILVA - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.362/2011

Processo Nº. 17101.000936/11-10

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA — CERR - CNPJ N.º 05.938.444/0001-96.
Objeto: Alterar a Cláusula nona – Da Vigência do Contrato n.º 362/2011, cujo objeto trata de contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica.
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretaria de Estado da Educação e Desporto e MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR e CARLOS AUGUSTO MATOS DE CARVALHO - Contratados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.138/2011

Processo N.º. 17101.000966/11-10
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER - CNPJ N.º. 05.939.467/0001-15.
Objeto: Alterar as Cláusulas Quarta – Do prazo da vigência e Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária do Contrato n.º 138/2011, cujo objeto trata de contratação de empresa para Fornecimento de Água Tratada e de Prestação de Coleta de Esgotos Sanitários
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretaria de Estado da Educação e Desporto e SEBASTIÃO CAMELO DE SENA FILHO – MARLENE DA SILVA PRADO - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.364/2011

Processo N.º. 17101.000942/11-51
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos.
Contratado: BOA VISTA ENERGIA S/A - BOVESA – CNPJ N.º.02.341.470/0001-44.
Objeto: Alterar as Cláusulas 3ª e 5ª do Contrato n.º. 364/2011, cujo objeto trata de contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica.
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretaria de Estado da Educação e Desporto e MARINETA DE OLIVEIRA REIS - Contratado.

PORTARIA N.º. 3275/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias do servidor Daniel Marques Matos, matrícula n.º 20110254, ocupante do Cargo de Assistente Educacional, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao exercício de 2014.
Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3276/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 2864/13/SEED/GAB/RR, publicada no DOE n.º 2162 de 20/11/13, a qual designou servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 017101.003268-11-30, tendo em vista a justificativa às fls. 20, assim como a proximidade do recesso escolar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3277/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 2867/13/SEED/GAB/RR, publicada no DOE n.º 2162 de 20/11/13, a qual designou servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 017001.003380-09-90, tendo em vista a justificativa às fls. 13, como também a proximidade do recesso escolar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3278/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora Simone Refkalesky Varela, Matrícula n.º. 50000422, ocupante do Cargo de Professora, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, referente ao exercício de 2013, por motivos de licença médica.
Art. 2º A servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3279/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora Safira Oliveira Batista, CPF N.º. 112.348.572-00, matrícula n.º 711452, ocupante do Cargo de Professora, no período de 28/12/2013 a 10/02/2014, referente ao exercício de 2013, por motivos de necessidade da instituição.
Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3280/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora Karen Gonçalves Ribeiro, Matrícula n.º. 50028857, ocupante do Cargo de Professor, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, referente ao exercício de 2012, por ter coincido com licença gestante.
Art. 2º A servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3281/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora IVANILDE RABELO MARTINS, CPF. N.º. 355.659.933-34, Matrículas n.º. 42001317/20097118, ocupante do Cargo de Secretária Executiva/Gerente de Área, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao exercício de 2014, por motivo de necessidade da Instituição.
Art. 2º A servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3282/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora CAMILLA GABRIELE TAVARES DOS SANTOS, CPF N.º. 002.675.742-74, Matrícula n.º 20097955, ocupante do Cargo de Gerente de Área, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao exercício de 2014, por motivo de necessidade da Instituição.
Art. 2º A Servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3283/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora OSMILZA LIMA FEITOSA, Matrícula n.º 50002374, ocupante do Cargo de Professor, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, referente ao exercício de 2014, por motivo gestante.
Art. 2º A Servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3284/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora VALDIRENE FRANCO DA SILVA, CPF n.º. 650.447.972-00, Matrícula n.º. 043005339, ocupante do Cargo de Professora, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, referente ao exercício de 2013.
Art. 2º A Servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3285/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora REGINA DE ANDRADE GOMES, CPF N.º. 417.316.622-20, Matrícula n.º. 40004324, ocupante do Cargo de Secretário de Escola, para responder interinamente pelo Ginásio Poliesportivo Vicente Italo Feola – Totozão, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, em substituição do titular Nalmir Brito de Queiroz, Matrícula n.º. 20096937, ocupante do Cargo de Administrador da Unidade Esportiva – CDI – II, por motivo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA N.º. 3286/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 27 de dezembro de 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das

atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Rennan Kallid Peres dos Santos, Matrícula nº. 40004366, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao exercício de 2013, que foram suspensas pela Portaria 2316/SEED/DICAD, de 11/09/2013, publicada no DOE nº. 2119 de 18/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3287/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 27 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora MAIONARA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº. 232.352.332-53 matrículas nº 43006407/20097274, ocupante do Cargo de Economista/Gerente de Núcleo, no período de 01/01/2014 a 30/01/2014, referente ao exercício de 2014, por motivos de necessidade da instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3288/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ALDILEIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 525.961.502-63, Matrícula nº. 50028493, cargo de Professor, para participar do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas, do centro Universitário UNIVATES em Lajeado – Rio Grande do Sul, no período de 06/01/2014 a 24/01/2014, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3289/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a programação de férias da servidora JESSYCA JAMILE PEREIRA LIMA, Matrícula nº. 20096660, no período de 09/12/2013 a 07/01/2014, concedida através da Portaria nº. 2154/13/SEED/GAB/RR, publicada no DOE Nº. 2107 de 02/09/2013, para o período de 19/12/2013 a 17/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3290/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 26/12/2013 os efeitos da Portaria nº2848/13/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado nº2159 de 14/11/2013, que designa os servidores ISMENIA ANDRADE GOMES, Professora Especialista em Psicopedagogia, Matrícula nº.50013870, LUZILENE DE ALMEIDA SANTANA, Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula 50027165 e DINA FIGUEIREDO SIQUEIRA, Professora Licenciatura Plena em Normal Superior, Matrícula nº 50028058, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.017101.009346-12-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzido efeito a partir de 14/12/2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3291/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor TÁCIO JOSÉ NATAL RAPOSO, Matrículas nº. 43005274/20099612, ocupante dos Cargos de Professor/Chefe de Divisão, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, referente ao exercício de 2012, que foram suspensas pela PORTARIA Nº. 3773/12/SECD/GAB/RR de 21/12/2013, publicada no DOE nº. 1939 de 26/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3292/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 27 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GLEIBIA MATOS ALBUQUERQUE, CPF Nº. 708.609.472-20, Matrícula nº.50023793, ocupante do Cargo de Professor, para responder interinamente pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais - DEPE, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, em substituição da Titular CREUZA EVANGELISTA, matrícula nº. 706702/20077056, ocupante dos Cargos Professor/Diretor de Departamento – CNES –II, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3293/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 27/12/2013 os efeitos da Portaria nº. 2835/13/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2158 de 13/11/2013, que designa os servidores JOSEANE VIANA DO VALE, Professora - Especialista em Gestão do Trabalho Pedagógico, Matrícula nº.50023841, VANILDE SALES DE ALMEIDA, Professora - Licenciatura Plena em Pedagogia, Matrícula nº. 50028191 e CIRIO RICARDO PALACIO, Professor - Magistério, Matrícula nº 50002267, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 017101.006101-13-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 13/12/2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3294/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2710/13/SEED/GAB/RR, publicada no DOE nº 2153 de 06/11/13, a qual designou servidores LUSVANIA MORAIS SILVA, Professora - Especialista em Psicopedagogia, Matrícula nº 50000177 e FRANCISCA CASSIA PEREIRA DA SILVA, Professora - Especialista em Gestão do Trabalho Pedagógico: Adm. Orient e Super, Matrícula nº. 50028214 e MARIA DE FATIMA PESSOA, Professora – Magistério, Matrícula nº. 50028990, para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 017001.011141-09-02, tendo em vista a MEMO Nº 193/2013/EEPCC às fls. 22, assim como a proximidade do recesso escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3295/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora, CREUZA EVANGELISTA, Matrículas nº. 706702/20077056, ocupante do Cargo de Professor/Diretor de Departamento, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, referente ao exercício de 2013 para atender a necessidade da instituição.

Art. 2º A Servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3296/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora DÉBORA RAYANE BITENCOURT DA SILVA, CPF Nº 612.018.042-72, Matrículas nº. 40002315/020077064, ocupante dos Cargos de Assistente Administrativo/Chefe de Divisão, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao exercício de 2014, por motivo de necessidade da Instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3297/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 27 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor DAMIÃO MAXIMINO DA SILVA FILHO, CPF Nº.169.238.394-91, Matrícula nº. 50013984/042001759, ocupante dos Cargos de Professor/Analista Educacional, no período de 01/12/2013 a 30/12/2013, referente ao exercício de 2013, por motivo de necessidade da Instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3299/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 27 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora SUELEN DO NASCIMENTO MIRANDA, Matrícula nº 43006396/20098687, ocupante do Cargo de Contador/Assessor Técnico, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, referente ao exercício de 2014, para atender a necessidade da Instituição.

Art. 2º A Servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3300/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora GRAZIELLE DOS SANTOS RAPOSO, Matrícula nº 43002825, ocupante do Cargo de Professor, no período de 26/12/2013 a

24/01/2014, referente ao exercício de 2014, por motivo de licença gestante.

Art. 2º A Servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3301/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora ISABEL DA COSTA LIMA, CPF Nº. 253.477.134-53, Matrículas nº. 50001465/20099813, ocupante do Cargo de Professora/ Coordenador Pedagógico, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, referente ao exercício de 2013, por motivos de necessidade da Instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3302/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora GLEIBIA MATOS ALBUQUERQUE, Matrícula nº 50023793, ocupante do Cargo de Professor, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, referente ao exercício de 2013, para atender a necessidade da Instituição.

Art. 2º A Servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3303/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos servidores abaixo relacionados referente ao exercício de 2013, por motivo de necessidade da Instituição.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA INI	DATA TERM
1	50009640	Romilda Braga Pinto	01/12/2013	30/12/2013
2	5000470/20025934	Francisca Eladia Cavalcante de Abrantes Matos	31/12/2013	29/01/2014
3	50002811/20110029	Denivaldo Abel Moraes	26/12/2013	24/01/2014
4	50002632	Alberto Jamarão Raposo	26/12/2013	24/01/2014
5	50008383/20099594	Albertina Guimarães Mucaja Lima	26/12/2013	24/01/2014
6	50019282/20090813	Mario Sergio da Silva Pariza	26/12/2013	24/01/2014

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3304/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KAREN GONÇALVES RIBEIRO, CPF Nº. 789.951592-00, Matrícula nº. 50028857, ocupante do Cargo de Professora, para responder interinamente pelo DEPE/DIV DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E TEM EDUCACIONAIS - DIAT, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014, em substituição do Titular Tácio José Natal Raposo, matrícula nº. 43005274/20099612, ocupante dos Cargos Professor/Chefe de Divisão - CDS -I, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3305/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAX EDUARDO ASSUNÇÃO E SILVA, CPF Nº. 696.494.052-91, Matrícula nº. 20001016, ocupante do Cargo de Assistente Educacional, para responder interinamente pelo Parque Aquático Caçari, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, em substituição do Titular Robert Andersen Matos Ribeiro, matrícula nº. 20098553, ocupante do Cargo de Administrador de Unidade Esportiva - CDI -II, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3306/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a PORTARIA Nº 3238/13/SEED/GAB/RR, publicada no DOE nº 2173 de 19/12/13, a qual designou a servidora SUZETE KISSY DA ROCHA RODRIGUES para responder interinamente pela Seção de Material Permanente no período de 23/12/2013 a 21/01/2014, em substituição a titular THELMA VICENTINA MARQUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 23/12/2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 3307/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das

atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora JAQUELINE ELOY E. SILVA, CPF nº. 379.853.983-00, Matrículas nº. 040000177/020009379 ocupante dos Cargos de Analista de Recursos Humanos/Assistente Educacional, no período de 27/01/2014 a 25/02/2014, referente ao exercício de 2014, para atender a necessidade da Instituição.

Art. 2º A Servidora usufruirá as férias ora suspensas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Secretaria de Estado da Cultura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E MARIPA PRODUÇÕES DE EVENTOS - MEI. PROCESSO Nº 034101.008212/13-34

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado à Praça do Centro Cívico s/nº, Centro, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, situada à Praça do Centro Cívico, Nº 84, Centro, órgão da administração pública direta do Estado de Roraima, neste ato representada por MARCO AURÉLIO PORTO FONSECA, brasileiro, casado, RG 12.021 SSP/RR e CPF. Nº 843.414.087-04, Secretário de Estado da Cultura, nomeado conforme Decreto nº 435-P de 26 de fevereiro de 2013, doravante denominado CONTRATANTE e MARIPA PRODUÇÕES DE EVENTOS - MEI, CNPJ: 16.764.227/0001-52, Av. Mario Homem de Melo, 3269, Liberdade, representada por ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA, Microempresendedora Individual, RG: 234204 SSP/RR, CPF: 825.398.202-04, doravante CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato 005/2013, de Contratação do Grupo Cultural Trio Roraimera, formado pelos artistas Eliakin Rufino, Neuber Uchoa e Zeca Preto, para a execução do Projeto Circuito Roraimera, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Do Local e Prazo de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Cláusula Segunda - Do Local e Prazo de Execução, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“O serviço do objeto contratual obedecerá ao calendário a ser definido pela Secretaria de Estado da Cultura/RR e será executado entre os meses de outubro de 2013 a abril de 2014.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado.

CLAUSULA QUARTA - DA PÚBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, no prazo de até 5 dias a contar da sua assinatura.

4.2. E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Boa Vista, Roraima, 26 de dezembro de 2013.

Pela Contratante:

MARCO AURÉLIO PORTO FONSECA

Secretário de Estado da Cultura

Pela Contratada:

ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA

Microempresenedora Individual

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

OBJETO: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGENCIA E EFICÁCIA VIGÊNCIA: De 02/01/2014 até 31/12/2014

COBERTURA ORÇAMENTARIA: 0412200104210

PROCESSO nº 16101.006902/12-79

PARTES: de um lado o Governo do Estado de Roraima - SEPLAN como Contratante e de outro lado a F. J. NETO inscrita no CNPJ nº 34.800.995/0001-97, denominada Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: pelo Contratante HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS - Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento. Pela Contratada FRANCISCO JORGE NETO - Representante Legal.

CONSELHO DIRETOR FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA - CDI

RESOLUÇÃO CDI Nº 002/12, 11 de Janeiro de 2012.

“Dispõe sobre a concessão de lotes, localizados no Distrito Industrial ‘Governador Aquilino Mota Duarte’ a empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR”.

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento e Presidente Substituto do Conselho Diretor Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - CDI e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR sem ônus, a titulação precatório, área pertencente ao Governo do Estado de Roraima, normatizado pelo Decreto 505/89 de 26 de abril de

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 12/2013

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES IPVA – MÊS NOVEMBRO 2013

MUNICÍPIOS	IPVA ARREC. POR MUNICÍPIOS	50% IPVA MUNICÍPIOS	FUNDEB DOS MUNICÍPIOS (20%)			I P V A (43,335%)				
			VLR. ORIG. SER TRANSF.	D	C	VLR. LIQUIDO SER TRANSF.	VLR. ORIGINAL SER TRANSF.	D	C	VLR. LIQUIDO SER TRANSF.
BOA VISTA	2.297.587,87	1.148.793,93	229.758,78	504,59		229.254,19	919.035,15	2.018,41		917.016,74
CARACARAI	20.865,12	10.432,56	2.086,51			2.086,51	8.346,05			8.346,05
SAO LUIZ	7.741,38	3.870,69	774,14			774,14	3.096,55			3.096,55
PACARAÍMA	8.318,48	4.159,24	831,85			831,85	3.327,39			3.327,39
MUCAJAI	24.230,51	12.115,25	2.423,05			2.423,05	9.692,20			9.692,20
BONFIM	6.274,38	3.137,19	627,44			627,44	2.509,75			2.509,75
NORMANDIA	6.080,57	3.040,28	608,06			608,06	2.432,22			2.432,22
ALTO ALEGRE	12.114,53	6.057,26	1.211,45			1.211,45	4.845,81			4.845,81
CANTA	7.326,23	3.663,11	732,62			732,62	2.930,49			2.930,49
RORAINÓPOLIS	23.333,97	11.666,99	2.333,40			2.333,40	9.333,59			9.333,59
SAO J. BALIZA	7.270,25	3.635,13	727,03	12,92		714,11	2.908,10	51,67		2.856,43
CAROEBE	8.033,09	4.016,55	803,31			803,31	3.213,24			3.213,24
UIRAMUTA						-	-			-
IRACEMA	4.410,21	2.205,11	441,02			441,02	1.764,09			1.764,09
AMAJARI	1.269,41	634,71	126,94			126,94	507,77			507,77
TOTAL	2.434.856,00	1.217.428,00	243.485,60	517,51		242.968,09	973.942,40	2.070,08		971.872,32

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 12/2013

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES IPI - MÊS NOVEMBRO 2013

MUNICÍPIOS	ARRECADADO	INDICE 20,0000%	REPASSE MUNICÍPIOS	ESTADO 510000%	INDICE (%) 5,0000%	FUNDEB 20% MUNICÍPIOS	FUNDEB 20% ESTADO	F. E. S.
BOA VISTA		13,8943548	3.150,88		3,4735887	787,72		
RORAINÓPOLIS		0,5474476	124,15		0,1368619	31,04		
SAO J. BALIZA		0,3836747	87,01		0,0959187	21,75		
CAROEBE		0,4341590	98,46		0,1085397	24,61		
UIRAMUTA		0,3385397	76,77		0,0846349	19,19		
IRACEMA		0,3448277	78,20		0,0862069	19,55		
AMAJARI		0,3421964	77,60		0,0855491	19,40		
CARACARAI		0,9456165	214,45		0,2364041	53,61		
SAO LUIZ		0,3595656	81,54		0,0898914	20,39		
PACARAÍMA		0,3973573	90,11		0,0993393	22,53		
MUCAJAI		0,4876698	110,59		0,1219175	27,65		
BONFIM		0,4052707	91,91		0,1013177	22,98		
NORMANDIA		0,3507331	79,54		0,0876833	19,88		
ALTO ALEGRE		0,3571473	80,99		0,0892868	20,25		
CANTA		0,4114398	93,31		0,1028600	23,33		
TOTAL	22.677,81	20,0000000	4.535,51	11.565,79	5,0000	1.133,88	3.401,65	2.040,98

PORTARIA Nº 922/2013 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora MARIA HELENA LIMA BARBOSA, Gerente da Área de Serviços Gerais, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços substituindo o Chefe do Posto Fiscal do Jundiá, no período de 16.12.2013 a 30.12.2013, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16.12.2013.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 923/2013 - GABINETE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o gozo das férias, referente ao exercício de 2013/2014, anteriormente marcado para 07/01/2014 a 05/02/2014, do servidor ORISMAR BORGES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº. 040001333, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º. O referido período das férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 924/2013 - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ÓRFILA BENTES DE SOUZA ARAGÃO, Auxiliar Operacional, matrícula nº 0709011, para responder pelo Cargo de Gerente de Área de Serviços Gerais, em virtude da ausência da titular MARIA HELENA LIMA BARBOSA, que está viajando a serviço, no período de 16/12/2013 a 30/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2013.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 925/2013 - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Divisão de Recursos Extra-Orçamentário e Transferências, matrícula nº 070028784, para responder pelo Cargo de Coordenador de Administração de Banco de Dados, em virtude das férias da titular JULIANE MACEDO DE CASTRO, no período de 13/01/2014 a 11/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 926/2013 - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de

2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ AGAPITO DE SOUSA JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula nº 043001513, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Controle de Ordem Bancária, em virtude das férias do titular ANDRÉ SILVINO DE MOURA, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 927/2013 - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora DOMICIA SILVA DE AMORIM, Datilógrafo, matrícula nº 0708408, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Transferência, em virtude das férias da titular MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 928/2013 - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DOROTEIA LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 040003704, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Controle de Pagamento, em virtude das férias da titular SORAIA GOUVEA DO NASCIMENTO, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 929/2013 - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARINETE SOUBREIRO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Encargos Sociais, matrícula nº 020007000, para responder pelo Cargo de Chefe da Divisão de Controle de Pagamento Encargos Sociais, em virtude das férias da titular MARY JANE LIMA PEREIRA, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 930/2013 - GABINETE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LORENA ALCANTARA VILARINHO DE ANDRADE, Assistente Administrativo, matrícula nº 043001533, para responder pelo Cargo de Chefe do Posto Fiscal Metropolitano, em virtude das férias da titular MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MORAES, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014.

64	Antônio Severiano de Sousa	Técnico	321.678.653-68	874	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de análise técnica no Posto Fiscal do Jundiá	16 a 23.12.2013	7,5	R\$ 450,00
65	Genival da Silva Mota	Técnico	444.368.403-44	874	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de análise técnica no Posto Fiscal do Jundiá	16 a 23.12.2013	7,5	R\$ 450,00
66	Jealdan Antônio da Silva	Técnico	188.683.982-49	874	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de análise técnica no Posto Fiscal do Jundiá	23.12.2013	7,5	R\$ 450,00
67	Alyson Pereira de Carvalho	Ass. Administrativo	382.872.422-15	874	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	16 a 06.01.2014	22	R\$ 1.320,00
68	Márcio Glefê de Azevedo	Ass. Administrativo	383.430.962-15	874	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	23.12.2013	7,5	R\$ 450,00
69	Márcio Roberto D'Oliveira Santos	Ass. Administrativo	225.526.422-68	874	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	16 a 23.12.2013	7,5	R\$ 450,00
70	Nadja Andréia Campos Cavalcante	Ass. Administrativo	382.199.642-00	874	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	16 a 30.12.2013	14,5	R\$ 870,00
71	Sâmara de Araújo Garcia	Ag. Administrativo	074.837.082-04	875	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	23.12.2013	7,5	R\$ 450,00
72	Maria Helena Lima Barbosa	Ger. da Área de Serviços Gerais/CDI-II	201.250.702-68	922	2187-27.12.2013	Rorainópolis	Prestar serviços substituindo o chefe do Posto Fiscal do Jundiá	16 a 30.12.2013	14,5	R\$ 870,00
73	Antônio da Silva Gomes	Assessor Técnico/CDI-I	708.627.372-49	909	2182-18.12.2013	Caracará	Realizar diagnóstico da estrutura elétrica do prédio da Agência de Rendas	17 a 18.12.2013	1,5	R\$ 90,00
74	José Nilton Pereira	Aux. Operacional	322.716.542-20	857	2172-04.12.2013	Bonfim	Prestar serviços em Posto Fiscal	30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
75	Yuri de Souza Cruz Casarin	Motorista	639.233.512-91	858	2172-04.12.2013	Pacaraima	Prestar serviços em Posto Fiscal	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
76	José de Carvalho	Motorista	188.649.532-72	859	2172-04.12.2013	Rorainópolis	Prestar serviços no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
77	Francisco de Assis dos Santos	Aux. Operacional	043.578.332-72	859	2172-04.12.2013	Rorainópolis	Prestar serviços no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
78	José Roberto Cavalcanti Celestino	Fiscal	419.308.274-15	876	2174-06.12.2013	Bonfim	Serviços de fiscalização e arrecadação em Posto Fiscal	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
79	Anisson Oliveira Lopes	Fiscal	871.858.361-53	877	2174-06.12.2013	Pacaraima	Serviços de fiscalização e arrecadação em Posto Fiscal	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
80	Marcelo Tadeu Diniz Cavalcanti	Fiscal	799.613.804-44	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
81	Napoléon Henrique Brasileiro Freire	Fiscal	170.352.953-72	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
82	Regino Barbosa de Carvalho Filho	Fiscal	096.298.663-15	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
83	Vicente Alexandrino Nogueira Neto	Fiscal	245.856.023-72	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
84	Carlos de Lima Ferreira	Técnico	574.571.903-68	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de análise técnica no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
85	Francisco das Chagas Sales Ramos	Técnico	231.066.893-15	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de análise técnica no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
86	Odair Lima Santos	Técnico	365.542.353-53	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de análise técnica no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
87	Antônio Wilson de Araújo	CDI-II	432.162.182-87	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
88	Cláudio da Silva Lima	Ass. Administrativo	647.942.702-58	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
89	Gilviane Barros da Silva	CDI-II	978.061.292-00	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 30.12.2013	7,5	R\$ 450,00
90	Meri Aparecida Rodrigues dos Santos	Ass. Administrativo	383.328.682-20	878	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	23 a 06.01.2014	14,5	R\$ 870,00
91	Elton Moreira Barbosa	Motorista	576.806.712-49	860	2172-04.12.2013	Bonfim	Prestar serviços em Posto Fiscal	30.12.2013 a 06.01.2014	7,5	R\$ 450,00
92	Orismar Borges de Oliveira	Motorista	094.663.122-00	861	2172-04.12.2013	Pacaraima	Prestar serviços em Posto Fiscal	30.12.2013 a 06.01.2014	7,5	R\$ 450,00
93	Francisco Rogério Moura Lopes	Motorista	605.631.332-87	862	2172-04.12.2013	Rorainópolis	Prestar serviços no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2014	7,5	R\$ 450,00
94	Antônio Ribeiro da Silva Filho	FA-I	585.654.262-20	862	2172-04.12.2013	Rorainópolis	Prestar serviços no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2014	7,5	R\$ 450,00
95	Adalberto Severo Alves Júnior	Fiscal	931.936.886-68	879	2174-06.12.2013	Bonfim	Serviços de fiscalização e arrecadação em Posto Fiscal	30.12.2013 a 06.01.2014	7,5	R\$ 450,00
96	Givaldo Ramos da Silva	Fiscal	100.344.618-33	880	2174-06.12.2013	Pacaraima	Serviços de fiscalização e arrecadação em Posto Fiscal	30.12.2013 a 06.01.2015	7,5	R\$ 450,00
97	Cláudio Tomás da Silva	Fiscal	497.670.972-87	881	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2016	7,5	R\$ 450,00
98	Glaucio André de Oliveira Bezerra	Fiscal	475.599.772-00	881	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2017	7,5	R\$ 450,00
99	Newton Carlos Cardoso Madeira	Fiscal	404.426.162-87	881	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2017	7,5	R\$ 450,00
100	Valdemir Santos de Lima	Agente Fiscal	040.168.662-00	881	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2017	7,5	R\$ 450,00
101	Francisco das Chagas Dourado dos Santos	Técnico	133.503.402-10	881	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de análise técnica no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2020	7,5	R\$ 450,00
102	Janete Teixeira do Nascimento	Técnica	918.029.897-49	881	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços de análise técnica no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2021	7,5	R\$ 450,00
103	Leandro de Mattos Silva	CDI-II	096.280.007-48	881	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2023	7,5	R\$ 450,00
104	Tatiana Andréia Batista Mendonça	FA-I	575.214.093-53	881	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2024	7,5	R\$ 450,00
105	Wilkler Roberto Souza de Lira	Aux. Administrativo	382.004.142-72	881	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 06.01.2025	7,5	R\$ 450,00
106	Hortência dos Santos Hortêncio	CDI-II	225.526.422-68	882	2174-06.12.2013	Rorainópolis	Serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá	30.12.2013 a 13.01.2026	14,5	R\$ 870,00
Total Geral										
R\$ 59.607,00										
Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2013.										
Elaborado por: Tamira Andréa de Souza Mat.: 020055124										
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO Secretário de Estado da Fazenda					CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA Gestor da UGAM II/SEFAZ					

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0247/SESP/RR/2013 - BOA VISTA-RR, de 27 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 110-P, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1720, de 31 de janeiro de 2012, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO, Cargo Comissionado, Matrícula SEGAD nº 020066113, para responder pelo cargo de CDS-I desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 05/01 a 03/02/2014, em virtude de férias do titular JOÃO EDILEUSE BRILHANTE DE ALENCAR, Matrícula SEGAD nº 020020111.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2013.
FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública
SESP/RR

PORTARIA Nº 0248/SESP/RR/2013 - BOA VISTA-RR, 27 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 110-P, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1720, de 31 de janeiro de 2012, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO, Matrícula SEGAD nº 020066113, para responder pelo Departamento de Inteligência desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 29/12 a 03/01/2014, em virtude de afastamento do titular JOÃO EDILEUSE BRILHANTE DE ALENCAR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2013.
FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública
SESP/RR

PORTARIA Nº 0249/SESP/RR/2013 - BOA VISTA-RR, de 27 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 110-P, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1720, de 31 de janeiro de 2012, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCILEIA LIMA DE VASCONCELOS, Cargo Comissionado, Matrícula SEGAD nº 020077445, para responder pela Chefia de Divisão, CDS-I, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 06/01 a 04/02/2014, em virtude de férias da titular PAULA DANUBIA DE CARVALHO, Matrícula SEGAD nº 020094081.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2013.
FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública
SESP/RR

PORTARIA Nº 0250/SESP/RR/2013 - BOA VISTA-RR, de 27 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 110-P, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1720, de 31 de janeiro de 2012, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GILDEANE ANDRADE SENA, Cargo Comissionado, Matrícula SEGAD nº 020066108, para responder pela Chefia de Divisão, CDS-I, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 02/01 a 31/01/2014, em virtude de férias da titular NANOY VIEIRA ESBELL, Matrícula SEGAD nº 020099071.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 2013.
FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública
SESP/RR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013
PROCESSO NUP 19101.012730/13-13**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / SESP/RR
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEICULOS
AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA
4X4 OSTENSIVA
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
VALOR: R\$ 985.536,09 (Novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 19101
Programa de Trabalho: 06.181.037.2399
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 108/308
Tipo de Empenho: Ordinário
ASSINATURAS:
CONTRATANTE: FRANCISCO SÁ CAVALCANTE (Secretário de Estado da Segurança Pública SESP/RR).
CONTRATADO: RONALDO VIEIRA TELES (Empresa).

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, 30.12.2013

REFERENTE: Sindicância Preliminar nº 020/2013.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: Apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no relatório de autoria da Agente Penitenciária A.L.B.

PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRELIMINAR

Tendo em vista que não compete a esta Casa Correicional, apurar infrações administrativas praticadas por servidores de outras instituições, sugerimos o ARQUIVAMENTO do feito nesta Corregedoria, com base no art. 138, parágrafo único c/c o art. 139, inc. I ambos da Lei Complementar Nº 053 de 31 de dezembro de 2001, com a posterior remessa de cópia autenticada deste procedimento, para a Secretaria de Estado da Saúde. **DECISÃO**

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 317 de 31 de dezembro de 2001, e no Decreto nº 2326-P, publicado no DOE nº 2184 de 20 de dezembro de 2013, acata na sua integridade o RELATÓRIO da Comissão de Sindicância Preliminar. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo Arquivamento.
2. Publique-se.

JAMES CALHEIROS LINS
CORREGEDOR/SEJUC

PORTARIA Nº 091/2013/CORREGEDORIA/SEJUC

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 317 de 31 de dezembro de 2001, e no Decreto nº 2326-P, publicado no DOE nº 2184 de 20 de dezembro de 2013 e considerando o conteúdo no Memorando nº 278/2013/CORREGEDORIA/SEJUC, datado do dia 26 de dezembro de 2013, do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa nº 009/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 28 de dezembro de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos determinados através da Portaria nº 085/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2169, de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2013.
JAMES CALHEIROS LINS
CORREGEDOR/SEJUC

PORTARIA Nº 029/13-GAB/SEJUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º da Lei nº 317 de 31 de dezembro de 2001 e Dec. nº1601-P de 31 de julho de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, o Grupo de Intervenção Tática do Sistema Penitenciário;
§1º - O Grupo de Intervenção Tática – GIT será constituído por Agentes Penitenciários efetivos, conforme a Lei Complementar nº 166/2010;
Art. 2º - Compete ao Grupo de Intervenção Tática - GIT:
I – Realizar o primeiro esforço, em suplementação ao trabalho desenvolvido pela estrutura de proteção dos estabelecimentos prisionais, sempre que necessário ao restabelecimento da ordem, da disciplina e da segurança interna;
II – Desempenhar ações de vigilância interna dos estabelecimentos prisionais, em pavilhões, blocos, alas, pátios, celas e guaritas, bem como em outro setor peculiar à Unidade Prisional, de acordo com a sua estrutura física;
III – Realizar operações internas nas unidades prisionais, intervindo nos casos de motins, rebeliões e tentativas de fugas;
IV – Nos casos de motins que extrapolem suas competências, ou em rebelião, deverá conter e isolar a área até a chegada da Polícia Militar;
V – Auxiliar a Polícia Militar em eventos de grande porte em unidades prisionais dentro do Estado, quando for acionado para agir nos estabelecimentos penais e a natureza da operação assim o exigir;
VI – Exercer outras atividades correlatas à segurança prisional, por determinação do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, Diretor do DESIPE e Diretor da

unidade prisional;

VII – Na situação descrita nos incisos I, II, III, IV e VI do art. 2º desta portaria, o GIT ficará vinculado operacionalmente ao diretor da unidade prisional, ao diretor do DESIPE e ao Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania;

§1º - Na situação descrita no inciso V do art. 2º desta portaria, o GIT ficará vinculado operacionalmente a Polícia Militar;

§2º - A atuação do GIT, nas intervenções que demandem o uso da força, devem ser pautadas com emprego de técnicas e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo e armas de fogo carregadas com munições não letais, observando criteriosamente os princípios do Uso Progressivo da Força e de arma de fogo, de modo a preservar vidas e minimizar danos à integridade física e moral das pessoas envolvidas;

Art. 3º - Os integrantes do GIT poderão ser desligados a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Solicitar o seu desligamento, dependendo da aceitação do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania;

II – Praticar atos ilegais julgados incompatíveis com o desempenho das atividades.

Art. 4º - A padronização do uniforme dos integrantes do GIT será conforme a Nota de Instrução nº 001/SEJUC/2013;

§1º O uso de breves, bem como o modelo a ser utilizado, será conforme a Portaria nº 021/2013-GAB/SEJUC;

§2º - O emprego do uniforme e a utilização dos equipamentos do GIT não serão permitidos fora do horário de serviço e nas ocasiões em que não houver operação.

Art. 5º - Os integrantes do GIT, durante o cumprimento das escalas normais de plantão, ficarão subordinados ao chefe de plantão das respectivas unidades prisionais.

Art. 6º - O não cumprimento dos preceitos estabelecidos nesta Portaria poderá acarretar sanção administrativa, cível e penal.

Art. 7º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2013.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2013.

WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO – CEL QOPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado de Infraestrutura

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

DEPLAF:SEINF/PORTARIA Nº. 681/2013

Suspender o gozo de férias do servidor - WASHINGTON LUIS DE SENA SILVA ASSESSOR TÉCNICO/CDI-I/DEPLAF/SEINF Matrícula nº 20065874, CPF 515.543.302-97, referente ao exercício de 2014, marcada 15.01.14 à 14.02.14, por extrema necessidade de serviços, as quais serão gozadas posteriormente. Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF:SEINF /PORTARIA N.º 682/2013

Designar THIAGO ZANONA – Engº Civil efetivo, matrícula nº 043002501, suplente da CSL, para responder pelo cargo de Presidente da Comissão Setorial de Licitação/SEINF, no período de 06.01.14 à 04.02.2014, tendo em vista o titular, ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI, encontrar-se de férias do referido período. Boa Vista-RR, 26 de Dezembro de 2013.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF:SEINF /PORTARIA N.º 683/2013

Designar EDILAMAR THOMÉ FERNANDES – Assessor Técnico/CDI-I, matrícula nº 020002193, para responder pelo cargo de MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO/SEINF, no período de 06.01.14 à 04.02.2014, tendo em vista o titular, JULIANA DE ARAÚJO PINTO DOS SANTOS, encontrar-se de férias do referido período. Boa Vista-RR, 26 de Dezembro de 2013.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF:SEINF /PORTARIA Nº. 684/2013

Suspender o gozo de férias da servidora JORGEANE DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA – Assessor Técnico/CDI-I, Matrícula nº 020007813, referente ao exercício de 2013, marcada para de 06.01.14 à 04.02.14 por extrema necessidade de serviços, as quais serão gozadas posteriormente. Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2013.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF:SEINF /PORTARIA N.º 685/2013

Designar JORGEANE DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA – Assessor Técnico/CDI-I, matrícula nº 020007813, para responder pelo cargo de MEMBRO DO GTECRE/DEIT/SEINF, no período de 03.01.14 à 04.02.2014, tendo em vista o titular, WALTER DE OLIVEIRA MELO, encontrar-se de férias do referido período. Boa Vista-RR, 26 de Dezembro de 2013.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF:SEINF /PORTARIA Nº. 686/2013

Suspender o gozo de férias do servidor efetivo/comissionado, RAIONE DA SILVA MOTA – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 040004267 e Assistente de Gabinete/CDI-II, matrícula nº 020078931, referente ao exercício de 2013, marcada para de 06.01.14 à 04.02.14 por extrema necessidade de serviços, as quais serão gozadas posteriormente. Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2013.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEO: SEINF/ PORTARIA Nº 0175/2013- PROCESSO Nº. 00868/2013

Tornar sem efeito a partir desta data, a Portaria n.º 157/13 datada de 04/11/2013. Designando o (os) servidor (es) Engº Civil – Marcos A. Sarubby do Nascimento e ou Engº Eletricista – Roberto Castro Aguiar. Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção da linha aérea de transmissão em 69 KVA de interligação SE distrito – SE Bonfim, incluindo a revitalização (SE Km 100 – Bonfim), 69/34,5/13,8 KV, no Município de Bonfim – RR, Lote I (1ª Etapa). Sob a responsabilidade da Firma: SME – SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO Nº. 00868/2013. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2013.

DEO: SEINF PORTARIA Nº 0176/2013- PROCESSO Nº. 00868/2013

Designar o (os) servidor (es) Engº Civil – Gregório Almeida Junior e ou Engº Eletricista – Roberto Castro Aguiar, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção da linha aérea de transmissão em 69 KVA de interligação SE distrito – SE Bonfim, incluindo a revitalização (SE Km 100 – Bonfim), 69/34,5/13,8 KV, no Município de Bonfim – RR, Lote I (1ª Etapa). Sob a responsabilidade da Firma: SME – SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO Nº. 00868/2013. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2013.

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Diretor do DEO/SEINF

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra Estrutura – SEINF

DEO: SEINF ERRATA DA PORTARIA Nº 0169/2013- PROCESSO Nº. 11101/2011

Processo: 11101/2011, Firma: RENOVO ENGENHARIA LTDA, Objeto: Ampliação do Sistema de esgotamento sanitário nas Sub-bacias Portal do Sol e Buriú – PAC 02, Referente ao SEINF/DEO/PORTARIA Nº. 169/2013, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2185, página 10 do dia 23/12/2013. Onde se lê: DEO:SEINF PORTARIA Nº. 169/2013 – PROCESSO Nº. 012190/2011. leia-se: DEO:SEINF PORTARIA Nº. 169/2013 – PROCESSO Nº. 11101/2011.

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Diretor do DEO/SEINF

DEO: SEINF/ SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO- PROCESSO Nº. 06050/2013

Ao Senhor João Ferreira dos Santos, Representante da empresa: EMPLACON – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA. Solicito vosso comparecimento nesta SEINF no prazo de 48 horas, a partir do recebimento deste, para regularização dos processos n.º 06050/2013 com ART e cópia do comprovante pagamento, referente a Contratação de empresa especializada para executar serviços reforma geral do Hospital Ruth Quitéria, localizado no Município de Normandia – RR. Certo de contar com vosso apoio, agradeço desde já.

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Diretor do DEO/SEINF

ASSEJUR: SEINF/RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 151/2013

Foi Publicada no Diário Oficial do Estado de nº 2146, Data: 25 de outubro de 2013 cito a página 12 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2013 – PROCESSO Nº 017101.007046/2011-50 ONDE SE-LÊ: Valor Total do Contrato R\$ 1.650.178,02 (um milhão seiscentos e cinquenta mil cento setenta e oito reais e dois centavos) LEIA-SE: R\$ 2.310.249,22 (dois milhões trezentos e dez mil duzentos e quarenta e nove reais vinte e dois centavos), sendo: R\$ 1.650.178,02 (um milhão seiscentos e cinquenta mil cento setenta e oito reais e dois centavos) relativo ao valor com mão de obra e R\$ 660.071,20 (seiscentos e sessenta e mil setenta e um reais e vinte centavos) relativo ao custo com materiais.

ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2013

PROCESSO Nº 021101.011005/2012-62, firmado em 23 de dezembro de 2013 - a Empresa, CONCEITO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.298.111/0001-40. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER nº 126/2013/CJ/SEINF/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.011005/2012-62. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação de quantitativos com reflexo financeiro do Contrato nº 014/2013, decorrente da 1ª REVISÃO em fase de obras, que tem como objeto: Serviços de Implantação e Pavimentação da RODOVIA Vicinal Tronco São Francisco (RR-206) – Lote II, Trecho BR 401 x Vila São Francisco, Segmento: Estaca 1260 x Estaca 2316, Extensão 21,12 Km, no Município de Bonfim-RR. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO: Fica aditada a revisão contratual para restabelecer as planilhas de quantitativos inicialmente contratados em razão da 1ª Revisão com Reflexo Financeiro, alterando o valor Contratual conforme expresso na cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: A partir do valor do inicial do contrato nº 014/2013 é de R\$ 7.470.301,29 (sete milhões quatrocentos e setenta mil trezentos e um reais e vinte e nove centavos), somados ao valor de R\$ 1.069.266,90 (hum milhão sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), representando um Plus de 14,31% (quatorze inteiros e trinta e um pontos percentuais), ficando o valor do Contrato em R\$ 8.539.568,19 (oito milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), que corresponde respectivamente aos serviços acrescidos em razão da 1ª Revisão em fase de obras. SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Briglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante Oraxídio Urias Filho, pela empresa contratada

Comissão Permanente de Licitação**CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº: 13108.03830/12-78

Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2011.

Contratante: Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR

Empresa Contratada: CRÓTONS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

CNPJ Nº 09.147.506/0001-00

Considerando-se os transtornos causados pelo descaso e pelo não envio até a presente data das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista por parte da empresa CRÓTONS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.147.506/0001-00, procede-se o presente chamamento público destinado ao conhecimento da empresa citada, para que providencie e encaminhe a este órgão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a documentação referida, para que seja procedida a liquidação e o pagamento a que se refere a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.002.816, no valor de R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos).

Desde já, fica cientificada a empresa a proceder a entrega da documentação referida no prazo estabelecido.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS

Vice-Presidente da CPL/RR - No exercício da Presidência

PORTARIA/GAB/CPL Nº 097, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias finais de férias à servidora efetiva/comissionada ADRYANA ALMEIDA DA SILVA, Assistente Administrativo / Assessora Especializada - CNES-III, matrículas nºs 040002490 / 020005514, referentes ao exercício de 2013, que serão gozadas de 26/12/2013 à 09/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS

Vice-Presidente da CPL/RR - No Exercício da Presidência

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2013 – CPL/RR**

PROCESSO Nº 19102.03483/12-92, INTERESSADO: CBM/RR. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é confecção de materiais gráficos e impressão de formulários/questionários e relatórios, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Projeto Básico anexo IV do presente Edital. A abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 15 de janeiro de 2014, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites:

www.comprasnet.gov.br, <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 02/01/2014.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2013.

Iana Jaira Galvão Rodrigues

Pregoeira da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2013 – CPL/RR**

PROCESSO Nº 20601.07808/13-53, INTERESSADO: SESAU. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional, de todas as empresas aéreas que operam no Brasil, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo IV do presente Edital. A abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 16 de janeiro de 2014, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites:

www.comprasnet.gov.br, <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 02/01/2014.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2013.

Iana Jaira Galvão Rodrigues

Pregoeira da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2013 – CPL/RR**

PROCESSO Nº: 26101.06059/13-57, INTERESSADO: SEJUC. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de equipamentos e Instrumentos médicos e odontológicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo IV e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo VI deste Edital. A abertura do certame dar-se-á no dia 15/01/14, às 10h (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites:

www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, localizada na Av. Ville Roy, nº 5235 – São Pedro; CEP: 69.306-665; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 02/01/14.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2013.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

COMUNICADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2013****REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados que a SESSÃO DE CONTINUIDADE do certame referente ao Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 023101.08187/13-36 – SETRABES, cujo objeto é eventual aquisição de leite em pó, para atender ao CUIDAR – Programa de Alimentação Complementar, acontecerá no próximo dia 03/01/14 (sexta-feira), às 12h (horário local), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, situada na Av. Ville Roy, nº 5235 – São Pedro, CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2013.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 512/2013/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil Adjunta do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do Memo. nº. 1173/2013/DOPES/PCRR, de 20.12.2013;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GLAUBER CARNEIRO LORENZINI, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 04200022, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Defesa do Consumidor – DDCON, para responder pela Titularidade do Núcleo de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres – NRRFVAT e pela Titularidade da Delegacia de Repressão a Entorpecentes – DRE, no período de 23.12 a 31.12.2013, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao Delegado de Polícia Civil, Alberto Corrêa de Oliveira Filho, em razão de férias.

Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos retroativos a 23.12.2013.

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2013.

ELIANE GONÇALVES

Delegada-Geral de Polícia Civil adjunta

PORTARIA nº 518/2013/GAB/DG/PCRR

O Delegado Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 10, incisos XIII;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 224 do dia 27 de dezembro de 2013;**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar as atividades da Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.**Resolve:**

I – AFASTAR PREVENTIVAMENTE do exercício do cargo o servidor CESAR DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 042000249, lotado na Central de Flagrantes pelo prazo de 60 (sessenta dias), a fim de assegurar a regular apuração dos fatos e a credibilidade da instituição, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar nº 055/2001.

II – O servidor elencado ficará a disposição da Corregedoria de Polícia Civil para acompanhamento da frequência e ciência da movimentação do procedimento em tramite naquela correicional.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2013.

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado Geral da Polícia Civil/PCRR – Em exercício

Processo nº 019105.002741/13-75**D E C I S Ã O**

Considerando que a empresa Licit. Com. Distribuidora e Comércio - EPP, contratada pela Polícia Civil do Estado de Roraima por meio do Contrato nº 028/2013, para fornecimento dos itens abaixo relacionados, não cumpriu o prazo de entrega, sendo que a nota de empenho e pedido de fornecimento foram recebidos dia 04/06/2013, com prazo de entrega de 30 dias que se encerrou dia 04/07/2013, sendo prorrogado por mais 30 dias, encerrando no dia 03.08.2013, contrariando desta forma a Cláusula Segunda do referido contrato.

Item da Ata	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	Camã beliche de aço, largura indicada para colchões medida: 0,78m, dimensões do produto: 1700mm x 780mm x 1850mm (A x L x P); as peças podem se dividir em 2 (parte superior e inferior) tornando camas de solteiro. Atração das peças com parafuso de aço. Estrutura dos pés do beliche (100mm x 50mm).	Unid.	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
09	Freezer vertical 231 Litros - Gaveta com vedação. Gavetão multi uso em OS cristal transparente; cestos deslizantes com trava de segurança, controle de temperatura no painel frontal, porta reversível, os quatro pés niveladores e com rodízios, cantos arredondados, luz interna, consumo aproximado de energia: 46,0 kWh/mês, capacidade de armazenagem: 246 litros, capacidade bruta: 296 litros, cor: branco, voltagem: 110 v, dimensões aproximadas: altura: 1,70m, largura: 0,61cm, profundidade: 0,69cm, peso líquido aproximado: 58 Kg, com selo de qualidade do fabricante	Unid.	04	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
Valor Total					R\$ 10.300,00

Considerando o inteiro teor do relatório do gestor fiscal do processo acima mencionado, onde informa que empresa posteriormente a estas datas acima mencionadas apresentou um pedido de reequilíbrio econômico financeiro e o que o mesmo foi remetido a Procuradoria-Geral do Estado para parecer;

Considerando o Parecer nº 1.127/2013/PA/PGE/RR da Procuradoria-Geral do Estado - Proge, no qual opinou desfavoravelmente pelo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa citada.

Considerando que diante do parecer da Procuradoria-Geral do Estado foi realizada no dia 05.11.2013 a notificação no prazo improrrogável de 15 dias, para que a empresa realizasse a devida entrega na totalidade dos itens;

Considerando que a referida empresa não cumpriu com o prazo determinado acima foi realizada a notificação para que apresentasse justificativa/defesa acerca da não entrega dos referidos itens, no dia 16.12.2013 e permaneceu silente.

Considerando por fim que o prazo de vigência do Contrato encerra no dia 31.12.2013; Destarte, decido pela aplicação da penalidade de multa de 15% do valor contratado previsto na letra "e.1." da cláusula décima terceira e pelo registro das penalidades no SICAF, e conforme letra "g" da referida cláusula pela aplicação de suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com essa Polícia Civil do Estado de Roraima, por um período de 02 (dois) anos a partir da data de publicação da presente decisão.

O valor total do montante de multa corresponde no valor de R\$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme previsto no Contrato nº 026/2013, cláusula décima terceira, letra "e.1."

Por derradeiro, determino que seja notificada a empresa para, querendo, apresentar recurso da decisão, dirigida ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da mesma;

Determinar, que a decisão seja publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, bem como comunicada a CPL/RR para que sejam realizados os devidos registros no sistema de Licitações do Estado e no Sítio do Compraset.

Ao núcleo de orçamento e finanças para publicar a rescisão Contratual.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2013.

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado Geral de Polícia Civil em Exercício
PCRR**OFÍCIO Nº 152/13/UGAM/NA/PCRR**

Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

NOBILSON CALDEIRA JUNIOR

Gerente de Licitação da Empresa Licit. Com – Distribuidora e Comércio Ltda

Assunto: NOTIFICAÇÃO/MULTA/SUSPENSÃO

Processo: 19105.002741/13-75

Prezado Gerente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho decisão referente ao Contrato nº 028/2013, informando a aplicação da penalidade de multa de 15% do valor contratado previsto na letra "e.1." da cláusula décima terceira e pelo registro das penalidades no SICAF, e conforme letra "g" da referida cláusula pela aplicação de suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com essa Polícia Civil do Estado de Roraima, por um período de 02 (dois) anos a partir da data de publicação da presente decisão.

O valor total do montante de multa corresponde no valor de R\$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme previsto no Contrato nº 026/2013, cláusula décima terceira, letra "e.1."

Informo por fim que, caso queira, pode apresentar recurso da decisão, dirigida ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da mesma;

Cordialmente,

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado Geral de Polícia Civil em Exercício
PCRR**PORTARIA Nº 513/2013/GAB/DG/PCRR**

A Delegada-Geral de Polícia Civil em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do Memo. nº. 2610/13/DPJC/GAB/S.ADM./PCRR, de 26.11.2013;

CONSIDERANDO:

O teor do Memo. nº. 3745/2013/GAB/DPJI/PCRR, de 20.11.2013;

CONSIDERANDO:

O teor do Memo. nº. 2557/2013/DPJC/GAB/S.ADM./PCRR., de 14.11.2013;

CONSIDERANDO:

O teor do Memo. nº. 2735/2013/DPJC/GAB/S.ADM./PCRR., de 13.12.2013;

CONSIDERANDO:

O teor do Memo. nº. 1142/2013/DOPES/PCRR, de 10.12.2013;

CONSIDERANDO:

O teor do Memo. nº. 1128/2013/DOPES/PCRR, de 05.12.2013;

CONSIDERANDO:

O teor do Memo. nº. 3756/2013/GAB/DPJI/PCRR, de 21.11.2013;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do Servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO:

O teor do Memo. nº. 2701/2013/DPJC/GAB/S.ADM./PCRR., de 09.12.2013;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período das férias do servidor JOSÉ EUDESON SANTOS DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000843, lotado e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes – CF, referente ao exercício 2013, que estava agendado para o período de 01 a 10.01.2014, para gozo no período de 01 a 10.04.2014.

Art. 2º. SUSPENDER o 2º (segundo) período das férias da servidora BETTY IARA GAMA GONZALEZ, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0 42000564, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil do Município de Pacaraima, referente ao exercício 2013, que estava agendado para 22.07 a 05.08.2013.

Art. 3º. AGENDAR o 2º (segundo) período das férias da servidora BETTY IARA GAMA GONZALEZ, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0 42000564, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil do Município de Pacaraima, referente ao exercício 2013, para gozo no período de 23.12.2013 a 06.01.2014.

Art. 4º. SUSPENDER as férias do servidor OREB PRADO LIMA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 0 42000927, lotado e em exercício de suas funções no 5º Distrito Policial – 5º DP, referente ao exercício 2013, que estava agendado para 01.02.2013 a 02.03.2014.

Art. 5º. AGENDAR as férias do servidor OREB PRADO LIMA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 0 42000927, lotado e em exercício de suas funções no 5º Distrito Policial – 5º DP, referente ao exercício 2013, para gozo no período de 02.06.2014 a 01.07.2014.

Art. 6º. SUSPENDER o período das férias da servidora PATRICIA DE AMORIM DAMASCENO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000396, lotada e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes – CF, referente ao exercício 2013, que estava agendado para o período de 16 a 30.12.2013.

Art. 7º. AGENDAR o período das férias da servidora PATRICIA DE AMORIM DAMASCENO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000396, lotada e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes – CF, referente ao exercício 2013, para gozo no período de 16 a 30.01.2014.

Art. 8º. SUSPENDER as férias do servidor JURACI RIBEIRO DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0 42000114, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral de Homicídios – DGH, referente ao exercício 2013, que estavam agendadas para o período de 09.12 a 23.12.2013.

Art. 9º. AGENDAR as férias do servidor JURACI RIBEIRO DA ROCHA, Delegado

de Polícia Civil, matrícula nº 0 42000114, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral de Homicídios – DGH, referente ao exercício 2013, para gozo no período de 17.02 a 04.03.2014.

Art. 10º. SUSPENDER as férias do servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000097, lotado na Delegacia de Repressão a Entorpecentes – DRE, referente ao exercício 2013, que estavam agendadas para o período de 02.01 a 31.01.2013.

Art. 11º. AGENDAR as férias do servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000097, lotado na Delegacia de Repressão a Entorpecentes – DRE, referente ao exercício 2013, para gozo no período de 15.07 a 13.08.2014.

Art. 12º. SUSPENDER as férias do servidor RINALDO LIMA DE CASTRO CONCEIÇÃO Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000894, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil do Interior - DPI, referente ao exercício 2013, que estava agendado para 24.12.2013 a 02.01.2014.

Art. 13º. AGENDAR as férias do servidor RINALDO LIMA DE CASTRO CONCEIÇÃO Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000894, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil do Interior - DPI, referente ao exercício 2013, para gozo no período de 19.12 a 28.12.2013.

Art. 14º. AGENDAR as férias do servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050069788, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil - DG referente ao exercício 2013, para gozo no período de 01 a 30.07.2014.

Art. 15º. SUSPENDER o período das férias da servidora JORGENEIDE COSTA DE SOUZA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000120, lotada e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes – CF, referente ao exercício 2013, que estava agendado para o período de 22.12.2013 a 20.01.2014.

Art. 16º. AGENDAR o período das férias da servidora JORGENEIDE COSTA DE SOUZA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000120, lotada e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes – CF, referente ao exercício 2013, para gozo nos períodos de 22.12.2013 a 05.01.2014 (1º período) e de 03.03.2014 a 17.03.2014 (2º período).

Publique-se.

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2013.

ELIANE GONÇALVES

Delegada-Geral de Polícia Civil Adjunta

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº. 0413 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar a Coordenadora do Polo/UAB/Uiramutã GARDÊNIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE, CPF nº. 026.219.284-55, matrícula 043002748, para substituir interinamente o Chefe de CMM/Uiramutã JOSÉ FRANCISCO FRANCO DOS SANTOS, CPF nº. 446.388.922-72, matrícula 020097393, no período de férias 02/01/2014 a 31/01/2014, conforme o que dispõe o art. 35 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 0414 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar o Servidor do Polo/UAB/Normandia JANDERSON SOUZA DA COSTA, Função: Artífice CPF nº. 383.087.702-15, matrícula 40001233, para substituir interinamente a Chefe de CMM/Normandia JOÉLIA ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº. 397.588.934-91, matrícula 20110217, no período de férias 02/01/2014 a 31/01/2014, conforme o que dispõe o art. 35 da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 0415 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar o Coordenador do Polo/UAB/Bonfim DANIEL MARTINS CORREIA, CPF nº. 188.685.172-72, matrícula 07114001, para substituir interinamente a Chefe de CMM/Bonfim MARIA ROSA DE CASTRO CAVALCANTE, CPF nº. 015.234.812-34, matrícula 200110276, no período de férias 02/01/2014 a 31/01/2014, conforme o que dispõe o art. 35 da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 0416 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar a Chefe de Centro Multimídia Boa Vista CLÁUDIA DE MELO OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº. 322.791.592-87, matrícula 20097901, para

substituir interinamente a Coordenadora Geral dos Centros Multimídias YONARA TYANE DE SOUZA CRUZ ARAUJO, CPF nº. 383.015.712-68, matrícula 20098737, no período de férias 02/01/2014 a 31/01/2014, conforme o que dispõe o art. 35 da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 0417 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a servidora MICHELLY BENEDETI TUPINAMBÁ, CPF: 003.509.562-86, do cargo de CHEFE DE SERVIÇOS CDI-I, da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.

Art. 2 - Exonerar o servidor JOÃO JOSÉ OLIVEIRA PAZ, CPF: 159.050.878-57 do cargo de CHEFE DE CENTRO MULTIMÍDIA- CDS-II, da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.

Art. 4º - Nomear a servidora MICHELLY BENEDETI TUPINAMBÁ, CPF: 003.509.562-86, para o cargo de CHEFE DE CENTRO MULTIMÍDIA- CDS-II, da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.

Art. 5º - Nomear o servidor JOÃO JOSÉ OLIVEIRA PAZ, CPF: 159.050.878-57 para o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS CDI-I, da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 0418 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a servidora ELOANA KIMAK, CPF: 510.063.322-00, do cargo de Secretária dos Conselhos-CDI-I, da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.

Art. 2º - Nomear a servidora LÍVIA GUILHERME FIGUEIREDO, CPF: 012.090.992-84, para o cargo de Secretária dos Conselhos-CDI-I, da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2013

PROCESSO NUP: 18302.001251/13-35

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Contratado: J. F. NETO – CNPJ: 34.800.995/0001-97.

Objeto: Prestação de Serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças originais e acessórios de reposição original ou compatíveis de primeiro uso, não remanufaturadas, remoldadas, e/ou recondiçionadas.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº3.555/2000, Decreto Federal nº3.931/2001, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº4.797-E/2002 e Decreto Estadual nº6.386/2005..

Vigência: Prorrogado Até 31 de dezembro de 2014.

Dotação: Programa: 20.122.0010.4250, Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte: 101.

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da Assinatura: 30.12.2013.

Signatários: MARTA CECILIA DE MACEDO HENCHEN, Diretora Presidente Substituta da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa o Senhor HARLEY FABIANO MAIA JORGE (Procurador).

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 367/2013/GAB/PRESI/IPER

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 2242-P de 14 de novembro de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Nº. 030/1999;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Joelma Costa Moreira, Assessora Especial, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 26/12/2013 a 25/01/2014, relativas ao período aquisitivo de 22/03/2012 a 21/02/2013.

Art. 2º - Designar a servidora Anchely Rhayne Ribeiro de Souza, Chefe de Divisão da Divisão de Manutenção de Benefícios e Compensação, para acumular e responder pelo cargo de Assessora Especial, no período mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 26/12/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 30 de dezembro de 2013.

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente Interino

PORTARIA Nº. 368/2013/GAB/PRESI/IPER

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Emerson Barden (Mat.0202-0), Daniel Elias Tribino (mat.0203-8), Cleuci dos Santos Silva (mat.0332-8), e Rodrigo de Oliveira Paiva (mat.0352-2) e o motorista Edemilzo Pereira de Queiroz (mat.715618), com ônus para viajarem ao município de Cantá, para aplicarem teste prático, com saída e retorno previstos para o dia 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/12/2013.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 1117/13/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores José Laércio Korinivski (Mat.02305-4), Antonio Rodrigues Pinto (mat. 0116-3), Rondisson Duarte Alves (mat. 0208-8), Idalício Costa (mat. 0232-1) e o motorista Adervaldo de Andrade Barboza (mat.715764), com ônus para viajarem ao município de Pacaraima para aplicarem teste prático, com saída e retorno previstos para o dia 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/12/2013.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 1120/13/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 1039/13/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2180 do dia 16/12/2013, referente a Dispensa e Nomeação da servidora NATHÁLIA MIMOSA CORTEZ DIOGENES.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 1121/13/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Emerson Barden (Mat.0202-0), Daniel Elias Tribino (mat. 0203-8), Cleuci dos Santos Silva (Mat.0332-8), Rodrigo de Oliveira Paiva (Mat.0352-2), e o motorista Edemilzo Pereira de Queiroz (mat. 1045-5), com ônus para viajarem ao município de Mucajá para aplicarem teste prático a serviço do DETRAN/RR, com saída e retorno previstos para o dia 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/12/2013.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2013.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 1122/13/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores José Laércio Korinivski (Mat.0205-4), Antonio Rodrigues Pinto (mat. 0116-3), Rondisson Duarte Alves (Mat.0208-8), Idalício Costa (Mat.0352-2), e o motorista Adervaldo de Andrade Barboza (mat.715764), com ônus para viajarem ao município de Mucajá para aplicarem teste prático a serviço do DETRAN/RR, com saída e retorno previstos para o dia 28 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/12/2013.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2013.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 1128/13/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, CARLOS ALBERTO RODRIGUES, para responder pela CIRETRAN de Caracará, no período de 06/01/2014 à 25/01/2014, por motivo de férias do titular, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art.2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/01/2014.

Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2013.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 1129/13/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, JAIRA DA COSTA LIMA, para responder pela CIRETRAN de Cantá, no período de 06/01/2014 à 04/02/2014, por motivo de férias do titular, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art.2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/01/2014.

Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2013.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/13/DAFI/DETRAN/RR

O Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos

arts. 38 e 39 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 5.123-E do Governador do Estado de Roraima.

Resolve:

Autorizar o remanejamento do servidor, VITAL LEAL LEITE matrícula 0376-0, da Diretoria Administrativa Financeira – DAFI para a Diretoria Jurídica – DJUR a partir desta data.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2013.

PAULO THADEU DE LIMA GUERRA
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN-RR

ERRATA:

Na Portaria nº 654/13/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2096 do dia 16/12/2013.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia que entraram em efetivo exercício em 01/07/2004, a Progressão Horizontal, referente ao período 2011/2013, nos termos do art. 12 da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos do DETRAN-RR.

Leia-se:

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia que entraram em efetivo exercício em 01/07/2004, a Progressão Horizontal, referente ao período 2011/2013, nos termos do art. 11 da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos do DETRAN-RR.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria nº 655/13/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2101 do dia 23/12/2013.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia que entraram em efetivo exercício em 30/07/2004, a Progressão Horizontal, referente ao período 2011/2013, nos termos do art. 12 da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos do DETRAN-RR.

Leia-se:

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia que entraram em efetivo exercício em 30/07/2004, a Progressão Horizontal, referente ao período 2011/2013, nos termos do art. 11 da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos do DETRAN-RR.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria nº 792/13/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2127 do dia 30/12/2013.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia que entraram em efetivo exercício em 01/09/2004, a Progressão Horizontal, referente ao período 2011/2013, nos termos do art. 12 da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos do DETRAN-RR.

Leia-se:

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia que entraram em efetivo exercício em 01/09/2004, a Progressão Horizontal, referente ao período 2011/2013, nos termos do art. 11 da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos do DETRAN-RR.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria nº 913/13/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2146 do dia 25/12/2013.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia que entraram em efetivo exercício em 01/09/2004, a Progressão Horizontal, referente ao período 2011/2013, nos termos do art. 12 da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos do DETRAN-RR.

Leia-se:

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia que entraram em efetivo exercício em 01/10/2004, a Progressão Horizontal, referente ao período 2011/2013, nos termos do art. 11 da Lei 828 de 24 de novembro de 2011, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos do DETRAN-RR.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

ERRATA:

Desconsiderar a Errata da Portaria nº 984/12/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 1939 do dia 26/12/2012, referente as férias do servidor JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES.

NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente – Em Exercício

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria nº 984/12/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 1931 do dia 12/12/2012, referente as férias do servidor JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES.

Table with 5 columns: PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO. Lists various vehicles and their corresponding infractions and penalties.

Parte inferior do formulárioBoa Vista-RR, 26 de Dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS
Diretor Presidente Interino do DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2013 - O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de RR - DETRAN-RR - e Autoridade de Trânsito deste estado, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Notificações de Autuação por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Comissão de Defesa Prévia do DETRAN-RR.

Table with 5 columns: PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO. Lists vehicles and infractions.

Parte inferior do formulárioBoa Vista-RR, 26 de Dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS
Diretor Presidente Interino do DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 070/2013 - O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de RR - DETRAN-RR - e Autoridade de Trânsito deste estado, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Notificações de Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, interponem Defesa junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do DETRAN-RR

Table with 5 columns: PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO. Lists vehicles and infractions.

Parte inferior do formulárioBoa Vista-RR, 26 de Dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS
Diretor Presidente Interino do DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 071/2013 - O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de RR - DETRAN-RR - e Autoridade de Trânsito deste estado, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Notificações de Autuação por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Comissão de Defesa Prévia do DETRAN-RR.

Table with 5 columns: PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO. Lists vehicles and infractions.

Table with 5 columns: PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO. Lists vehicles and infractions.

Parte inferior do formulárioBoa Vista-RR, 27 de Dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS
Diretor Presidente Interino do DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2013 - O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de RR - DETRAN-RR - e Autoridade de Trânsito deste estado, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução n.º 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Notificações de Autuação por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Comissão de Defesa Prévia do DETRAN-RR.

Table with 5 columns: PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO. Lists vehicles and infractions.

Parte inferior do formulárioBoa Vista-RR, 30 de Dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS
Diretor Presidente Interino do DETRAN/RR

PORTARIA N.º 1130/13/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE
Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 1114/13/GAB/DETRAN-RR, até o dia 30/12/2013, com base no Art. 078 da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2013.
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO
DETRAN/RR

PORTARIA N.º 1131/13/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 1111/13/GAB/DETRAN-RR, até o dia 30/12/2013, por motivo de afastamento do titular, ficando-lhe delegadas todas as competências de que trata o Art. 13 do Decreto nº 5.123-E de 23 de dezembro de 2002.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2013.
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente - Em Exercício
DETRAN/RR

Company logo and name: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CAER
RESULTADO DE PREGÃO
PREGÃO Nº: 038/2013
REGISTRO DE PREÇOS
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitação, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO Nº 431/2013 - CAER, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais elétricos para substituição ou reposição de peças em quadros e painéis elétricos, dos sistemas de

abastecimento de água e esgoto da capital e interior, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/ADJUDICADA(S)	LOTE	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	01	RS 483.600,00
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	02	RS 607.300,00
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	03	RS 25.200,00
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	04	RS 28.640,00
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	05	RS 102.750,00
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	06	RS 448.000,00
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07	RS 563.780,00
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	08	RS 120.580,00
ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	09	RS 416.960,00
VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 2.796.810,00 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais).		

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2013.

Karla Lopes Barroso
Pregoeira – CPL/CAER

Companhia Energética de Roraima

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2013 – SRP PROC. Nº1095/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e acessórios a ser utilizado no Sistema Elétrico da CERR, conforme especificações no Anexo VII - Termo de Referência. Data da realização: 17.01.2014 às 09h00min. Local: Na Sala da Divisão de Suprimentos - DALSCERR, Av. Pres. Castelo Branco, 1163, Calungá, Boa Vista/RR. Edital à disposição dos interessados gratuitamente, junto à DALSCERR, através de CD e/ou pen drive, das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2013.

Marta Soraia de Lira Dantas Roque
Divisão de Suprimentos-DALSCERR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2013 – SRP PROC. Nº1200/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de motobombas para serem utilizadas na UHE Alto Jatapú da Companhia Energética de Roraima – CERR, conforme especificações no Anexo VII - Termo de Referência. Data da realização: 20.01.2014 às 09h00min. Local: Na Sala da Divisão de Suprimentos - DALSCERR, Av. Pres. Castelo Branco, 1163, Calungá, Boa Vista/RR. Edital à disposição dos interessados gratuitamente, junto à DALSCERR - CERR, através de CD e/ou pen drive, das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2013.

Marta Soraia de Lira Dantas Roque
Divisão de Suprimentos-DALSCERR

Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima - Em Extinção

PORTARIA Nº 005/2013 – DER/RR EM EXTINÇÃO

O Inventariante e Liquidante do Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima - Em Extinção, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o art. 2º da Lei Delegada nº 15 de 16 de janeiro de 2003, art. 3º, II do Decreto nº 4731-E de 30 de abril de 2002 e o Decreto nº 12-P de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Assessor Especial Orçamentário Contábil e Financeiro, NIVALDO PEREIRA DA SILVA para responder interinamente como Liquidante/Inventariante do Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima em Extinção, no período de 02/01/14 a 31/01/14, em virtude do gozo de férias do titular do Órgão.

Publique-se e cumpra-se

Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2013.

FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES

Inventariante e Liquidante do DER/RR Em Extinção

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Extrato de Termo de Contrato

Processo Administrativo n. 886/2013.

Termo de Contrato n. 61/2013 - Firmado em: 30/12/2013.

Vigência do contrato: 90 dias.

Contratada: Rizolmar A. de Oliveira - ME.

CNPJ: 07.872.397/0001-50.

Objeto: Prestação dos serviços de cabeamento estruturado.

Valor do contrato: R\$ 79.999,94.

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2152.0000.

Fonte: 150.

Elemento de despesa: 3.3.9.0-39.

Nota de empenho: 11601.0001.13.00210-6.

Amparo legal: Resolução TCE/RR n. 10/2012, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Lei n. 8.666/1993.

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Rizolmar Alves de Oliveira.

Extrato de Termo de Contrato

Processo Administrativo n. 916/2013.

Termo de Contrato n. 58/2013 - Firmado em: 20/12/2013.

Vigência do contrato: 90 dias.

Contratada: A.B. Gomes Refrigeração – ME;

CNPJ: 08.174.282/0001-55.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar tipo split.

Valor do contrato: R\$ 53.189,00.

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2152.0000.

Fonte: 650.

Elemento de despesa: 4.4.9.0-52.

Nota de empenho: 11601.0001.13.0195-9.

Amparo legal: Resolução TCE/RR n. 10/2012, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Lei n. 8.666/1993.

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Ataniel Borges Gomes.

Extrato de Termo de Contrato

Processo Administrativo n. 0951/2013.

Termo de Contrato n. 51/2013 - Firmado em: 03/12/2013.

Vigência do contrato: 12 meses.

Contratada: Amazongás Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo Ltda.

CNPJ: 04.957.650/0004-23.

Objeto: Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo em botija de 13 kg.

Valor do contrato: R\$ 3.564,00.

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2012.0000.

Fonte: 101.

Elemento de despesa: 3.3.9.0-30.

Amparo legal: Lei n. 8.666/1993, 8.078/90

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Andrey José Braga B. de Souza.

Extrato de Termo de Contrato

Processo Administrativo n.º 950/2013.

Termo de Contrato n. 53/2013 - Firmado em: 04/12/2013.

Vigência do contrato: 12 meses.

Contratada: Bernardes e Fonseca Ltda-ME.

CNPJ: 34. 812.370/0001-45.

Objeto: Fornecimento e cópia de chaves simples para portas e mobiliários diversos.

Valor do contrato: R\$ 600.

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2012.0000.

Fonte: 150.

Elemento de despesa: 3.3.9.0-30.

Amparo legal: Lei n. 8.666/1993, 8.078/90.

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Irlúcia dos Santos Carvalho.

Extrato de Termo de Contrato

Processo Administrativo n. 981/2013.

Termo de Contrato n. 62/2013 - Firmado em: 30/12/2013.

Vigência do contrato: 90 dias.

Contratada: Ferreira & Ferreira Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 01.701.076/0001-07.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva em centrais de ar condicionado.

Valor do contrato: R\$ 10.716,87.

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2152.0000.

Fonte: 150.

Elemento de despesa: 3.3.9.0-30.

Nota de empenho: 11601.0001.13.00177-0.

Amparo legal: Resolução TCE/RR n. 03/2010, Lei n. 10.520/2002, Decretos n. 3.555/2000 e

n. 7.892/2013 e Lei n. 8.666/1993.

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Newman da Silva

Ferreira Júnior.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2013.

AMÉLIO VALMIR MARTINI MACHADO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1225/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes do Termo de Contrato nº 50/2013, do Processo nº 0647/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro:

I – José Maria Araújo Gomes – Presidente;

II – Francisco das Chagas Barbosa Pereira – Membro;

III – Luciany Kelly Araújo Bantim – Membro;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1294/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Programação Anual de Férias,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

REJANE DE ANDRADE BARBOSA, Agente Administrativa, código TC/AGA, no período de 6 a 24/1/2014 – 19 (dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 – 1º Período.

VANDELUCIA DA SILVA GOMES, Assessora Administrativa I, código TC/CAI - 1, no período de 7 a 18/1/2014 – 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014 – 1º Período;

VERANEIDE ALVES DE LIMA, Assessora Administrativa I, código TC/CAI - 1, no período de 6 a 15/1/2014 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014 – 1º Período;

VIVALDO DA SILVEIRA BATISTA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 15 a 24/1/2014 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014 – 1º Período;

WAGNERIANO VIEIRA LIMA DA SILVA, Chefe de Divisão, código TC/FG - I, no período de 14 a 23/1/2014 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2013

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1295/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RÉSOLVE:

Conceder à servidora MARYJANE CAVALCANTE SILVEIRA, Chefe da Divisão de Atividades Plenárias, código TC/FG - I, férias regulamentares, no período de 20/12/2013 a 31/12/2013 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013 – 2º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2013

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1296/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RÉSOLVE:

Designar a servidora MARIZETE DA SILVA LEÃO, Técnica Administrativa, código TC/TAD, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Atividades Plenárias, código TC/FG - I, no período de 20/12/2013 a 31/12/2014, durante as férias da titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2013

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1297/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RÉSOLVE:

Designar a servidora JURENI OLIVEIRA BRITO, Chefe de Divisão de Legislação e Jurisprudência, código TC/FG-I, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo comissionado de Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias, código TC/DAS - 5, no período de 23/12/2013 a 26/01/2014, durante férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1298/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RÉSOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ETEVALDO DOROTEU DOS SANTOS, Chefe de Divisão, TC/FG-I, para responder interina e cumulativamente pela função gratificada de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, código TC/FG-III, no período de 06 a 24/01/2014, durante férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2013

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1299/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RÉSOLVE:

Designar o servidor CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO FREIRE, Chefe de Divisão, código TC/FG - I, para responder interina e cumulativamente pelo cargo comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, TC/DAS - 5, nos períodos de 02 a 11/01/2014, durante as férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1300/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RÉSOLVE:

Designar o servidor MARLON LOBO SOUTO MAIOR, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, código TC/FG-I, no período 06 a 25/01/2014, durante férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1301/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RÉSOLVE:

Designar a servidora MARLUCE DA ROCHA PORTELA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, código TC/FG-I, no período 14 a 23/01/2014, durante as férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1302/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RÉSOLVE:

Exonerar o servidor RAIMUNDO MOREIRA BATISTA do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Código TC/CAI-1, com efeitos a partir de 31/12/2013.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1306/2013/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV da Portaria nº 1025/2011;

RESOLVE:

Designar o servidor ALCEBÍADES BRUNO FILHO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Fiscalização das Gestões Contábil e Patrimonial, código TC/FG-I, no período 02 a 16/01/2014, durante férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2013.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Rorainópolis e a Secretária Municipal de Administração tornam público que farão realizar processo seletivo para a possível contratação de Servidores conforme Item 2.4 deste edital para suprir necessidades durante o ano de 2014, admitido em caráter de temporário, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Lei 092/2003 que se regerá pelas normas do presente edital e demais legislação em vigor.

O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, visa a possível contratação temporária de Servidores conforme Item 2.4 deste edital para atuação nas Escolas Públicas Municipais do Município de Rorainópolis e/ou Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para suprir carências provisórias na área de apoio administrativo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à possível contratação Temporária de Servidores conforme Item 2.4 deste edital para atuação nas Escolas Públicas Municipais do Município de Rorainópolis e/ou Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por excepcional interesse público;

1.1. O presente processo seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Prefeito Municipal de Rorainópolis;

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei nº. 8112 de 11 de dezembro de 1990;

1.4. Das vagas existentes para cada Unidade Escolar, 5% (cinco por cento) serão reservadas, nos termos da lei nº. 8112 de 11 de dezembro de 1990, às pessoas com deficiência;

1.5. As vagas de que trata o item 1.4 serão preferencialmente destinadas para as escolas com número superior a 4 vagas.

1.6. As vagas definidas no subitem 1.5. que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

1.7. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas no anexo VII, caso persista a necessidade de vaga no início do ano letivo de 2014;

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.8.1 Pelo término do prazo contratual;

1.8.2 Por iniciativa da administração pública;

1.8.3 Por iniciativa do contratado;

1.8.4 Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.

1.9. Conforme dispõe a Lei Municipal 092/2003 "Art. 104 – "É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas pelo poder público".

1.10. O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

1.11. A seleção compreenderá a avaliação de títulos, com carga horária mínima de 40 horas e experiência profissional no cargo concorrido.

1.12. O processo seletivo será realizado pela Secretária Municipal de Administração cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, nomeada por Decreto do Executivo Municipal.

2. CARGOS, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária para os cargos descritos no item 2.4 deste edital;

2.2 O contrato de trabalho do pessoal admitido em caráter temporário se extingue ao fim do ano letivo de 2014.

2.3 O candidato aprovado e classificado deverá apresentar, quando da convocação a seguinte documentação:

1) Carteira de identidade;

2) Título de eleitor;

3) CPF;

4) Certificado que comprove a formação exigida, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

5) Se casado: Certidão de casamento;

6) Se tiver filhos: Certidão de Nascimento dos filhos;

7) Para os candidatos do sexo masculino: comprovação de regularidade com o serviço militar.

8) Declaração dos cargos, empregos e funções públicas que exerce.

2.4 Os cargos objeto do presente processo seletivo, as exigências de escolaridade mínima, carga horária e remuneração estão descritos na tabela abaixo:

CARGO	CODIGO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE VAGAS	VENCIMENTO
Auxiliar de Secretária	101	Ensino Médio	40h	6	RS 800,00
Auxiliar Administrativo	102	Ensino Médio	40h	71	RS 750,00
Auxiliar Técnico em Educação Infantil	103	Ensino Médio	40h	14	RS 750,00
TOTAL				91	

São atribuições dos referidos cargos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Secretária	Anexo IX
Auxiliar administrativo	Anexo IX
Auxiliar Técnico em Educação Infantil	Anexo IX

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- 3.1.1. Carteira de Identidade;
- 3.1.2. CPF;
- 3.1.3. Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1o e 2o turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE's;
- 3.1.4. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- 3.1.5. Comprovante de Residência;
- 3.1.6. Currículo Vitae conforme anexo VIII, acompanhado de declarações originais e cópias de certificados listados no referido currículo.
- 3.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o que não é obrigatório;
- 3.3. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;
- 3.4. No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, anexo III.
- 3.6. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 09 de janeiro de 2014, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- 4.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, cito à Rua Pedro Daniel da Silva 51, Centro, Rorainópolis;
- 4.3. No último dia de inscrições, às 17h00min, as portas do local da inscrição serão fechadas e a equipe de apoio distribuirá senhas para os candidatos que se encontrarem no recinto, os quais serão integralmente atendidos, inclusive no dia 10 de janeiro de 2014, das 8h00min às 12h00min, caso não haja tempo hábil para finalizar as inscrições dos presentes no dia 09 de janeiro de 2014

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Executivo Municipal;
- 5.1.1. A comissão responsável pela análise curricular dos candidatos será nomeada pelo presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS.
- 5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e declarações, sendo relacionados conforme descrito no item 9.1;
- 5.3. A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo à Secretaria Municipal de Administração, para publicação;
- 5.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- 6.1. Para comprovação da experiência profissional referente ao cargo concorrido, se houver, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita:
- 6.1.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e a(s) que contenha(m) o(s) registro(s) funcional(is) da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada;
- 6.1.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

7. DO RECURSO

- 7.1. O recurso, Anexo V, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cito à Rua Pedro Daniel da Silva, Centro, Rorainópolis-RR, no dia 20 de janeiro de 2014;
- 7.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de local do exercício do cargo concorrido ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;
- 7.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 7.1;
- 7.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

8. DO RESULTADO

- 8.1. A listagem com o resultado preliminar e final será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, cito à Rua Pedro Daniel da Silva 51, Centro, Rorainópolis-RR, no dia 17 de janeiro de 2014 nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado Anexo - VII;
- 8.2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência figurará em listagem específica.

9. DA AVALIAÇÃO

- 9.1. Na avaliação de títulos e declarações o resultado será igual à somatória da pontuação nas duas áreas, de acordo com o disposto a seguir:

ÁREA	TÍTULO	Carga horária mínima	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área concorrida	Conhecimento em informática	40 horas	35
	Curso de relações humanas	40 horas	25
Experiência na Área concorrida	Declaração do órgão público ou empresa privada	Mínimo de seis meses	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
- 10.2. Os candidatos classificados serão convocados, após a confirmação da necessidade de vaga, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
- 10.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- 10.3.1. Maior pontuação na experiência profissional na área concorrida;
- 10.3.2. Estar Regularmente matriculado e frequentando o Programa Pro-funcionário, em Gestão Educacional;
- 10.3.3. Estar regularmente matriculado e frequentando curso superior

- 10.3.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. A convocação do servidor aprovado, após a confirmação da necessidade, será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por meio de publicação no prazo fixado no ANEXO VII, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 11.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. Nos títulos (no mínimo 40 horas) deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados;
- 12.2. Serão computados, somente cursos na área pretendida;
- 12.3. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 12.2. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência. Anexo - VI e será convocado o candidato imediatamente posterior de acordo com a ordem de classificação;
- 12.5. Fazem parte deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rorainópolis - RR, 20 de dezembro de 2013.

Adilson Soares de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº Bairro: Distrito/Vila: Município: declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Administração de Rorainópolis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.

2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.

3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.

4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Rorainópolis - RR,/...../.....

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº Bairro: Distrito/Vila: Município: declaro para fins de celebração de contrato temporário que: () não acumulo cargos, empregos ou funções públicas. () acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição/orgão) com o seguinte horário de trabalho:

De segunda à sexta-feira: das às horas;

De segunda à sexta-feira: das às horas e sábado das às horas;

Segunda-feira das às h e das às h

Terça-feira das às h e das às h

Quarta-feira das às h e das às h

Quinta-feira das às h e das às h

Sexta-feira das às h e das às h

Sábado das às h e das às h

() é aposentado no cargo de recebendo os proventos através do/da

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo.

- XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

115. O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

Rorainópolis - RR,/...../.....

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº Bairro: Distrito/Vila: Município: declaro junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo: (Descrição Sumária da Deficiência - CID). Rorainópolis - RR,/...../.....

Declarante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº Bairro: Distrito/Vila: Município: venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Rorainópolis - RR,/...../.....

Examinador Presidente da Comissão

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº Bairro: Distrito/Vila: Município: declaro junto à Secretaria Municipal de Administração de Rorainópolis que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria.

Rorainópolis - RR,/...../.....

Declarante

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR 2014

DESCRIÇÃO	DATAS
INSCRIÇÕES	06 a 09 de janeiro de 2014
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	17 de janeiro de 2014
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	18 de janeiro de 2014
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22 de janeiro de 2014
CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO E LOTAÇÃO	24 de janeiro de 2014

ANEXO VII

QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SECRETARIA 2014

Nº	Escola	Localidade	Nº de Vagas	Carga horária Semanal	Vaga Reservada Para Pessoa Portadora de Necessidades Especiais ou mobilidade reduzida
01	Escolas da Sede de Rorainópolis	Sede de Rorainópolis	3	40h	
21	Escola João Maria da Silva	Vila Nova Colina	1	40h	
22	Escolas da Vila de Nova Colina	Vila Nova Colina	1	40h	
26	Escolas da Vila de Martins Pereira	Vila Martins Pereira	1	40h	
Total			6		

QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2014

Nº	Órgão	Localidade	Nº de Vagas	Carga horária Semanal	Vaga Reservada Para Pessoa Portadora de Necessidades Especiais ou mobilidade reduzida
01	Escolas da Sede de Rorainópolis	Sede de Rorainópolis	13	40h	01
02	Escolas da Vila Nova Colina	Sede da Vila de Nova Colina	03	40h	
03	Escola Vovó Tetinha	Sede da Vila Santa Maria do Boaiçá	02	40h	
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.	Sede de Rorainópolis	23	40h	2
Total			41		03

QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 2014

Nº	Escola	Localidade	Nº de Vagas	Carga horária Semanal	Vaga Reservada Para Pessoa Portadora de Necessidades Especiais ou Mobilidade Reduzida
01	Creche Andreza da Conceição Silva Rufino	Sede de Rorainópolis	5	40h	1
23	Creche Boneca Emilia	Sede de Rorainópolis	8	40h	1
Total			13		02

ANEXO VIII

CURRÍCULO VITAE

CARGO PRETENDIDO:

DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação: Pai:

Mãe:

Rg:

Endereço:

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Cursos de aperfeiçoamento profissional na área concorrida:

1. Conhecimento em informática:

2. Cursos de relações humanas:

Experiência na área concorrida:

1. Nome do órgão emissor:

2. Área de atuação:

3. Tempo de experiência:

Outras informações relevantes:

1. Matrícula e frequência regular em programas de treinamento profissional afins ao cargo concorrido

2. Matrícula e frequência regular em curso de nível superior:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento

Rorainópolis-RR, de de 2014

Nome do Candidato

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. AUXILIAR DE SECRETARIA

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CATEGORIA FUNCIONA: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

1. Cumprir as leis do ensino vigentes, bem como as determinações regimentais de ensino; cumprir os editais de matrícula, subscrever atas e outros documentos escolares;

2. conhecer toda a legislação referente ao ensino; manter em dia a escrituração de livros, fichas e documentos relativos ao pessoal discente; 3. Impedir a retirada de qualquer documento constante no arquivo da Escola, exceto nos casos previstos por Lei; organizar e manter em dia as pastas de arquivos e coletânea de Leis, regulamentos, diretrizes, ordem de serviço, ofícios e outros documentos; 4. Rever todos os expedientes a serem submetidos à assinatura do diretor; analisar a documentação do aluno para identificar os casos de irregularidades da vida escolar e/ou necessidade de adaptação; encaminhá-los ao setor competente para regularização; 5. Organizar e ter sob sua guarda, os fichários e os arquivos escolares, zelando pela sua ordem e conservação, de modo que possam ser consultados a qualquer momento; 6. Comparecer sempre que solicitado às atividades organizadas pela Escola em que estão lotados e pela Secretaria de Educação; 7. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino médio da Educação Básica;

Idade mínima: 18 anos

2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição dos Deveres: Executar trabalhos que envolva interpretação e aplicação das leis e normas administrativas, proceder aquisição, atendimento ao público em geral e outras tarefas afins.

B) Descrição Analítica: Examinar processos, redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos, manter atualizados os registros de estoque, fazer levantamentos de bens patrimoniais, realizarem trabalhos datilográficos, e de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atender ao público em geral. Auxiliar o agente administrativo no cumprimento de suas atribuições e atividades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade Ensino Médio.

3. AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

1- Participar da Jornada Pedagógica do Município; 2- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 3- Participar do Atividade Complementar dos professores da Educação Infantil; 4- Atender os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas (recreio); 5- Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; 6- Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor; 7- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; 8- Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos; 9- Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da Unidade Escolar; 10-Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; 11- Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; 12-Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; 13-Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; 14-Comunicar a direção os acontecimentos relevantes do dia; 15-Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Escolaridade Ensino Médio.

ANEXO X
MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
VIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA/CARGO A QUE CONCORRE	Nº da inscrição	DATA DA INSCRIÇÃO / / 2014

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO M () F ()	ESTADO CIVIL Solteiro () Casado () Viúvo () Outros ()
RG: _____ ORG. EXP. _____	TELEF CONV: _____	TEL. CELULAR _____
CPF: _____	Nº _____	
END: _____	Bairro _____	DISTRITO/VILA _____
MUNICÍPIO _____	ESTADO _____	CEP: _____
E-MAIL: _____		
DECLARO CONHECER, ATENDER E ACEITAR TODAS AS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 02/2013		

ASSINATURA DO CANDIDATO:

MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR
VIA DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº da inscrição	Data da inscrição / / 2014

ÁREA/CARGO A QUE CONCORRE

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO M () F ()	Estado civil Solteiro () Casado () Viúvo () Outros ()
RG: _____ ORG. EXP. _____	TELEF CONV: _____	TEL. CELULAR _____
CPF: _____		

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinatura do servidor da comissão do processo seletivo simplificado: _____ DATA / / 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Rorainópolis e a Secretária Municipal de Administração tornam público que farão realizar processo seletivo para a possível contratação de Professor para o ano letivo de 2014, admitido em caráter temporário, de acordo com a Lei nº 092/2013, que se regerá pelas normas do presente edital e pela legislação em vigor.

O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, visa a possível contratação Temporária de Professor para atuação no Ensino Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais do 1º ao 5º ano), nas Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Rorainópolis, exclusivamente para a docência, para suprir carência provisória, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipais em Vigor.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à possível contratação Temporária de Professor para atuação no Ensino Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais do 1º ao 5º ano), das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Rorainópolis, Estado de Roraima, por excepcional interesse público;

1.1. O presente processo seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Prefeito Municipal de Rorainópolis;

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na legislação em vigor;

1.4. Das vagas existentes para cada Unidade Escolar, 5% (cinco por cento) serão reservadas, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, às pessoas com deficiência;

1.5. As Vagas de que trata o item 1.4, serão preferencialmente destinadas para as escolas com número superior a 4 vagas;

1.6. As vagas definidas no subitem 1.5. que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

1.7. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas no anexo VIII, caso persista a necessidade de vaga no início do ano letivo de 2014;

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
1.8.1. Pelo término do prazo contratual;
1.8.2. Por iniciativa da administração pública;1.8.3. Por iniciativa do contratado;1.8.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.

1.9. Conforme dispõe a Lei Municipal 092/2003 "Art 104 - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas pelo poder público".

1.10. O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que

comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

1.11. A seleção compreenderá a avaliação de títulos, com carga horária mínima de 40 horas e experiência profissional no cargo concorrido devidamente comprovado;

1.12. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Administração cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Decreto do Executivo Municipal.

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAR NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (DO 1º AO 5º ANO):

2.1. Possuir no mínimo Ensino Médio na Modalidade Normal, comprovada através de Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão, juntamente com Histórico Escolar;

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei e; em caso de ser estrangeiro, pode concorrer, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas; com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, exclusivamente para candidatos do sexo masculino;

2.5. Gozar de perfeita saúde física e mental;

2.6. Não ter sido penalizado em face de processo, sindicância ou processo administrativo disciplinar;

3. DAS VAGAS

3.1. A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2014.

3.2. As possíveis vagas serão listadas por escola, de acordo com necessidades de pessoal docente existente na data de publicação do presente edital;

3.3. O candidato habilitado no Processo Seletivo integrará o cadastro de reserva, e somente será convocado se, na data da convocação, cadastramento e lotação, prevista no Anexo VIII, persistir a necessidade de vaga docente na Escola para a qual concorreu, considerando que o processo de lotação dos professores efetivos municipais somente será finalizado após a realização deste Processo Seletivo;

3.4. Deixará de existir a vaga que por ventura venha a ser preenchida por servidor do quadro efetivo no decurso da realização do presente Processo Seletivo, não havendo, portanto, qualquer obrigação de contratação do candidato.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária semanal de trabalho do contratado será de acordo com o descrito no anexo VIII.

5. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas uma Escola, cuja relação se encontra no anexo VIII;

5.2. A inscrição do candidato terá validade para a escola informada no momento da inscrição, não havendo a transferência de lotação de contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto pela desativação da unidade escolar que o candidato concorreu.

6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

6.1. Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano).

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina a Lei do Piso Salarial Nacional dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica com jornada de trabalho de 40 horas semanais ou proporcional para as demais cargas horárias, legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado;

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

8.1.1. Carteira de Identidade;

8.1.2. CPF;

8.1.3. Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou

Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE's;

8.1.4. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

8.1.5. Comprovante de Residência;

8.1.6. Currículo Vitae devidamente preenchido juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação mínima exigida neste edital e, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento, participação em congressos, conferências, simpósios com as respectivas cargas horárias e a comprovação de experiência na docência;

8.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o que não é obrigatório;

8.3. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;

8.4. No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

8.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, anexo IV;

8.6. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

9. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas no período de 6 a 9 de janeiro de 2014, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

9.2. As inscrições serão realizadas no na sede da Prefeitura Municipal de Rorainópolis situada na rua Pedro Daniel da Silva nº 51, centro, Rorainópolis-RR;

9.3. No último dia de inscrições, às 17h00min, as portas do local de Inscrição serão fechadas e a equipe de apoio distribuirá senhas para os candidatos que se encontrarem no recinto, os quais serão integralmente atendidas, inclusive no dia 10 de janeiro de 2014, pela manhã, das 8h00min às 11h00min, caso não haja tempo hábil para finalizar as inscrições dos presentes no dia 09 de janeiro de 2014.

10. DA SELEÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora composta por servidores, possuidores de, no mínimo, ensino superior;

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, sendo relacionados por escola;

10.3. A listagem dos candidatos selecionados será encaminhada, pela Comissão responsável por este Processo Seletivo, à Secretaria Municipal de Administração, para publicação;

10.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA DOCÊNCIA:

11.1. Para comprovação da experiência profissional na docência, se houver o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita:

11.1.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e a(s) que contenha(m) o(s) registro(s) funcional(is) da experiência profissional na docência, se empregado da iniciativa privada;

11.1.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

12. DO RECURSO

12.1. O recurso, anexo V, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do processo seletivo simplificado, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto no endereço, cito à Rua Pedro Daniel da Silva nº 51, centro, Rorainópolis-RR, no dia 20 de janeiro de 2014;

12.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de Escolas ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;

12.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido neste Edital.

12.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

13. DO RESULTADO

13.1. A listagem com o resultado preliminar e final será afixada no mural da Prefeitura de Rorainópolis cito à Rua Pedro Daniel da Silva nº 51, centro, Rorainópolis-RR, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado (Anexo VII);

13.2. O candidato que, no ato da inscrição declarar, no formulário de inscrição, ser pessoa com deficiência figurará em listagem específica.

14. DA AVALIAÇÃO

14.1. Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

ÁREA	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação	15	15
	Conclusão de curso de Mestrado na área de Educação	15	15
	Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação	10	10
	Conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	14	14
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso/evento de capacitação na área de educação de, no mínimo, de 40 horas de duração.	05	20
Tempo de Serviço no Exercício da Docência	Exercício da Docência no Ensino Infantil ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano)	02 pontos por ano Sem sobreposição de tempo.	26
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

14.2. Na contagem final do tempo de serviço no exercício do magistério, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

15.2. Os candidatos classificados serão convocados, após a confirmação da necessidade de vaga docente, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

15.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

15.3.1. Maior pontuação na experiência profissional;

15.3.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1. A convocação do docente aprovado, após a confirmação da necessidade da vaga docente, será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por meio de publicação no prazo fixado no ANEXO VII, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

16.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, de Aperfeiçoamento e de Treinamento (no mínimo 40 horas) deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados;

17.2. Não serão computados cursos de informática básica e/ou avançada, somente cursos na área de Educação;

17.3. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

17.4. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, Anexo VI e será convocado o candidato imediatamente posterior de acordo com a ordem de classificação;

17.5. Fazem parte deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Prefeito Municipal de Rorainópolis. Rorainópolis - RR, 20 de dezembro de 2013.

Adilson Soares de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº... residente e domiciliado(a) na(o)...

Declarante Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprovem(m) o tempo de serviço declarado.

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº... residente e domiciliado(a) na(o)...

DECLARANTE ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº... residente e domiciliado(a) na(o)...

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo.

DECLARANTE

ANEXO IV DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº... residente e domiciliado(a) na(o)...

DECLARANTE

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº... residente e domiciliado(a) na(o)...

Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Rorainópolis - RR...

Recorrente Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Examinador Presidente da Comissão

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação) Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº... residente e domiciliado(a) na(o)...

DECLARANTE ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR 2014

Table with 2 columns: DESCRICAO and DATAS. Rows include INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, etc.

ANEXO VIII

QUADRO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2014

Table with 6 columns: Nº, Escola, Localidade, Nº de Vagas, Carga horária Semanal, Vaga Reservada Para Pessoa Portadora de Necessidades Especiais ou mobilidade reduzida.

ANEXO IX

CURRICULUM VITAE CARGO PRETENDIDO: DADOS PESSOAIS Nome: Filiação: Mãe: RG: CPF: Endereço: E-mail: DADOS PROFISSIONAIS Cursos de aperfeiçoamento profissional na área concorrida:

ANEXO X

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº DA INSCRIÇÃO DATA DA INSCRIÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO A QUE CONCORRE

NOME DO CANDIDATO

Form fields for candidate information: DATA DE NASCIMENTO, SEXO, ESTADO CIVIL, RG, ORG. EXP., TELEF CONV, CPF, END, BARRIO, MUNICÍPIO, ESTADO, CEP, E-MAIL.

DECLARO CONHECER, ATENDER E ACEITAR TODAS AS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 01/2013

ASSINATURA DO CANDIDATO:

MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS VIA DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2013

Form fields for candidate information (repeated): DATA DE NASCIMENTO, SEXO, ESTADO CIVIL, RG, ORG. EXP., TELEF CONV, CPF, ASSINATURA DO CANDIDATO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Rorainópolis e a Secretária Municipal de Administração tomam público que farão realizar processo seletivo para a possível contratação de Servidores conforme Item 2.4 deste edital para suprir necessidades durante o ano de 2014...

- 1.5. As vagas de que trata o item 1.4 serão preferencialmente destinadas para as escolas com número superior a 4 vagas.
- 1.6. As vagas definidas no subitem 1.5. que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;
- 1.7. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas no anexo VII, caso persista a necessidade de vaga no início do ano letivo de 2014;
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- 1.8.1 Pelo término do prazo contratual;
- 1.8.2. Por iniciativa da administração pública;
- 1.8.3. Por iniciativa do contratado;
- 1.8.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.
- 1.9. Conforme dispõe a Lei Municipal 092/2003 “Art. 104 – “É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas pelo poder público”.
- 1.10. O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;
- 1.11. A seleção compreenderá experiência profissional no cargo concorrido e entrevista.
- 1.12. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Administração cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, nomeada pelo Decreto do Executivo Municipal.
- 2 CARGOS, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**
- 2.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária para os cargos descritos no item 2.4 deste edital;
- 2.2 O contrato de trabalho do pessoal admitido em caráter temporário se extingue ao fim do ano de 2014.
- 2.3 O candidato aprovado e classificado deverá apresentar, quando da convocação a seguinte documentação:
- 1) Carteira de identidade;
- 2) Título de eleitor;
- 3) CPF;
- 4) Certificado que comprove a formação exigida, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- 5) Se casado: Certidão de casamento;
- 6) Se tiver filhos: Certidão de Nascimento dos filhos;
- 7) Para os candidatos do sexo masculino: comprovação de regularidade com o serviço militar.
- 8) Declaração dos cargos, empregos e funções públicas que exerce.
- 2.4 Os cargos, objeto do presente processo seletivo, as exigências de escolaridade mínima, carga horária e remuneração estão descritos na tabela abaixo:

CARGO	CODIGO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE VAGAS	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	104	Ensino fundamental incompleto	40h	150	RS 700,00

São atribuições dos referidos cargos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Anexo IX

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- 3.1.1. Carteira de Identidade;
- 3.1.2. CPF;
- 3.1.3. Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1º e/ou 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE's;
- 3.1.4. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- 3.1.5. Comprovante de Residência;
- 3.1.6. Currículo Vitae conforme anexo VIII, acompanhado de declarações originais e cópias de certificados listados no referido currículo.
- 3.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o que não é obrigatório;
- 3.3. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;
- 3.4. No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, anexo III.
- 3.6. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 09 de janeiro de 2014, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- 4.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Rorainópolis cito à Rua Pedro Daniel da Silva 51, Centro, Rorainópolis;
- 4.3. No último dia de inscrições, às 17h00min, as portas do local da inscrição serão fechadas e a equipe de apoio distribuirá senhas para os candidatos que se encontrarem no recinto, os quais serão integralmente atendidos, inclusive no dia 10 de janeiro de 2014, das 8h00min às 12h00min, caso não haja tempo hábil para finalizar as inscrições dos presentes no dia 09 de janeiro de 2014.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Executivo Municipal;
- 5.1.1. A comissão responsável pela análise curricular dos candidatos será nomeada pelo presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS.

- 5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e declarações, sendo relacionados conforme descrito no item 9.1;
- 5.3. A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo à Secretaria Municipal de Administração, para publicação;
- 5.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Administração.
- 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**
- 6.1. Para comprovação da experiência profissional referente ao cargo concorrido, se houver, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita:
- 6.1.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e a(s) que contenha(m) o(s) registro(s) funcional(is) da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada;
- 6.1.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.
- 7. DO RECURSO**
- 7.1. O recurso, Anexo IV, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cito à Rua Pedro Daniel da Silva, Centro, Rorainópolis-RR, no dia 20 de janeiro de 2014;
- 7.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de local do exercício do cargo concorrido ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;
- 7.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 7.1;
- 7.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.
- 8. DO RESULTADO**
- 8.1. A listagem com o resultado preliminar e final será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, cito à Rua Pedro Daniel da Silva 51, Centro, Rorainópolis-RR, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado Anexo VI;
- 8.2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência figurará em listagem específica.
- 9. DA AVALIAÇÃO**
- 9.1. Na avaliação de títulos e declarações o resultado será igual à somatória da pontuação nas duas áreas, de acordo com o disposto a seguir:

AREA	TITULO	Carga horária mínima	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na Área concorrida	Declaração do órgão público ou empresa privada	Mínimo de seis meses	50
Entrevista			50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
- 10.2. Os candidatos classificados serão convocados, após a confirmação da necessidade de vaga, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
- 10.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- 10.3.1. Maior pontuação na experiência profissional na área concorrida;
- 10.3.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 11. DA CONVOCAÇÃO**
- 11.1. A convocação do servidor aprovado, após a confirmação da necessidade, será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio de publicação no prazo fixado no ANEXO VI, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 11.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.2. Serão computados experiência profissional somente na área pretendida;
- 12.3. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 12.2. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, Anexo V e será convocado o candidato imediatamente posterior de acordo com a ordem de classificação;
- 12.3. Fazem parte deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Prefeito Municipal de Rorainópolis. Rorainópolis – RR, 20 de dezembro de 2013.

Adilson Soares de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, Bairro: _____, Distrito/Vila: _____, Município: _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Administração de Rorainópolis, em razão de Processo Seletivo por cargo de _____, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.

2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.

3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.

4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Rorainópolis - RR, _____/_____/_____

 Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, Bairro: _____, Distrito/Vila: _____, Município: _____, declaro para fins de celebração de contrato temporário que: () não acumulo cargos, empregos ou funções públicas. () acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de _____ no/na (denominação da instituição/órgão) _____, com o seguinte horário de trabalho: De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas; De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas e sábado das _____ às _____ horas; Segunda-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h; Terça-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h; Quarta-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h; Quinta-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h; Sexta-feira das _____ às _____ h e das _____ às _____ h; Sábado das _____ às _____ h e das _____ às _____ h () é aposentado no cargo de _____, recebendo os proventos através do/da _____ Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de

EMERGÊNCIA**MUITO URGENTE****URGENTE****POUCO URGENTE****NÃO URGENTE****ATENDIMENTO
POR CLASSIFICAÇÃO
DE RISCO. PRIORIDADE
A QUEM MAIS PRECISA.**

Trabalho pra valer, trabalho pra crescer.

O Governo de Roraima adota nas unidades de urgência e emergência um padrão internacional de classificação de risco, que utiliza cores para definir a gravidade de cada paciente. No Acolhimento Com Classificação de Risco, que faz parte da Política Nacional de Humanização, profissionais experientes analisam os sintomas de cada paciente e obedecendo a um critério de prioridades. Com o Acolhimento com Classificação de Risco, o Governo do Estado de Roraima mantém seu compromisso com a saúde e o bem estar da população. Porque saúde é coisa séria e você merece um atendimento seguro e de qualidade.

PRONTO SOCORRO FRANCISCO ELESBÃO 2121 - 0656 | PRONTO ATENDIMENTO 2121 - 0653 OU 2121 - 0611
HOSPITAL GERAL DE RORAIMA 2121 - 0631 | HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHOA DE NAZARETH 4009 - 4925
POLICLÍNICA 4009-9150 | CORONEL MOTA 2121 - 7459